

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

IMPRESA OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.236 Belém - Segunda-feira, 07 de abril de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____ *Hélio Jesus Fonseca*
Gabinete Militar: _____ *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: _____ *Hélio Antônio Mokarzel*
Interior e Justiça: _____ *Clóvis Cunha da Gama Malcher*
Fazenda: _____ *Clóvis de Almeida Mácola*
Viação e Obras Públicas: _____ *Pedro Paulo de Lima Dourado*
Saúde Pública: _____ *Almir José de Oliveira Gabriel*
Educação: _____ *Dionísio João Hage*
Agricultura: _____ *Italo Cláudio Falesi*
Segurança Pública: _____ *Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*
Planejamento e Coordenação Geral: _____ *Fernando Coutinho Jorge*
Cultura, Desportos e Turismo: _____ *Olavo de Lyra Maia*

Consultor Geral do Estado: _____ *Egydio Salles*

Procurador Geral do Estado: _____ *Arthur Cláudio Mello*

**IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO
AOS USUÁRIOS E
ASSINANTES DO D.O.E.**
Comunicamos
que a partir do dia 07 de
abril de 1980, o Diário
Oficial do Estado deixará
de ser publicado aos
sábados, passando a circular
nas segundas-feiras com a data da efetiva
circulação.

DECRETOS
Nºs. 647, 648, 649,
650 e 651
PORTARIAS
Nºs. 314, 315 e 316
DECRETOS
Do Governo do Estado

**TOMADA DE
PREÇOS Nº 10/80**
Da Secretaria de Estado
de Agricultura

AVISOS
Do Departamento de
Estradas de Rodagem
(D.E.R.-PA)
Da Centrais Elétricas
do Pará S.A. - CELPA

2 Cadernos

72 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 647 DE 31 DE MARÇO DE 1980

Homologa a Resolução nº 061, de 26 de março de 1980, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 061, de 26 de março de 1980, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que fixa novos níveis de vencimentos e vantagens dos servidores do IPASEP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 061 DE 26 DE MARÇO DE 1980

Fixa novos níveis de vencimentos e vantagens dos servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e dá outras providências.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, item VII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 10.323, de 03.11.78, e, considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sessão do dia 26 de março de 1980.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam elevados os níveis de vencimentos, salários e funções gratificadas dos servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 20% e 25% a partir de 1º.03.80 e 1º.07.80, respectivamente, estabelecido o menor nível em Cr\$-2.370,00 (dois mil trezentos e setenta cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho terá seu salário reajustado para Cr\$-2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros), quando inferior a este nível, a partir de 1º de novembro de 1979.

Art. 2º - Os proventos do pessoal inativo ficam majorados em importância igual ao valor absoluto do aumento de vencimento-base concedido ao pessoal em atividade, de igual categoria funcional e classe.

Art. 3º - As vantagens pessoais remanescentes do aumento concedido quando da Reclasseificação de Cargos através do art. 15 da Resolu-

ção nº 082, de 08.06.78, em seu parágrafo único, continuarão sendo reduzidas em 1/3 (um terço) anualmente, sobre o valor primitivo, até que sejam totalmente absorvidas, incidindo referido desconto no vencimento fixado a partir de julho próximo.

Art. 4º - Fica suspensa a aplicação do art. 13 da Resolução nº 082, de 08.06.78, homologada pelo Decreto nº 10.638/78, até que seja fixada a lotação ideal do quadro de pessoal do IPASEP, respeitados os direitos adquiridos até esta data pelos servidores, promovendo-se a ascensão funcional dos mesmos em nível equivalente ao atual enquadramento, obedecidas as vagas da lotação prevista na referida Resolução.

Art. 5º - Os encargos financeiros decorrentes da presente Resolução serão atendidos pelas dotações próprias do Órgão, já previstos no Orçamento-Programa de 1980.

Art. 6º - Fica autorizada a Presidência do IPASEP a tomar as medidas necessárias a efetivação do reajuste estabelecido nesta Resolução.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor depois de homologada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, retroagindo seus efeitos financeiros às datas fixadas no Art. 1º desta Resolução.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, 26 de março de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Presidente

DECRETO Nº 648 DE 31 DE MARÇO DE 1980

Fixa o valor da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 91, inciso IV da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixada em 0,8 do VR vigente para a 3ª Região Fiscal, o valor de cada Jeton devido os membros do Conselho Fiscal da Fundação do Bem Estar Social do Pará, não podendo exceder a duas, as reuniões mensais do mencionado Conselho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALCID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 837)



DIÁRIO OFICIAL

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 70,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES

DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO Nº 649 DE 31 DE MARÇO DE 1980
Altera a redação do Estado da Fundação de Telecomunicações do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 10 - O art. 20 do Estatuto da Fundação de Telecomunicações do Pará, aprovado pelo Decreto nº 10.133, de 29 de junho de 1977, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 - Os membros do Conselho Deliberativo e da Comissão de Controle perceberão, a título de representação e gratificação de presença (jetons), os seguintes valores:

— Conselho Deliberativo:

Representação: 03 (três) Valores de Referência;

Gratificação de presença (jetons): 0,5 (cinco décimos) do Valor de Referência.

— Comissão de Controle:

Representação: 02 (dois) Valores de Referência;

Gratificação de presença (jetons): 0,5 (cinco décimos) do Valor de Referência.

§ 1º - O valor da representação do Presidente do Conselho Deliberativo será acrescido de 100% (cem por cento).

§ 2º - Os valores de Referência acima citados são os fixados pelo Governo Federal para a 3ª Região Salarial, Estado do Pará.

§ 3º - Toda vez que houver reajustamento do Valor de Referência, a remuneração dos membros do Conselho Deliberativo e da Comissão de Controle será automaticamente corrigida, em proporção ao reajuste oficial.

§ 4º - O número de reuniões remuneradas, do Conselho Deliberativo e da Comissão de Controle, não poderá exceder a 04 (quatro), em cada mês:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 837)

DECRETO Nº 650 DE 31 DE MARÇO DE 1980
AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ A LICENCIAR E EMPACAR (40) VEÍCULOS NA CATEGORIA ALUGUEL, TIPO CLASSE ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação dos veículos pertencentes à cooperativa de trabalho de motoristas, que opera no transporte de passageiros no Aeroporto Internacional de Belém,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a licenciar (40)

placas de táxi, da categoria especial, os associados da Cooperativa dos Condutores Autônomos e Auxiliares de Veículos Rodoviários de Belém, a título de incentivo ao serviço que vem atualmente prestando no transporte de passageiros do Aeroporto Internacional de Belém para esta cidade.

§ 1º - A autorização será efetivada mediante termo ou contrato de permissão de uso, em caráter precário, assinado pelo Diretor Geral do DETRAN e pelos associados proprietários de veículos da Cooperativa dos Condutores Autônomos e Auxiliares de Veículos Rodoviários de Belém.

§ 2º - O preço da tarifa será fixado em resolução do Conselho Estadual de Trânsito.

Art. 3º - Os táxis do tipo classe especial serão equipados com luminosos indicativos de sua categoria, a fim de possibilitar a sua fácil identificação.

Art. 2º - Os veículos da classe especial deverão ser dotados de quatro (4) portas, ter capacidade para transportar cinco (5) passageiros, possuir porta mala suficiente para acomodar a bagagem e volumes dos passageiros e ser equipados com ar condicionado.

Parágrafo Único - Os veículos licenciados e emplacados de acordo com esta autorização deverão ser novos e poderão ser utilizados pelo prazo de até (3) anos, sendo facultado ao DETRAN/PA, após vistoria técnica de segurança, prorrogá-lo por período anual nunca superior a dois (2).

Art. 3º - O associado da Cooperativa que já possuir placa de aluguel, tipo TÁXI, concedida anteriormente pelo Governo do Estado, não poderá gozar dos favores deste Decreto, salvo se devolver ao DETRAN a respectiva placa, que poderá ser redistribuída, a critério da autoridade de trânsito, observadas as normas atinentes.

Art. 4º - Os veículos licenciados e emplacados de acordo com esta autorização só poderão ser utilizados nos serviços de transporte de passageiros ao Aeroporto Internacional de Belém para a cidade e vice-versa, sendo vedada a sua utilização em corridas no perímetro urbano.

Art. 5º - O associado da Cooperativa que infringir as exigências deste Decreto ou transferir a propriedade de seu veículo a outrem não associado, ou a interposta pessoa perderá o direito a permissão de uso, cabendo à autoridade de trânsito fazer a apreensão da placa.

§ 1º - Deverá constar obrigatoriamente do Certificado de Registro de Propriedade de cada veículo contemplado por este Decreto a anotação de ser intransferível o seu plaqueamento;

§ 2º - No caso do beneficiado perder a sua condição de associado a placa que lhe foi destinada será devolvida ao DETRAN, que poderá redistribuí-la a outro associado não contemplado, mediante termo.

Art. 6º - No caso de ser dissolvida a Cooperativa dos Condutores Autônomos e Auxiliares de Veículos Rodoviários de Belém, as placas autorizadas por este Decreto serão recolhidas

pelo DETRAN ou apreendidas em poder de quem as detenha, mediante termo.

Art. 7º - Os veículos beneficiados com as placas ora concedidas deverão ser identificados com as palavras "AEROPORTO", "classe especial", gravadas em ambas as portas dianteiras, em letras na cor verde, sobre fundo branco, com a utilização de tinta que permita, inclusive, a sua identificação à noite, observadas as características fixadas pelo DETRAN.

Art. 8º - Os casos omissos serão esclarecidos pelo DETRAN.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 837)

DECRETO Nº 651 DE 31 DE MARÇO DE 1980

Fixa novos valores de vencimentos e de representação do Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores de vencimento e de representação do Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará de conformidade com o estabelecido neste Decreto.

Art. 2º - A partir de 1º de março o vencimento fica aumentado para Cr\$-36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) e a representação para Cr\$-8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros).

Parágrafo Único - A partir de 1º de julho próximo vindouro o vencimento passará a ser de Cr\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) e a representação de Cr\$-10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 837)

PORTARIA Nº 314 DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 067/80, de 24 de março de 1980, do Presidente da EMATER, protocolado sob o nº 001001/80-SEAD,

R E S O L V E:

Autorizar o Engº Agrº CARLOS BENJAMIN DA COSTA MARTINS, Gerente do Projeto,

Promoção de Produtores de Baixa Renda, a viajar para a cidade de Palmira, Colômbia, no período de 08 de abril a 09 de maio do ano em curso, a fim de participar do "VI Curso Intensivo em Investigação para La Producción De Yuca", promovido pelo Centro Internacional de Agricultura Tropical - CIAT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 837)

PORTARIA Nº 315 DE 31 DE MARÇO DE 1980
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Mandar servir no Gabinete do Governador, **LUIZ CHAVES MONTEIRO** ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 837)

PORTARIA Nº 316 DE 31 DE MARÇO DE 1980
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício nº 066/80, de 24 de março de 1980, do Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará,

R E S O L V E:

Autorizar o Engº Agrº **ALQUIBARO RUY FRANCO DAGUER**, membro da Comissão Estadual do Programa Nacional de Sementes Seleccionadas, a viajar para a cidade de Cali, Colômbia, a fim de participar do II Curso Intensivo de Adestramento em Tecnologia de Sementes, no período de 08 de abril a 30 de maio de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 837)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 43, da Resolução nº 07, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, (Código da Organização e Divisão Judiciária do Estado) **ABELARDO DE SENA FAVACHO** para o cargo de Pretor do Interior, lotado em Prainha, Termo Judiciário da Comarca de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 837)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 43, da Resolução nº 07, de 30.12.1971 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado) **IRACEMA VIANA SANTANA** para o cargo de Pretor do Interior, lotado em Oeiras do Pará, Termo Judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 837)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **ANTONIA FERNANDA BATISTA DE FREITAS** do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 11 de fevereiro de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 837)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS VIEIRA** do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 25 de fevereiro de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 25 de fevereiro de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 837)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA FILOMENA COELHO DE SOUZA ARAÚJO do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 20 de fevereiro de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 837)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, AFFONSO JOSÉ VIANNA NETTO do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 20 de fevereiro de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, OMIR DE ALBUQUERQUE FARIA do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01 de março de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 837)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIZETE AMÉRICO DOS SANTOS do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01 de fevereiro de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 837)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, EREMITA RODRIGUES DE SOUZA REIS do cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar **RAIMUNDO WALDINEY ARAGÃO** do cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 837)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **RAIMUNDO TABOSA DA SILVA** do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-704.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar o 1º Ten. Ex. R-1, **ANTONIO VENTURA DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 837)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar **ROMUALDO GIL DE CARVALHO** do cargo em comissão de Comissário de Polícia da localidade de Mojuí dos Campos, município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 837)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar **JOSÉ DOMINGOS PONTES** do cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial do Bairro de Fátima, município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 837)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear **ROMUALDO GIL DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial do Bairro de Fátima, Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 837)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ DOMINGOS PONTES** para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da sede do município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 837)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear **FRANCISCO GADELHA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da localidade de Mojuí dos Campos, município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 837)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear o 1º Ten. Ex. R-1 ANTONIO VENTURA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 837)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear DOURIVAL CARVAL PEREIRA para exercer o cargo, em comissão de Comissário de Polícia do município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 837)

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial da Vila de Santa Luzia Km-47, município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 837)

Er r a t a

O CADERNO ESPECIAL do DIÁRIO OFICIAL Nº 24.235, de 02 de abril de 1980, saiu com incorreção.

Leia-se o correto:

LEI Nº 4.896 DE 01 DE ABRIL DE 1980

Fixa novos níveis de vencimentos e vantagens dos servidores públicos civis e militares e dá outras providências.

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

Gabinete Civil do Governador

PORTARIA N. 008 DE 28 DE MARÇO DE 1980
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1979, no período de 01 a 30.04.80, aos servidores abaixo relacionados:

Marluci Tavares da Silva - Agente Administrativo.

José Sebastião Castro Mourão - Ajudante I
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 28 de março de 1980.

HÉLIO JESUS FONSECA

Chefe do Gabinete Civil

(Ext. Reg. nº 799)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA N. 045/80 - GM DE 28 DE MARÇO DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1979, no período de 07.04 a 06.05.80, a servidora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA FEITOSA, Agente Administrativo - Cód. GEP - SA.. 901-3, lotada na Divisão de Administração do Gabinete Militar do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 28 de março de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador

(G. Reg. n. 800)

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 161 DE 31 DE MARÇO DE 1980.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 593 de 15.02.80, e

Considerando o disposto no art. 2º e § 2º do art. 3º, do Decreto nº 10.299 de 20.10.1977,

R E S O L V E:

Redistribuir um (1) cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, com seu respectivo ocupante JOANA D'ARC PINHEIRO PAES, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação para o Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 31 de março de 1980.

ÍRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 844)

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 99 DE 24 DE MARÇO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Decreto nº 9.863 de 16.11.976,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os funcionários GERALDO RODRIGUES TAVARES, BENDITA OLIVEIRA CARDOSO e CLARA MARTINS DE SOUZA JUNIOR, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para exploração da lanchonete e fornecimento de café aos diversos órgãos que funcionam no edifício sede desta Secretaria.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1.948. Dia: 07.04.80)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 101 DE 31 DE MARÇO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 4809, de 11.12.78, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 seguinte e o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2793, de 25.07.79,

R E S O L V E:

Reconhecer ao Despachante Estadual EDMAR DE SOUZA PEREIRA, o direito à

Pensão Especial prevista no art. 2º da citada Lei nº 4809/78, a partir de 1º de janeiro de 1979.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1961 - Dia: 07.04.80)

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 841/80 - Concedendo aos servidores ULYSSES EDUARDO CARVALHO D'OLIVEIRA e ELIZA MIECA NAGANO, três diárias a cada um nos valores respectivos de Cr\$-1.381,68 e Cr\$-1.036,44, assim como passagens áreas nos trechos Belém/Breves/Belém, visando acompanhamento de processos de Execuções Fiscais de interesse da administração fazendária estadual.

PROCESSO Nº 582/80 - Concedendo ao servidor MOACYR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO, oito (08) diárias no valor de Cr\$-840,44, cada uma.

PROCESSO Nº 840/80 - Concedendo aos servidores ULYSSES EDUARDO CARVALHO D'OLIVEIRA, ELIZA MIECA MAGANO e RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA, uma diária a cada um nos valores respectivos de Cr\$-1.381,68, Cr\$-1.036,44 e Cr\$-690,84.

PROCESSO Nº 829/80 - Concedendo aos servidores RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA, MIGUEL DOS SANTOS FÔRO, MÁRIO DOS SANTOS, MOACYR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO e JOÃO BATISTA D'OLIVEIRA KLAUTAU NETO, Delegados Regionais da Fazenda Estadual, 2a., 3a., 4a., e 5a., Regiões Fiscais, uma e duas diárias a cada um, no valor respectivo de Cr\$-2.302,80, assim como passagens aéreas nos trechos Marabá/Belém/Marabá, Santarém/Belém/Santarém, a fim de participarem da Reunião de Delegados a ser realizada no dia 07.04.80, presidida pelo Secretário de Estado da Fazenda.

PROCESSO Nº 835/80 - Concedendo a servidora BERNADETE ISOLINA DE MORAES RÉGO BARROSO, cinco (05) diárias no valor de Cr\$-1.473,80 cada uma, assim como passagens aéreas nos trechos Belém/Santarém/Belém, a fim de ministrar aulas no curso de relações humanas no trabalho aos funcionários jurisdicionados à Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 4a. Região Fiscal.

PROCESSO Nº 617/80 - Concedendo aos servidores JOSÉ DE ALMEIDA TABOSA, ANIBAL BARILE, ANTONIO DA SILVA ARNOUD, JUDITH CABRAL FURTADO, MANOEL RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO SOARES AQUINO, BIANOR DOS SANTOS e ADAIAS BARROS BATISTA, cinco (05) e quatro (04) diárias no valor respectivo de Cr\$-614,00 cada uma, assim como passagens aéreas nos trechos/Altamira/Santarém/Altamira, a fim de que os referidos funcionários parti-

cipem do Curso de Relações Humanas no trabalho, aulas a serem ministradas pela Assistente de Recursos Humanos do Órgão Central.

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete

(Ext. Reg. n.º 1953 - Dia: 07.04.80)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 25 DE 26 DE MARÇO DE 1980.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 31 de 06.01.78 e tendo em vista o Processo n.º 753/80-SEFA de 19.03.80.

RESOLVE:

CONCEDER, o Suprimento de Fundos nos termos do Art. 12 do Decreto n.º 8.909, de 26.11.74, ao servidor GERALDO RODRIGUES TAVARES, Chefe do Serviço de Administração de Edifícios, desta Secretaria no valor de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), sendo Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para atender despesas com Material de Consumo e Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos, nos meses de Março e Abril/80, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA

(Ext. Reg. n.º 1.948. Dia: 07.04.80)

PORTARIA Nº 24 DE 24 DE MARÇO DE 1980.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 31 de 06.01.78 e tendo em vista o contido no Processo n.º 000711/80 de 14.03.80.

RESOLVE:

CONCEDER, o Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto n.º 8.909 de 26.11.74 à servidora FÁTIMA FRANCILEIDE MOREIRA PAMPLONA, Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares da Procuradoria, no valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para realizar despesas com diligências judiciais executadas por oficiais de justiça, avaliadores e outros serventuários de justiça nos meses de Março e Abril/80, no elemento de despesas 3132.00 devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA

(Ext. Reg. n.º 1.948. Dia: 07.04.80)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 00338

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores do Quadro de Pessoal do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública abaixo relacionados, referentes aos meses de Março a Abril de 1980.

EXERCÍCIO DE 1980

Francisco Marques Nascimento - 01.03 a 30.03.80, Julieta da Silva - 03.03 a 22.03.80, Sales da Conceição Nascimento - 01.03 a 30.03.80, Maria Jacira Martins Furtado - 01.03 a 30.03.80; Maria Tereza Costa Cordovil - 02.03 a 31.03.80; Hilarina Batista da Silva Rêgo - 03.03 a 02.04.80; Maximiana Lima da Silva - 01.03 a 30.03.80; Ideuzuite Rocha do Nascimento - 01.03 a 30.03.80; Raimunda Martinha Souza Castro - 02.03 a 31.03.80; Nazaré Waldenice Alves - 04.03 a 02.04.80; Sônia Maria Azevedo Santos - 15.02 a 15.03.80; Osmarina Coutinho Paes - 01.03 a 30.03.80; Maria de Nazaré da Costa Loureiro - 01.03 a 30.03.80; Gracinda da Silva Raiol - 01.03 a 30.03.80; Maria José Carvalho - 02.03 a 31.03.80; Maria José Dias de Carvalho - 01.03 a 30.03.80; Fernando Maria Moura Bastos - 03.03 a 02.04.80; Izabel Nazaré Oliveira e Silva - 20.03 a 19.04.80; Raimunda Ferreira Coelho - 03.03. a 01.04.80; Maria de Jesus Pinheiro de Moraes - 03.03 a 01.04.80; João Melo da Costa - 15.03. a 13.04.80; Alda Soares de Araújo - 03.03 a 01.04.80; Manoel Altair Rodrigues - 02.03 a 31.03.80; Maria José Pereira dos Santos - 03.03. a 01.04.80; Gersonita Bezerra Evangelista - 01.03 a 30.03.80; Hilma Viana de Brito - 03.03 a 01.04.80; Lia Lobato Batista de Souza - 20.03 a 18.04.80; Maria Cecilia de Oliveira - 03.03 a 22.03.80; Maria Raimunda da Silva Vasconcelos - 01.03 a 30.03.80; Januário Mathias de Souza - 01.03 a 30.03.80; Carivaldo Viana da Silva - 03.03 a 01.04.80; Maria José Rodrigues de Lima - 03.03 a 01.04.80; Silvestre Souza - 03.03 a 01.04.80; Maria de Jesus Saraiva - 03.03 a 01.04.80; Walber de Jesus Santos - 03.03 a 01.04.80; Floriano Pinheiro da Costa - 03.03 a 01.04.80; Guajarina Ferreira Abreu - 03.03 a 01.04.80; José Ribamar Rodrigues Cardoso - 03.03 a 01.04.80; Benedito Ferreira de Oliveira - 21.03 a 19.04.80; Miguel do Rosário Lisboa - 03.03 a 01.04.80; Francisco Assis da Silva - 03.03 a 01.04.80; José Domingos da Silva - 03.03 a 01.04.80; Juvenal Batista da Costa - 03.03 a 01.04.80; Waldir da Silva Novaes - 03.03 a 01.04.80; Maria Paula Campos Sarmiento - 10.03 a 08.04.80; Neolinda Gomes de Araújo - 03.03 a 01.04.80; José Maturino de Miranda Baia - 03.03 a 01.04.80; Clóvis Luis Sales da Costa - 03.03 a 01.04.80; Geralda Rodrigues Daniel - 03.03 a 01.04.80; Albanize Rosalina Lemos Monteiro - 01.03 a 30.03.80; Raimunda Nunes da Costa - 01.03 a 30.03.80; Olinda Oliveira de Quadros - 01.03 a 30.03.80; Joana Maria Moreira - 01.03 a 30.03.80; Maria Elizabeth Reis Silva - 01.03 a 30.03.80; Benedito Soares de Melo - 01.03 a 30.03.80; Izabel Costa - 01.03 a 30.03.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretária de Estado de Saúde Pública, 27 de março de 1980.

CLODOALDO DE AZEVEDO COSTA
Secretário de Estado de Saúde Pública em
exercício
(Ext. Reg. nº 1966 - Dia: 07.04.80)

PORTARIA Nº 380

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO os termos do Decreto Governamental nº 9418, de 29 de dezembro de 1975, art. 3º, que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre a concessão de adicional por tempo de serviço a servidores estaduais.

R E S O L V E:

Majorar a gratificação de adicional de 10% para 15% por tempo de servidores abaixo relacionados:

Hilderberg Belo Rodrigues - Início em 25.01.60, Maria Luzanira Linhares Martins - Início em 02.02.60; Merinaldo Alves da Silva - Início em 01.01.60; Dora Melo Dias - Início em 01.02.60; João Melo da Costa - Início em 15.03.60; Maria da Purificação Moraes Brito - Início em 18.03.60; Luiz Praxedes de Oliveira - Início em 23.02.60; Maria da Conceição Fontel Luczynki - Início em 07.01.60; Santiago Gonçalves Fernandes - Início em 15.06.59; Creuza de Souza Pinto - Início em 16.04.59; Neuza Rodrigues Carneiro - Início em 02.03.60; Atanzia da Paixão e Silva - Início em 01.02.59; Lauro Monteiro Pereira - Início em 07.01.60; Antonio José Maria Huet de Bacelar - Início em 01.03.60; Raimundo de Souza Brito - Início em 01.09.59; Antonio André da Silva - Início em 01.10.59.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 01.04.1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1962 - Dia: 07.04.80)

PORTARIA Nº 381

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e
CONSIDERANDO que à servidora Maria

de Nazaré Oliveira Souza, Matrícula nº 226.943 ocupante do cargo de Agente Administrativo GEP-SA-901.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 104 de 15.02.1980, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.01.1969 a 01.01.1979.

R E S O L V E:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de sessenta (60) dias no período de 17.03.1980 a 15.05.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 01.04.1980.

CLODOALDO DE AZEVEDO COSTA
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

(Ext. Reg. nº 1965 - Dia: 07.04.80)

PORTARIA Nº 382

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Governamental nº 9418, de 29 de dezembro de 1975, art. 3º, que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre a concessão de adicional por tempo de serviço a servidores estaduais

R E S O L V E:

Conceder a gratificação de adicional de 10% (dez por cento) por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Livaldo Antônio Gurjão de Carvalho - Início em 15.03.70; Maria de Belém Monteiro da Silva - Início em 04.03.70; Esmeralda Nogueira da Silva - Início em 18.03.70; Clodoaldo de Azevedo Costa - Início em 07.02.68; Antônia Creonildes Maciel Costa Quaresma - Início em 01.03.70; Florispes Sebastiana de Oliveira Dias - Início em 02.07.65.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Saúde Pública,
em 01 de abril de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1964 - Dia: 07/04/80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Secretaria de Estado
da Viação e Obras
Públicas - SEVOP**

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/80

A Comissão de Processamento e Julga-

mento das Licitações de Obras desta Secretaria, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 07/80, para Execução por Empreitada Global das Obras de Prossegui-

mento dos Elementos de Fundações e Estrutura com Tubulações Embutidas para o Edifício Anexo da Assembléia Legislativa do Estado - Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 11 de abril do ano em curso, às 11:00 horas.

Os elementos necessários para Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 28 de março de 1980.

Engº ANTONIO MARIA PINHEIRO DE VASCONCELOS CHAVES

Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações de Obras

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. n. 1912)

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 07/80**

A Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas leva ao conhecimento das firmas interessadas que, no dia 11 de abril de 1980, às 11:00 horas, na sala apropriada desta Secretaria, a Comissão Permanente para Processamento das Licitações fará a abertura das propostas, para os fins adiante especificados, mediante as normas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto desta licitação diz respeito à execução por empreitada Global, das obras de prosseguimento dos elementos de Fundações e Estrutura com Tubulações embutidas para o EDIFÍCIO ANEXO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com o "projeto" (Plantas, Cronograma Físico, Especificações Disposições Gerais, Disposições Especiais, Planilha - (s) de Orçamento, Parcelas de Faturamento e Termo de Contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As cópias heliográficas das plantas e cronograma (s) físico (s) serão adquiridas pelos interessados na copiadora designada pela SEVOP.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os demais documentos como: Especificações, Disposições Gerais, Disposições Especiais, Planilha (s) de Orçamento, Parcelas de Faturamento e Termo de Contrato, serão fornecidos gratuitamente na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras da SEVOP para as firmas interessadas na licitação, que preencham as exigências deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE CONCLUSÃO

O prazo máximo para a conclusão da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias úteis, contados a partir do décimo (10º) dia corrido após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DÚVIDAS

Quaisquer dúvidas de natureza técnica ou administrativa serão esclarecidas pela SEVOP,

até 24 horas anteriores à abertura da licitação, não sendo aceitas reclamações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - HABILITAÇÃO

Para a habilitação nas licitações, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à:

I - personalidade jurídica;

II - capacidade técnica;

III - idoneidade financeira;

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A documentação relativa à personalidade jurídica consiste em:

a) cédula de identidade, no caso de firma individual;

b) inscrição comercial, no caso de firma individual;

c) ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de firma ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

f) Alvará de localização;

g) Prova de cumprimento, por parte dos sócios responsáveis pela empresa, do disposto na legislação eleitoral, na do serviço militar e na relativa a estrangeiros;

h) Prova, através de atestado ou certidão, fornecido pela Junta Comercial do Estado do Pará, e pelo CREA-PA-AP, de que o licitante com matriz em outra unidade da Federação, possui filial em Belém capital do Pará, no mínimo com três (3) anos de atividades no ramo de Engenharia Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A documentação relativa à capacidade técnica consiste em:

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREAA) ou na Instituição que regule e fiscalize o exercício Profissional da Empresa e de seus responsáveis Técnicos, especificando a atuação da Empresa no ramo de construção civil e anexando o comprovante de pagamento da anuidade do corrente ano.

b) Prova de quitação de débito ou visto do Conselho Regional da Jurisdição onde a obra, o serviço técnico ou projeto deva ser executado (art. 69 - Lei nº 5194, de 24.12.1966);

c) Declaração dos equipamentos e imóveis de propriedade da empresa;

d) Declaração da empresa sobre a existência ou não de ônus reais dos bens acima mencionados;

e) Prova através de atestado fornecido por entidade ou Órgão de Serviço Público Federal, Estadual, Municipal, Autárquico ou Paraestatal, de que a firma licitante está executando ou já executou satisfatoriamente e regularmente contratada, para, pelo menos, uma entidade ou órgão daquela natureza, obra com área mínima

construída de dois mil metros quadrados (2.000 m²), indicando local, nome da entidade ou órgão, prazo de execução e outros dados característicos da obra. Não sendo aceita área correspondente a Conjuntos Habitacionais.

As assinaturas do atestado serão devidamente reconhecidas em Cartório.

f) relação da equipe técnica e administrativa da empresa, acompanhada do respectivo currículo;

g) A firma deverá fornecer Declaração expressa de que efetuou inspeção no local da obra e que está de acordo com as condições estabelecidas nas especificações e demais documentações anexas, inclusive desenhos.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A documentação relativa à idoneidade financeira consiste em:

a) Inscrição no Cadastro Federal de Contribuintes;

b) Quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

c) Quitação com o Imposto de Renda;

d) Quitação com a contribuição sindical de empregadores, empregados e profissionais liberais;

e) Prova de cumprimento das normas de racionalização do trabalho (Lei dos 2/3, inclusive com a guia de recolhimento);

f) Certificado original de regularidade de situação expedido pelo Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social (INAMPS);

g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

h) Prova de situação regular perante o Programa de Integração Social;

i) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, passada pelo distribuidor judicial de sede da empresa;

j) Atestado de idoneidade financeira da empresa, expedido no lugar de sua sede, no mínimo, por dois estabelecimentos bancários que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle e administradores, não participem do capital ou da direção da empresa;

l) Cópia do último balanço da empresa, inclusive com o demonstrativo de lucros e perdas;

m) Certidão negativa de títulos protestados na sede da empresa, até o máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura das propostas;

n) Prova de capital integralizado que deverá ser igual ou superior a Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

PARÁGRAFO QUARTO:

A falta de qualquer um dos documentos relacionados e que dizem respeito à empresa é motivo de inabilitação do concorrente.

CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO PARA TOMADA DE PREÇOS:

A habilitação para a Tomada de Preços se fará mediante apresentação prévia do Registro Cadastral de habilitação fornecido pela "SEAD" e mais todas as do Parágrafo Segundo e a constante da letra "N" do Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta deste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O licitante registrado na "SEAD" deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, o competente Certificado de Registro, devidamente atualizado. (SEAD - Secretaria de Estado de Administração).

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O licitante que estiver inserido na letra "H" do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta deste edital, está obrigado a exibir a comprovação de que trata esta letra "H" no ato da abertura da Licitação.

CLÁUSULA SEXTA - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos poderão ser apresentados em Original, certidão atestado ou cópia, obedecendo as normas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO:

No ato da habilitação preliminar, que precederá à abertura das propostas, o interessado apresentará os documentos, em invólucro fechado denominado "DOCUMENTAÇÃO", contendo os seguintes dizeres na parte externa: Nome e endereço da firma, número e objeto da licitação.

CLÁUSULA SETIMA - PROPOSTAS:

As propostas deverão ser elaboradas dentro das seguintes condições:

1. Cada licitante habilitado, entregará à Comissão, um invólucro fechado, denominado "PROPOSTA", contendo a proposta em duas vias "um original e uma cópia" para a referida obra. Na parte externa do invólucro deverá estar escrito: Nome e endereço da firma, número e objeto da licitação.

2. A apresentação das propostas, implica em completa submissão da firma, a todas as condições previstas neste edital.

3. As propostas deverão ser redigidas com toda a clareza, datilografadas, sem emendas, rasuras, acréscimo e/ou entrelinhas, datadas, assinadas e rubricadas em todas as suas páginas e anexos;

4. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preço ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas;

5. As propostas devem obrigatoriamente consignar:

a) Preço global para a execução de todos os serviços;

b) Orçamento detalhado do preço global, compreendendo unidades, quantidades, preços unitários, parciais e totais dos serviços discriminados conforme planilha orçamentária, fornecida pela SEVOP;

c) Prazo de validade de (60) sessenta dias, a contar da data de sua abertura.

6. O proponente apresentará, anexa à sua proposta, uma relação de equipamentos técnicos de que dispõe, para utilizar na construção, bem como daqueles que serão utilizados na obra sob a forma de aluguel de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Desde que requeridos dentro de dois (2) dias úteis improrrogáveis, a contar da data de abertura da licitação, os concorrentes poderão

pedir cancelamento de sua proposta, reservando-se entretanto à SEVOP, o direito de aplicar sanções, incluindo impedimento pelo prazo mínimo de (6) seis meses de participar de novas licitações e contratações nos seguintes casos:

- a) Erro de cálculo evidenciado pelos seus próprios elementos;
- b) Cotação com diferença de preços para mais ou para menos, que leve a Secretaria, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou;
- c) Prova de que o proponente interpretou mal as especificações e ofereceu material ou serviço diferente, a Juízo desta Secretaria.

CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento do preço dos serviços contratados será feito segundo as parcelas de faturamento que acompanha este edital.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Não haverá reajustamento de preço sob qualquer hipótese.

CLÁUSULA NONA - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das propostas será feito pela Comissão de Processamento e Julgamento para licitações desta Secretaria em reunião privativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

No julgamento das propostas, a Secretaria se reserva ao direito de preferir aquela mais conveniente aos seus interesses, considerando não somente o preço, mas também a capacidade técnica e financeira do proponente além de outros elementos pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente a partir da mais vantajosa, a que se atribuirá o primeiro lugar.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas nos atos convocatórios da licitação, nem ofertas de redução sobre a proposta mais barata.

PARÁGRAFO QUARTO:

Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a SEVOP fará nova licitação logo a seguir entre os concorrentes empatados, se nenhum quiser ou puder apresentar proposta mais vantajosa do que as anteriores ofertadas, ou caso se verifique novo empate, será a licitação decidida por sorteio.

PARÁGRAFO QUINTO:

No caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros, ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

PARÁGRAFO SEXTO:

Em igualdade de condições, os licitantes nacionais terão preferência sobre os estrangeiros, e os locais sobre os dos outros estados do país.

PARÁGRAFO SÉTIMO:

Após o resultado da comissão, cabe ao Sr.

Secretário homologar a licitação e mandar publicá-la para os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTRATO:

As obrigações decorrentes da licitação constarão de contrato bilateral, no qual serão discriminadas as condições estabelecidas neste edital e na proposta da empreiteira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - PRESTAÇÃO DE GARANTIA:

O licitante vencedor é obrigado a exhibir prestação de garantia, para a assinatura do contrato no valor de cinco por cento (5%) do preço global contratado em quaisquer das modalidades.

I - CAUÇÃO:

a) em dinheiro que deverá ser depositado no Banco do Estado do Pará S/A;

b) Em título da dívida pública federal realizada em obediência aos trâmites legais.

c) Fideijussória - realizada mediante entrega, nesta Secretaria de carta de fiança, fornecida por firma idônea com capacidade econômica financeira, atestada por estabelecimento bancário, não podendo o signatário da mesma fazer parte da firma interessada.

II - FIANÇA BANCÁRIA:

— Realizada mediante entrega nesta Secretaria, de carta de fiança, fornecida por estabelecimento bancário, tornando-o solidário, com o contratante até o limite da responsabilidade contratual afiançada.

III - SEGURO-GARANTIA:

— Realizada mediante entrega, nesta Secretaria, de competente apólice emitida por companhia legalmente autorizada, citando a SEVOP, como única beneficiária do seguro a referida apólice das coberturas de riscos até a liberação, por parte da Secretaria, da responsabilidade contratual assumida pela firma empreiteira.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A firma vencedora que se recusar em assinar o contrato, dentro do prazo de (2) dois dias, contados da notificação feita por essa Secretaria, demonstra o descumprimento total da obrigação assumida, ficando impossibilitada de licitar ou contratar com a SEVOP, pelo prazo mínimo de um (1) ano.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A prestação de garantia do contrato será levantada a quando da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviço.

PARÁGRAFO QUARTO:

Correrão por conta do licitante vencedor as despesas que incidam ou venham incidir sobre o contrato.

PARÁGRAFO QUINTO:

Será submetido à apreciação e aprovação prévia da SEVOP, pela empresa vencedora da licitação, o (s) nome (s) da (s) firma (s) que será (ão) sub-contratada (s) para executar serviços especializados. Essa (s) firma (s) fica (m) obrigada (s) a obedecer os Projetos fornecidos pela SEVOP, não sendo permitida quaisquer mudanças no (s) tipo (s) e desenvolvimento (s) de sistema (s) adotado (s) nos Projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTA

Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital e no contrato, a empreitada ficará sujeita à multa conforme mencionado no Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADJUDICAÇÃO

A Secretaria se reserva o direito de adjudicar os serviços totais ou parcialmente, de acordo com os resultados da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A Lei nº 4659 de 08.09.1976, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.354, de 15.09.1976, define o conceito de proposta mais vantajosa, aplicável às licitações de interesse dos Órgãos e entidades da administração Estadual, determina sua adoção no julgamento dessas licitações e dá outras providências, considerando como mais vantajosa, atendidas as Peculiaridades de cada caso, a proposta que, no conjunto daquelas condições, apresentar maior conveniência para a unidade promotora da licitação combinada a maior interesse econômico-social para o Estado (Art. 1º § 1º).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECURSOS

Os recursos serão admitidos dentro do que estabelece o Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANULAÇÃO

A Secretaria se reserva o direito de anular ou revogar a seu critério, no todo ou em parte, a presente licitação, sem que caiba aos licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Belém, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

(Ext. Reg. nº 1912 - Dias: 02, 07 e 08.04.80)

A V I S O**TOMADA DE PREÇO Nº 08/80**

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações de Obras desta Secretaria, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 08/80, para Aquisição de Veículos Motorizados para o Uso desta Secretaria. Veículo Tipo Pick-Up 4 cilindros a Gasolina ou Diesel; Veículo leve com 4 cilindros Tipo Sedan a Gasolina.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 11 de abril do ano em curso, às 17 horas.

Os elementos necessários para Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Material do Departamento de Administração desta Secretaria.

Belém, 28 de março de 1980

CELIO CHAVES DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

E S P E C I F I C A Ç Ã O

Para a Tomada de Preços nº 08/80-SEVOP, Veículo Tipo Pick-Up 4 cilindros a Gasolina ou Diesel; Veículo Leve com 4 cilindros Tipo Sedan a Gasolina.

CELIO CHAVES DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 1919)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 08/80

A Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP, leva ao conhecimento das firmas interessadas que, no dia 11 de abril de 1980, às 17:00 horas, na sala de Licitações, ocorrerá a abertura das propostas para fornecimento de veículos motorizados para uso desta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA**I - OBJETO DA LICITAÇÃO**

Veículo tipo Pick-Up 4 cilindros a gasolina ou diesel; veículo leve com 4 cilindros tipo Sedan a gasolina.

CLÁUSULA SEGUNDA**II - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

1 - A vigência dos preços propostos será pelo prazo de (60) sessenta dias, a contar da data da homologação da Licitação, pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas;

2 - Os preços propostos não poderão ser alterados após a abertura das propostas;

3 - Todo veículo a ser fornecido será sempre de primeira qualidade;

4 - A entrega do veículo deve ser feita no prazo máximo de (24) vinte e quatro horas, após o recebimento do Empenho;

5 - A firma que por motivo (falta no estoque, quantidade no estoque inferior ao pedido, etc.) estiver impossibilitada de atender a requisição dentro do prazo previsto para a entrega do veículo no item anterior, deverá dentro de 48 horas, após receber a requisição, tomar as providências no sentido de atender o pedido;

6 - A devolução da requisição, sob qualquer pretexto, implicará no cancelamento da firma como fornecedora da SEVOP;

7 - Qualquer dúvida será esclarecida pela Comissão de Processamento da Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA**III - CONDIÇÕES GERAIS****1 - DA HABILITAÇÃO****PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O interessado deverá apresentar em enve-

lope lacrado denominado "DOCUMENTAÇÃO", os documentos abaixo discriminados, no original ou cópia xerox autenticada. Todos atualizados.

- a) Cadastro Geral dos Contribuintes (CGC)
- b) Certidão Negativa do Imposto de Renda.
- c) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União Inscrita (procuradoria da Fazenda Nacional).
- d) Certidão de Regularidade da situação no I.N.P.S.
- e) Alvará de Localização.
- f) Certidão referente à Lei dos 2/3
- g) Prova de quitação com o Imposto Sindical dos empregadores.
- h) Certidão Negativa do ICM.
- i) Dois (2) atestados de capacidade técnica de firmas idôneas, de preferência no Estado do Pará, à qual haja feito fornecimento ou prestado serviço.
- j) Dois (2) atestados de idoneidade financeira de instituições bancárias sediadas no Estado do Pará.
- l) Balanço do último exercício social e respectivo demonstrativo de Lucros e Perdas, mencionando "Diário Oficial" e folha, no caso de Sociedade Anônima.
- m) Instrumento Jurídico de constituição da firma ou sociedade, devidamente regularizado na Junta Comercial do Estado.
- n) Certidão Negativa do Cartório de Protestos de Títulos.
- o) Certidão Negativa dos Impostos Municipais.
- p) Prova de cumprimento da Lei nº 4.440, de 27 de outubro de 1964 (Salário Educação).
- q) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- r) Prova de situação regular perante o Programa de Integração Social (PIS).
- t) Certidão Negativa do pedido de falência ou concordata, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa.

PARAGRAFO SEGUNDO

O interessado que já estiver inscrito no Registro Cadastral de Habilitação da Secretaria de Estado de Administração (SEAD), será dispensado da apresentação da documentação solicitada no parágrafo anterior, devendo apresentar no ato da abertura de sua proposta, cópia autenticada e atualizada do Certificado do Registro Cadastral, fornecido por aquela Secretaria.

PARAGRAFO TERCEIRO

As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes lacrados (A e B), um deles conterá a documentação exigida e o outro a proposta, apresentados por diretor da firma ou pessoa legalmente autorizada a representá-la.

PARAGRAFO QUARTO

O concorrente é obrigado a exibir prestação de garantia para a sua habilitação, em quaisquer das modalidades.

I - CAUÇÃO

- a) Em dinheiro que deverá ser depositado

no Banco do Estado do Pará S/A.

c) Fidejussória - realizada mediante entrega nesta Secretaria, de carta de fiança, fornecida por firma idônea com capacidade econômico-financeira, atestada por estabelecimento bancário, não podendo o signatário da mesma fazer parte da firma interessada.

II - FIANÇA BANCÁRIA

Realizada mediante entrega nesta Secretaria, de carta de fiança, fornecida por estabelecimento bancário, tornando-o solidário com o contratante até o limite da responsabilidade afixada.

III - SEGURO - GARANTIA

Realizada mediante entrega nesta Secretaria, de competente apólice emitida por companhia legalmente autorizada, citando a SEVOP, como única beneficiária do seguro, devendo a referida apólice dar cobertura de riscos até a liberação por parte desta Secretaria, da responsabilidade assumida pela firma.

IV - PRESTAÇÃO DE GARANTIA

A prestação de garantia para a habilitação do concorrente, deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação, nesta Secretaria, até 24 horas anteriores à hora e data da abertura da Licitação, no valor de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros).

CLAUSULA QUARTA - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

a) As propostas deverão obedecer rigorosamente os termos do EDITAL, não sendo consideradas aquelas que apresentarem VEÍCULO não solicitado ou que fizerem referência a propostas de outros Licitantes.

b) A apresentação da proposta implica em completa submissão da firma, a todas as condições previstas neste EDITAL.

c) Quando da abertura das propostas, os representantes das firmas deverão estar presentes, a fim de rubricar as propostas dos demais licitantes e assinar a Ata da Licitação.

d) Os representantes deverão estar devidamente autorizados pelas firmas, apresentando no ato da abertura das propostas, procurações ou autorizações que os habilitem.

e) A cotação de preço deverá ser datilografada com toda a clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datadas, assinadas e rubricadas em todas as páginas e anexos.

f) O licitante deve indicar a marca e características do VEÍCULO para o qual der preço. A não observância desta norma anula o item, embora tenha sido dado preço.

g) Qualquer reclamação somente será levada em consideração se apresentada no ato da abertura das propostas.

h) Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações estabelecidas, uma vez abertas as propostas.

CLAUSULA QUINTA - DO JULGAMENTO

a) No julgamento das propostas, a Secretaria se reserva o direito de preferir aquela que mais convier aos seus interesses, considerando não somente o preço, mas também a qualidade.

b) Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, a Secretaria fará nova licita-

ção entre os concorrentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta, obedecidas as mesmas disposições da Concorrência. Se persistir o empate, decidirá-se por sorteio.

c) Na licitação de desempate o proponente nacional terá preferência sobre o estrangeiro.

CLAUSULA SEXTA - DA ANULAÇÃO PARÁGRAFO ÚNICO

A Secretaria se reserva o direito de anular total ou parcialmente a presente Concorrência.

CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

Independente do que está estipulado no item (6) "Condições Especiais", as firmas fornecedoras estão sujeitas a serem declaradas inidôneas para o âmbito da Administração do Estado e dos municípios, desde que se comprovare que houve sonegação ou má fé na entrega do VEICULO de acordo com o art. 12, item III, do Decreto-Lei nº 7, de 28 de abril de 1969.

CLAUSULA OITAVA - PREÇOS

NOS PREÇOS DATILOGRAFADOS NAS PROPOSTAS, DEVEM ESTAR INCLUIDOS OS IMPOSTOS.

CLAUSULA NONA - FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Licitação.

(Ext. Reg. nº 1919 - Dias: 02, 07 e 08.04.80)

Secretaria de Estado da Fazenda

* Extrato do contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Centro de Processamento de Dados - C.P.D.

ESPECIE - Contrato de prestação de serviços técnicos.

OBJETO - Prestação de serviços técnicos, pelo C.P.D. em favor da SEFA, relacionados com o sistema "Informações Fiscais".

PRAZO - 6 (seis) meses, correspondente ao período de 02.01.80 a 31.06.80.

VALOR - Cr\$ 545.095,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e noventa e cinco cruzeiros), pagos em parcelas correspondentes aos valores das faturas apresentadas.

CRÉDITO DA DESPESA - Correrá à conta da dotação orçamentária com a seguinte classificação:

Nota de Empenho nº 044/80, de 22.01.80

17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

043 - Organização e Modernização Administrativa.

2.066 - Manutenção dos Serviços de Computação Eletrônica.

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.

DATA DA ASSINATURA - 28.01.80.

ASSINATURAS - SEFA - Clóvis de Almeida Mácola - C.P.D. - Cícero Rodrigues de Freitas.

TESTEMUNHAS: Rodalina Pinto da Costa da Luz, Antônio Carlos Porto de Oliveira Folha.

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Nº 24.198, de 07.02.80.

(Ext. Reg. nº 1.952. Dia: 07.04.80)

MINISTÉRIO DO EXERCITO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA Comando da 8ª Região Militar

AVISO N. 02/80

TOMADA DE PREÇOS N. 03/80

O Presidente da Comissão de Licitação para o Arrendamento do Hotel de Oficiais do Exército (Maracajá), da Guarnição de Belém, situado à Avenida 16 de Novembro n. 300, nesta cidade, avisa aos interessados que será realizada uma Tomada de Preços para o Arrendamento do imóvel acima citado.

O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na 5ª Seção do Comando da 8ª Região Militar, Praça da Bandeira s/n., no período de 28 de março a 11 de abril, do corrente ano, no horário de 09:00 às 11:30 horas.

Belém - Pa, 28 de março de 1980.

ERNESTO RAMOS DE MEDEIROS — TC

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 1891 - Dias 01, 02 e 07.04.80)

Imprensa Oficial do Estado

EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/80

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para a realização de serviços de limpeza, conservação e vigilância dos prédios desta Imprensa Oficial do Estado.

OBSERVAÇÕES:

1ª.) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2ª.) Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3ª.) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

4ª.) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguinte dizeres: Tomada de Preços nº 002/80.

5ª.) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até às

12:00 hs. do dia 07/04/1980 e serão abertas às 15:00 hs. desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 20 de março de 1980.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 705, Dias: 20, 26/03 e 07.04.80)

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA)

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontra a disposição dos mesmos no Gabinete da Assessoria Técnica do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), Av. Almirante Barroso nº 3639, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/80, referente ao transporte rodoviário de aproximadamente 550 toneladas de estrutura metálica para construção de pontes, trecho Guaringuetá (São Paulo) - Marabá - Pa.

I — Data para recebimento e abertura da documentação e propostas:

11 de abril de 1980 - às 10:00 h. Auditório do DER-PA.

II — Valor da caução de participação:

Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DER-PA, até 48:00 horas antes da realização desta licitação, na forma do Edital.

Belém, 03 de abril de 1980

Engº ARNALDO MORAES NETO

Presidente

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 1982 - Dia: 07/04/80)

Departamento de Estradas de Rodagem DER-PA

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Assessoria Técnica do DER-PA, a licitação abaixo discriminada:

I — TOMADA DE PREÇOS Nº 03/80 - D. OBRAS

1.1. — OBJETO

Construção de uma (1) ponte de madeira de lei, localizada na Rodovia PA-437, trecho (Óbidos/Cipoal) sobre o Furo do Café - Km. 9,5, com extensão de 22,00 metros, por 4,20 metros de largura e altura de 3,0 metros.

1.2 — RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

Dia 16 de abril de 1980, às 10:00 horas, no Gabinete da Assessoria Técnica-AT.

1.3 — VALOR DA CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DER-PA., até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a realização da licitação e na forma do Edital.

Belém, 02 de abril de 1980.

Engº ARNALDO MORAES NETO

Presidente da CPTP

Port. 0174/80-DG

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 1983 - Dia: 07.04.80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 019/80 de 15.01.80, avisa aos interessados que, no dia 15 de 04 do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o EI sito à Av. Governador José Malcher, nº 1676, receberá, abrirá e julgará as propostas para Tomada de Preço nº 114/80 - Construção da Usina de Oriximiná.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segundas às sextas-feiras.

Belém, 03 de abril de 1980.

FLORIPEDES DE VILHENA E SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 1978 - Dia: 07/04/80)

Secretaria de Estado de Agricultura

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/80

AVISO

A Comissão de Licitação de Preços, da Secretaria de Estado de Agricultura, designada pela Portaria nº 121/80, leva ao conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição dos mesmos, na sala onde funciona a Divisão de Material, à Trav. do Chaco, nº 2232, o EDITAL de Tomada de Preços nº 10/80, para aquisição de 630 m² de tela, destinados ao Projeto Avicultura, com recebimento e abertura das propostas às 10:00 horas do dia 11.04.80.

Belém, 31 de março de 1980

Engº Agro. ARMANDO DURVAL FERREIRA

Presidente da Comissão

VISTO:

Engº Agro. ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 1955 - Dia: 07.04.80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

O Chefe da Divisão de Alienação do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, tendo em vista as atribuições que lhe confere a Portaria n. 257, de 11.11.1977, publicada no Diário Oficial do Estado, de 18.11.1977, e tendo em vista ainda os pareceres prévios emitidos pelos Setores Técnicos do ITERPA e autorização expressa do Presidente da Autarquia nos competentes pareceres administrativos; faz saber que foram expedidas 05 (cinco) "Cartas de Anuência", para fins de financiamento bancário referente a igual número de imóveis, situados em área de jurisdição do Estado, conforme abaixo discrimina.

RELAÇÃO N. 49

Processo N. N o m e	Denominação do Imóvel	Area	Município	N. Carta	
03378 79	Graciano Ribeiro Vilaça	Sem Denominação	20 ha	Abaetetuba	00968
04333 78	Antônio Carlos da Silva	Sítio Santo Antônio	25 ha	S. C. de Odivelas	00969
05319 79	José Marques Ferreira	Sem Denominação	28 ha	Moju	00970
02254 79	Ambrósio Tavares Vilhena	Sem Denominação	30 ha	Abaetetuba	00971
05997 79	José dos Santos Pereira	Sem Denominação	34 ha	Benevides	00972

Belém (PA), 01 de abril de 1980.

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO
Respondendo pela Div. de Alienação
Portaria n. 000029/80

(Ext. Reg. n. 1971 - Dia 07.04.80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público para conhecimento das firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas, nesta Autarquia, à Rua Farias de Brito n. 56, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 005/80, referente a aquisição de uma viatura ano 1980, tipo PICK-UP, com cabina e caçamba, conforme especificação contidas no Edital.

O Recebimento e Abertura das propostas, realizar-se-á no dia 11 (onze) de abril de 1980 às 16:00 horas na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço acima.

A Comissão estará à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 02 de abril de 1980.
A COMISSÃO

(Ext. Reg. n. 1971 - Dia 07.04.80)

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER)

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 003/80

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - 2º DRF, torna público que fará leiloar no dia 11/5/80 às 9 horas na cidade de Belém, os móveis considerados inservíveis para o seu uso:

SEDE 2º DRF. - BELÉM-PA.

LOTE - 01

Camioneta, marca VOLKSWAGEN tipo KOMBI, mod. 231, ano de fab. 1972, cor preta, chassis nº BH 236512, motor nº BH 264802, placa OF-2733, Prefixo: CTVW-2337 Cr\$ 10.000,00
NO ESTADO

LOTE - 02

Camioneta, marca VOLKSWAGEN tipo Kombi, mod. 231, ano de fab. 1972, cor preta, chassis nº BH-234375, motor nº BH 265815, placa OF-3887, Prefixo. CTVW-2340 Cr\$ 10.000,00
NO ESTADO

LOTE - 03

Camioneta, marca VOLKSWAGEN tipo Kombi, mod. 231, ano de fab. 1972, cor preta, chassis nº BH-271185, motor nº BH 472806, placa OF-5344, Prefixo: CTVW-3524 Cr\$ 10.000,00
NO ESTADO

LOTE - 04

Camioneta, marca VOLKSWAGEN tipo Kombi, mod. 231, ano de fab. 1972, cor preta, chassis nº BH 237071, motor nº bloco parcial, Placa OF-3734, Prefixo: CTVW - 2338 Cr\$ 10.000,00
NO ESTADO

LOTE - 05

Camioneta marca VOLKSWAGEN, tipo Kombi, mod. 231, ano de fab. 1972, cor preta, chassis nº BH 231628, motor nº BH 820826, placa OF-3865, Prefixo: CTVW - 2343 Cr\$ 8.000,00
NO ESTADO

LOTE - 06

Camioneta, marca VOLKSWAGEN, tipo Kombi, mod. 231, ano de fab.

1973, cor preta, chassis nº BH 285263, motor nº BH 536705, placa OF-1611, Prefixo: CTVW-2782

NO ESTADO

LOTE - 07

Camioneta, marca VOLKSWAGEN, tipo Kombi, mod. 231, ano de fab. 1972, cor preta, chassis nº BH-277827, motor nº BH-276035, placa OF-2843, Prefixo: CTVW-3515

NO ESTADO

LOTE - 08

Camioneta, marca VOLKSWAGEN, tipo Kombi, mod. 231, ano de fab. 1973, cor preta chassis nº BH 285347, motor nº BH 124866, placa OF-1533, Prefixo: CTVW-2781

NO ESTADO

LOTE - 09

Camioneta, marca VOLKSWAGEN, tipo Kombi, mod. 231, ano de fab. 1973, cor preta, chassis nº BH 285165, motor nº BH 499317, placa OF-1571, Prefixo: CTVW-2342

NO ESTADO

LOTE - 10

Camioneta, marca CHEVROLET, tipo Pick-up, cabine simples, mod. C-1404, ano de fab. 1973, cor preta, chassis nº C144-CRR23344P, motor nº 3J0124H, placa OF-1631, pref. CTC-2766

NO ESTADO

LOTE - 11

Caminhão, marca DODGE, tipo basculante, mod. BED7, ano de fab. 1969, cor azul, chassis nº BR-7-2664, motor nº 74B00111, placa OF-2002, Prefixo: CMD-3351

NO ESTADO

LOTE 12

Camioneta, marca CHEVROLET, tipo Pick-up, cabine simples, mod. C-1404, ano de fab. 1972, chassis nº C144CBR-23206P, motor nº 1J0828H, placa OF-1672, Prefixo: CTC - 2771

NO ESTADO

LOTE - 13

Trator, marca CATERPILLAR, tipo carregadeira, mod. 922B ano de fab. 1964, cor amarela, chassis nº 59A4736, motor nº 59A4736, Prefixo: TCCT-324

NO ESTADO.

LOTE - 14

Trator, marca CATERPILLAR, tipo carregadeira, mod. 922B, ano de fab. 1964, cor amarela, chassis nº 59A4728-B, motor nº 59A4728, Prefixo: TCCT-328

NO ESTADO

LOTE - 15

Remanescente de peças de trator D-4, de prefixo: TTCT-509, 510, 508 e

Cr\$ 9.000,00

Cr\$ 8.000,00

Cr\$ 9.000,00

CR\$ 7.000,00

Cr\$ 6.000,00

Cr\$ 10.000,00

Cr\$ 6.000,00

Cr\$ 10.000,00

Cr\$ 10.000,00

512; patrol prefixo APCT-476 e de trator MULLER Prefixo: RC2ML56, Pesando aproximadamente 5.000 (cinco) Kg.

NO ESTADO

LOTE - 16

Caminhão, marca M. BENZ, tipo tanque, p/água, mod. LK-1113, ano de fab. 1974, cor azul, chassis nº 344.023-12-243334, motor nº 344.912-10-29362, placa NO-0021, pref. CMIMB-4099

NO ESTADO

LOTE - 17

Caminhão, marca M. BENZ, tipo carroceria de madeira, mod. LK-1313, ano de fab. 1974, cor coral, chassis nº 345-003-12-245469, motor nº 344-991-10-297382, placa NO-0067, pref. CMIMB

4160 - NO ESTADO

LOTE - 18

Caminhão, marca INTERNACIONAL, tipo tanque, mod. NV-184, ano de fab. 1962, cor cinza, chassis nº N-4699, motor s/Identificação, placa OF-4568, prefixo: CMI-478

NO ESTADO

LOTE - 19

Camioneta, marca CHEVROLET, tipo Pick-up, cabine simples, mod. C-1404, ano de fab. 1970, cor verde sevilha, chassis nº C144 ABR25154P, motor nº 1J0708H, placa OF-0346, pref. CTC-3597

NO ESTADO

LOTE - 20

Camioneta, marca CHEVROLET, tipo Pick-up, cabine simples, mod. C-1404, ano de fab. 1972, cor preta, chassis nº C144CBR23214P, motor nº 3J0120H, placa OF-1652, Prefixo: CTC - 2761

NO ESTADO

LOTE - 21

Camioneta, marca CHEVROLET, tipo Veraneio, mod. C-1416, ano de fab. 1972, cor azul chassis nº C147CBR23506B, motor nº 1J0828H, placa OF-1511, Prefixo: CTC-2758 .

NO ESTADO

LOTE - 22

Caminhão, marca FORD, tipo guincho, mod. F-600, ano de fab. 1969, cor amarela, chassis nº F62FA703694, motor nº 9M134065, placa OF-2312, Prefixo: CMF-3370

NO ESTADO

LOTE - 23

Caminhão, marca FORD, tipo guincho, mod. F-600, ano de fab. 1969, cor amarela, chassis nº

Cr\$ 2.500,00

Cr\$ 5.000,00

Cr\$ 5.000,00

Cr\$ 5.000,00

Cr\$ 2.000,00

Cr\$ 2.000,00

Cr\$ 2.000,00

Cr\$ 2.000,00

F62FA700753, motor nº 001238647, placa OF-2313, prefixo: CMF-3388 NO ESTADO	Cr\$ 2.000,00	LOTE - 32 Camioneta, marca CHEVROLET, tipo Veraneio, mod. C-1416, ano de fab. 1968, cor preta, chassis nº C146WBR17990P, motor nº 8J0906H, placa OF-2241, prefixo: CTC-1745 NO ESTADO	Cr\$ 1.000,00
LOTE - 24 Caminhão, marca M. BENZ, tipo basculante, mod. LK-1113, ano de fab. 1974, cor azul, chassis nº 344.041-12-243169, placa NO-0073, prefixo: CMIMB-4058 NO ESTADO	Cr\$ 3.000,00	LOTE - 33 Camioneta, marca CHEVROLET, tipo Pick-up, cabine simples, mod. C-1404, ano de fab. 1973, cor preta, chassis nº C144CBR23328P, motor nº 3J0124H, placa OF-1563, prefixo: CTC-2763 NO ESTADO	Cr\$ 2.000,00
LOTE - 25 Camioneta, marca CHEVROLET, tipo Ambulância, mod. C-1417, ano de fab. 1973, cor azul/amarela, chasis nº C147EBRO2627B, motor nº 3J0180H, placa OF-4620, prefixo: CTC - 3581 NO ESTADO	Cr\$ 3.000,00	LOTE - 34 Jeep, marca FORD, mod. AB. 5224, ano de fab. 1975, cor preta, chassis nº LAIBRC-67496, motor nº 496003, placa NO-0100, prefixo JPF-681 NO ESTADO	Cr\$ 3.000,00
LOTE - 26 Camioneta, marca CHEVROLET, tipo Ambulância, mod. C-1417, ano de fab. 1973, cor azul/amarela, chasis nº C147CBR23671B, motor nº 3J0105H, placa OF-1513, Prefixo: CTC-2750 NO ESTADO	Cr\$ 3.000,00	LOTE - 35 Camioneta, marca CHEVROLET, tipo Ambulância, mod. C-1417, ano de fab. 1970, cor azul/amarela, chasis nº C147ABRO3887B, motor nº 0J0929H, placa OF-2213, prefixo: CTC-2110 NO ESTADO	Cr\$ 3.000,00
LOTE - 27 Camioneta, marca CHEVROLET, tipo Ambulância, mod. C-1417, ano de fab. 1970, cor azul/amarela, chasis nº C147KBR22051B, motor nº 0J0818H, placa OF-2251, prefixo: CTC-1968 NO ESTADO	Cr\$ 3.000,00	LOTE - 36 Camioneta, marca CHEVROLET, tipo Ambulância, mod. C-1417, ano de fab. 1973, cor azul/amarela, chasis nº C147CBR23432B, motor nº 3J0117H, placa OF-1512, prefixo: CTC-2749 NO ESTADO	Cr\$ 3.000,00
LOTE - 28 Camioneta, marca CHEVROLET, tipo Ambulância, mod. C-1416, ano de fab. 1972, cor azul/amarela, chasis nº C147ABR25305P, motor nº 0J0818H, placa OF-3920, Prefixo: CTC - 3329 NO ESTADO	Cr\$ 3.000,00	LOTE - 37 Camioneta, marca CHEVROLET, tipo Ambulância, mod. C-1417, ano de fab. 1973, cor azul/amarela, chasis C147CBR56683B, motor nº 3J0921H, placa OF-0242, Prefixo: CTC - 3537 NO ESTADO.	Cr\$ 3.000,00
LOTE - 29 Camioneta, marca CHEVROLET, tipo Ambulância, mod. C-1417, ano de fab. 1972, cor azul/amarela, chasis nº C147ABR29414B, motor nº 3J0124H, placa OF-3955, Prefixo: CTC-2335 NO ESTADO	Cr\$ 3.000,00	LOTE - 38 Camioneta, marca CHEVROLET, tipo Ambulância, mod. C-1417, ano de fab. 1973, cor azul/amarela chasis nº C147CBR23614B, motor nº 3J0118H, placa OF-1522, Prefixo: CTC-2751 NO ESTADO	Cr\$ 3.000,00
LOTE - 30 Camioneta, marca CHEVROLET, tipo Ambulância, mod. C-1417, ano de fab. 1972, cor azul/amarela, chasis nº C147CBR23556B, motor nº 3J0119H, placa OF-3451, Prefixo: CTC-2756 NO ESTADO	Cr\$ 3.000,00	LOTE - 39 Remanescente de peças de carros de prefixos CMIMB-4031/ 4039/ 4055/ 4129/ 4131 e 4176; dois chassis de pick-up, cabine simples de nºs C144WBR00841B e C144ABRO1131P respectivamente. Pesando aproximadamente 2.000 (dois mil) quilogramas no ESTADO	Cr\$ 1.000,00
LOTE - 31 Camioneta, marca CHEVROLET, tipo Pick-up, cabine dupla, mod. C-1414, ano de fab. 1970, cor verde sevilha, chasis nº C148BER04622B, placa OF-2515, Prefixo: CTC-3602 NO ESTADO	Cr\$ 2.000,00		

APROVADO:

Bel. Adm. **LUIZ FERNANDO AYACHE MORAES**
Chefe do Setor do Patrimônio

VISTO:

Engº **ELMIR NOBRE SAADY**
Chefe do 2º DRF.

(T. nº 6686 - Reg. nº 1925 - Dia: 07/04/80)

Lions Clube de Belém-Présépio

RESUMO DOS ESTATUTOS

Resumo dos Estatutos do "LIONS CLUBE DE BELEM-PRESEPIO", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 12 de março de 1979.

Denominação: - LIONS CLUBE DE BELEM-PRESEPIO

Fundo Social: - E constituído de: O Patrimônio do Clube constará de imóveis, móveis e utensílios, oriundos de aquisições, doações e legados, mensalidades.

Fins: - Tendo por finalidade o bom companheirismo, a solidariedade humana e o serviço desinteressado, nos termos do que disciplina o Código de Ética e os objetivos do Lions Internacional.

Sede: - Cidade de Belém, Estado do Para, Brasil.

Duração: - Tempo indeterminado

Administração e representação: A Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: - Anualmente

Data da Fundação: 25 de fevereiro de 1975.

Responsabilidade: - O Lions Clube de Belém-Présépio tem personalidade jurídica distinta da de seus sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e será representado ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, pelo Presidente de sua Diretoria.

Dissolução: - Em caso de dissolução do Clube, seu Patrimônio, após saldados todos os seus compromissos, será destinado a uma Instituição de Caridade escolhida pela Assembleia Geral, com a maioria de seus membros, que deverão ser especificamente convocados, com antecedência de, no mínimo quatorze (14) dias, através de protocolo, ou, em um dos jornais diários de maior circulação no Estado. A Carta Constitutiva, os emblemas e distintivos serão devolvidos à Associação Internacional.

DIRETORIA: - Presidente: - Carlos Mendes Teixeira, casado, português, comerciante, residente à Passagem Transviária nº 42.

Secretário: Edmar de Souza Pereira, brasileiro, casado, advogado.

Tesoureiro: - Manoel Lopes Neto, brasileiro, casado, comerciante.

Belém, 31 de março de 1980

CARLOS MENDES TEIXEIRA
Presidente

(T. nº 6699 - Reg. nº 1958 - Dia: 07.04.80)

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

— DETRAN — PARA —

PORTARIA Nº 078/80-DG

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA —
Ten Cel PM, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a conclusão do estudo realizado pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará, referente ao reajuste taximétrico para Belém e Santarém;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar um nível tarifário compatível com a estrutura operacional do sistema de exploração de táxis;

CONSIDERANDO que, com a elevação do combustível deliberado pelo Conselho Nacional do Petróleo, necessitar-se-á que o preço das tarifas taximétricas sofram por via de consequência, adequada majoração;

CONSIDERANDO que a metodologia alicada no reajuste das tarifas teve como base técnica a estrutura de custos utilizada pelo Conselho Interministerial de Preços (C.I.P.);

CONSIDERANDO que é atribuição do Poder Concedente a aprovação, fixação e reajuste de tarifas taximétricas, de acordo com a Resolução nº 72/78, do Conselho Interministerial de Preços;

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Delegação de Competência celebrado em 29.01.74, onde a Prefeitura Municipal de Belém outorga ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, a competência estabelecida pelo artigo 37 e seu parágrafo único, do Decreto Federal nº 62.127, de 16.01.68, alterado pelo Decreto Federal nº 62.926, de 28.06.68;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Convênio celebrado entre o DETRAN/PA e a Prefeitura Municipal de Santarém;

CONSIDERANDO finalmente, o respeitável despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, aprovando o estudo das tarifas realizado por este Departamento de Trânsito;

RESOLVE:

Art. I - Reajustar as tarifas taximétricas para a cidade de Belém e Santarém nas seguintes bases:

I — BELEM.

Bandeirada 19,00
Km rodado I 9,00
Km rodado II 10,80 *
Hora Parada 68,00

OBS: * Reajuste com base em 20% sobre o valor correspondente ao quilômetro rodado na Bandeira I.

II — SANTAREM.

Bandeirada 16,00
Km rodado I 12,50

Km rodado II..... 15,00 *
 Hora Parada..... 100,00

OBS: * Reajuste com base em 20% sobre o valor correspondente ao quilômetro rodado na Bandeira I.

Art. II - Conceder o prazo de quarenta e cinco (45) dias para o uso da tabela tarifária, período em que deverá ocorrer a aferição dos taxímetros pelo Instituto Nacional de Pesos e Medidas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se em Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Diretor Geral, em 31 de março de 1980.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Ten Cel PM Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 1992 - Dia 07.04.80)

Edital Demarcatório

ANTONIO CARLOS DE SOUZA SANTA BRIGIDA, Agrimensor devidamente credenciado junto ao ITERPA, torna público, a quem interessar possa que, tendo sido designado através da Ordem de Serviço ITERPA/GFC/CG nº 0024 de 20 de março

de 1980, procederá a medição e discriminação de uma área de terra requerida por **CELSO KAUFMAM**, situado no Município de Muaná - Pa, entre os rios Paritá e Jacarequara, denominadas de Posse Paritá, Posse Santana, Posse Cirica e Posse Pantaleão com área de 20.000,000 ha (vinte mil hectares), compreendidas nas seguintes coordenadas: Ponto A - 49° 21' 30" WGR x 01° 25' 00" Sul; Ponto B - 49° 21' 30" WGR x 01° 22' 45" Sul; Ponto C - 49° 19' 10" x 01° 17' 30"; Ponto D - 49° 16' 00" WGR x 01° 19' 30" Sul; Ponto E - 49° 13' 45" WGR x 01° 23' 50" Sul, conforme consta o processo nº 0106/80 - GFC/ITERPA.

Isto posto, todas as pessoas que direta ou indiretamente tiveram relação com a área a ser demarcada, poderão comparecer ou se fazer representar legalmente, munidos de documentação ou de testemunhas que os habilitem, a se manifestar na razão de seus legítimos interesses, para abertura de audiência dos trabalhos demarcatórios, às 08:00 horas do dia 03 de maio de 1980, na sede da Fazenda São Jorge no Rio Paritá.

Muaná-PA, 02 de abril de 1980

ANTONIO CARLOS DE SOUZA SANTA BRIGIDA
 CREA nº 128 TAD/1ª Região
 (T. nº 6710 - Reg. nº 1991 - Dia 07.04.80)

ANÚNCIOS

Indústrias Brasilit da Amazônia S.A.

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

Aos cinco (5) dias do mês de março de 1980, reuniram-se os diretores da Indústrias Brasilit da Amazônia S.A., na sede social, na Rodovia Artur Bernardes, s/nº - esquina do Tapanã, nesta cidade, e, por unanimidade, deliberaram ratificar a mudança de endereço da Filial Santarém - PA, para a Rodovia Santarém - Cuiabá - BR 163 - Km 5 - Bairro da Matinha, em Santarém - Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai por todos assinada. Fernando Rudge Leite, Jean Paul René Ricommand, Gaston Laurent Joseph Hue e Arnaldo Rubens Brunoro.

Confere com o original
FERNANDO RUDGE LEITE
 Diretor

12º CARTÓRIO DE NOTAS
 Reconheço a firma de Fernando Rudge Leite.

São Paulo, 11 de março de 1980
 Em testº M.A.M.M.M. da verdade
MARIA A. M. M. DE MATTOS
 Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.03.80, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 303-80 a 1ª via da presente ata de Ind. Brasilit da Am. S/A.

Belém, 26 de março de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (T. nº 6708 - Reg. nº 1988 - Dia 07.04.80)

Guamá Agro Industrial S/A.

CGC-04.828.554/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Fazenda Oriboca, Município de Benevides, deste Estado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1979.

Belém, 31 de março de 1980.

A DIRETORIA
 (Ext. Reg. nº 1913. Dias: 01, 02 e 07.04.80)



Mineração Rio do Norte S/A.

C.G.C. 04.932.216

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A. vem apresentar e submeter à apreciação de V. Sas. o Relatório das Atividades do exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1979 acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Origens e Aplicações de Recursos e Mutações Patrimoniais, além do Parecer dos Auditores Independentes.

O Projeto Trombetas, a cargo da Cia., hoje uma realidade, se constitui na primeira experiência positiva de macro projeto na Região Amazônica, tendo criado importante pólo de integração e desenvolvimento no interior do Estado do Pará.

Como evento principal do exercício encerrado a 31/12/79, cabe ressaltar o término da implantação do complexo industrial, Mina - Estrada de Ferro - Porto e Obras Comunitárias da Fase A, iniciada em abril de 1976, e conseqüente início da operação, tendo sido produzidas até 31/12/79, data do Balanço, 671.949 toneladas métricas de bauxita lavada e seca dentro dos padrões de qualidade previstos no projeto básico.

Em 13 de agosto de 1979, com pleno êxito, a Empresa efetuou o seu primeiro embarque e, conseqüentemente, entrou na fase operacional, apesar de contar com apenas 1 (um) forno secador o que veio limitar sua capacidade operativa durante 1979 a 50%.

Está previsto para fins de março de 1980 o término da montagem do segundo forno secador e demais equipamentos correlatos com o que poder-se-á atingir a capacidade nominal de produção de 3,35 milhões de toneladas métricas anuais de bauxita.

Embora nos primeiros meses de exportações não fossem previstos embarques superiores a 25.000t, em 06/10/79, através do navio "Sliedrecht" foram embarcadas 46.026t com destino a o Canadá, o que representou recorde de tonelagem carregada em navio na Região Amazônica.

As vendas até o fim do exercício, alcançaram 619.729t num total de 21 embarques o que carrou para o País um montante de US\$ 13,9 milhões em divisas de exportação.

A Diretoria Executiva agradece a colaboração dos acionistas, empregados, contratados, autoridades envolvidas nas atividades da Empresa, muito especialmente a SUDAM, BASA e demais entidades creditícias, pelo apoio prestado para que fossem alcançados seus objetivos e coloca-se à disposição dos senhores Acionistas para qualquer esclarecimento necessário.

Belém, 15 de fevereiro de 1980.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Cruzeiros)

ATIVO	1979	1978
<u>CIRCULANTE</u>		
Caixa e Bancos	2.988	14.730
Títulos mobiliários	18.840	31.313
Depósitos bancários vinculados a empréstimos	664.949	1.006.510
Contas a receber de clientes	113.958	—
Estoque de minério-bauxita	20.491	—
Estoque de materiais de consumo e outros	140.219	—
Outros ativos circulantes	16.058	51.314
Total do ativo circulante	977.503	1.103.867
<u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>		
Depósito por incentivos fiscais	640	693
Outros realizáveis a longo prazo	375	4
Total do ativo realizável a longo prazo	1.015	697

Mineração Rio do Norte S/A.

PERMANENTE

Investimentos		
Empresa controlada - Bauxita Santa Rita Ltda.		
99,8% do capital	3.684	2.503
Outros investimentos	<u>14.518</u>	<u>5.939</u>
	<u>18.202</u>	<u>8.442</u>
Imobilizado	<u>8.953.372</u>	<u>5.488.037</u>
Diferido		
Despesas de pré-operação	<u>2.954.842</u>	<u>966.708</u>
Total do ativo permanente	<u>11.926.416</u>	<u>6.463.187</u>
Total do ativo	<u>12.904.934</u>	<u>7.567.751</u>

PASSIVO

CIRCULANTE

	<u>1979</u>	<u>1978</u>
Empréstimos e financiamentos	720.702	750.884
Fornecedores e empreiteiros	122.400	346.967
Acionistas e controlada	7.626	13.948
Impostos e contribuições a recolher	18.310	3.432
Retenções contratuais em garantia	27.358	25.232
Outros passivos circulantes	<u>37.361</u>	<u>33.678</u>
Total do passivo circulante	<u>933.757</u>	<u>1.174.141</u>

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

	8.687.237	4.147.273
Empréstimos e financiamentos	8.687.237	55.140
Adiantamentos de acionistas para futuros aumentos de capital	<u>—</u>	<u>—</u>
Total do passivo exigível a longo prazo	<u>8.687.237</u>	<u>4.202.413</u>

RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS

30.509

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital		
Residentes no país	2.675.944	1.395.232
Residentes no exterior	<u>472.225</u>	<u>246.217</u>
	<u>3.148.169</u>	<u>1.641.449</u>
Reservas de capital	1.038.062	549.748
Prejuízos acumulados	<u>932.800</u>	<u>—</u>
Total do patrimônio líquido	<u>3.253.431</u>	<u>2.191.197</u>
Total do passivo	<u>12.904.934</u>	<u>7.567.751</u>

(As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras)

Mineração Rio do Norte S/A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE CINCO MESES

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

(Em milhares de Cruzeiros)

RECEITA OPERACIONAL

Vendas de bauxita	416.964
(-) Programa de integração social	3.127
Receita líquida de bauxita	413.837
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS (incluindo Cr\$ 55.889 mil de depreciação e exaustão) ..	203.800
Lucro bruto	210.037

DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS

Despesas administrativas (inclusive Cr\$ 291 mil de depreciação)	39.289
Amortização de despesas pré-operacionais	63.710
Receitas financeiras (deduzidos Cr\$ 142 mil de despesas financeiras)	(28.483)
	74.516
Lucro operacional	135.521

RESULTADO LÍQUIDO NÃO OPERACIONAL

ENCARGOS FINANCEIROS VINCULADOS AO ATIVO PERMANENTE	1.591.242
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO PERÍODO	515.940
PREJUÍZO DO PERÍODO	940.091

(As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras)

DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Cruzeiros)

	1979	1978
<u>ORIGENS</u>		
Empréstimos e financiamentos	5.043.693	2.919.446
Integralização de capital em dinheiro	806.040	922.403
Receitas diferidas	30.509	—
Adiantamentos para futuros aumentos de capital	—	55.140
	5.880.242	3.896.989
<u>APLICAÇÕES</u>		
Prejuízo do período	940.091	—
Valores que não representam movimento de recursos:		
Depreciação, amortização e exaustão	(119.890)	—
Resultado da correção monetária	515.940	—
Empréstimos e financiamentos transferidos para o passivo circulante ..	503.729	1.104.468
Aumento no realizável a longo prazo	318	693
Aplicações em investimentos	4.935	5.055
Adições ao ativo imobilizado	806.881	2.284.186
Aumento do ativo diferido	3.114.218	318.114

Mineração Rio do Norte S/A.

Retenções contratuais em garantias transferidas para o passivo circulante	—	6.644
	<u>5.766.222</u>	<u>3.719.160</u>
Aumento líquido do capital circulante	<u>114.020</u>	<u>177.829</u>

DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO LÍQUIDO DO CAPITAL CIRCULANTE

Ativo circulante	(126.364)	984.369
Passivo circulante	<u>240.384</u>	<u>806.540</u>
Aumento líquido do capital circulante	<u>114.020</u>	<u>177.829</u>

(As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979 E 1978 (Em milhares de cruzeiros)

DISCRIMINAÇÃO	RESERVAS DE CAPITAL					Resultado do Exercício	Total
	Capital Social	Correção Monetária do Ativo Imobilizado	Correção Monetária do Capital de Giro	Manutenção do Capital Próprio	Capital Excedente		
Saldo em 31 de dezembro de 1977	634.869	—	—	3.636	6.711	—	645.216
Reversão da correção monetária do imobilizado utilizada em 1977 para absorver variações cambiais e correções monetárias sobre financiamentos	—	213.378	—	—	—	—	213.378
Aumentos de Capital							
Utilização de reservas	6.711	—	—	—	(6.711)	—	—
Utilização de adiantamentos de acionistas	77.466	—	—	—	—	—	77.466
Em dinheiro	922.403	—	—	—	—	—	922.403
Correção monetária do Patrimônio Líquido	—	77.321	254.095	1.318	—	—	332.734
Saldo em 31 de dezembro de 1978	1.641.449	290.699	254.095	4.954	—	—	2.191.197
Aumentos de Capital							
Utilização de reservas	645.540	(391.445)	(254.095)	—	—	—	—
Utilização de adiantamentos de acionistas	55.140	—	—	—	—	—	55.140
Em dinheiro	806.040	—	—	—	—	—	806.040
Correção monetária do Patrimônio Líquido	—	100.746	1.038.062	2.337	—	—	1.141.145
Prejuízo do período	—	—	—	—	—	(940.091)	(940.091)
Absorção do prejuízo do período com utilização de reservas	—	—	—	(7.291)	—	7.291	—
Saldo em 31 de dezembro de 1979	<u>3.148.169</u>	<u>—</u>	<u>1.038.062</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>932.800</u>	<u>3.253.431</u>

(As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras)

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979 E 1978

NOTA 1 - O PROJETO

A companhia tem por objetivo principal a implantação de um projeto que contempla a exploração de reservas minerais de bauxita (estimadas em 600.000.000 de toneladas) situadas no município de Oriximiná, no Estado do Pará e cujos direitos de pesquisa ou lavra são detidos pela companhia.

Mineração Rio do Norte S/A

O projeto foi aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, que concedeu à companhia diversos benefícios fiscais sob as condições previstas na legislação aplicável, dentre eles a isenção do imposto de renda sobre os lucros provenientes das operações da mina em Porto Trombetas pelo prazo de dez anos a contar da data da concessão do correspondente certificado da SUDAM.

A produção anual (até 1998) referente à primeira fase do Projeto Trombetas, de no máximo 3.350.000 de toneladas ao ano, está sendo comercializada sob contratos de fornecimento firmados com sete compradores, sendo estes, acionistas ou empresas controladas dos mesmos ou outras controladas destas.

A produção de bauxita teve início em 1979, tendo sido produzido até o final do exercício, 671.949 toneladas de bauxita seca, dentro dos padrões de qualidade previstos no projeto básico. Deste total, 108.800 toneladas foram produzidas durante a fase de testes dos equipamentos e treinamento do pessoal da operação.

A capacidade nominal de 3.350.000 de toneladas ao ano de bauxita seca acima mencionada, deverá ser atingida quando os dois fornos de secagem operarem em sua plena capacidade. Em agosto de 1979 a empresa entrou em fase operacional, contando apenas com um forno secador de bauxita, que corresponde a uma produção de 50% da planta de secagem, unidade industrial principal de secagem para produção de bauxita comercializável. A montagem do segundo forno secador e de outros equipamentos complementares para conclusão das instalações industriais da primeira fase do projeto, está prevista para término em março de 1980, quando então, a empresa operará com sua capacidade total instalada, prevista no estudo de viabilidade econômica.

NOTA 2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Os princípios e procedimentos contábeis mais relevantes adotados pela companhia na elaboração das demonstrações financeiras anexas, podem ser sintetizados como segue:

- Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo de um ano são demonstrados como circulantes.
- Os títulos mobiliários são demonstrados ao custo acrescido da receita auferida até a data do balanço.
- Os estoques de minério e materiais de consumo são demonstrados ao custo médio de produção ou aquisição.
- O ativo permanente (investimentos, imobilizado e diferido) e o patrimônio líquido são corrigidos monetariamente com base na variação do valor nominal da ORTN. O valor líquido da correção é demonstrado no resultado do período e no ativo diferido.
- O ativo imobilizado é depreciado pelo método linear, com base na vida útil estimado dos bens. A exaustão da jazida é computada com base na relação entre a produção e a capacidade estimada da mesma.
- As despesas pré-operacionais são amortizadas com base em cinco anos.
- As receitas financeiras provenientes de aplicações em títulos mobiliários e outras e o resultado da correção monetária do ativo permanente e patrimônio líquido, até julho de 1979, são apresentadas como redução das despesas de pré-operação. As despesas e receitas da fase operacional (agosto/dezembro) foram computadas, parte nos resultados operacionais e não operacionais e parte no ativo diferido, em função da capacidade instalada do projeto.

NOTA 3 - IMOBILIZADO

	Milhares de cruzeiros	
	1979	1978
Bens em operação		
Instalações industriais e gerais	4.732.206	750
Ferrovias	1.880.197	
Prédios e instalações	1.289.956	134
Máquinas e equipamentos	541.053	102.362
Jazidas	82.681	55.001
Móveis e utensílios	42.667	22.492
Veículos e embarcações	39.338	21.048
Outros ativos imobilizados	323.462	6.468
	<u>8.931.560</u>	<u>208.255</u>
Depreciação e exaustão acumulada	(199.331)	(42.678)
	<u>8.732.229</u>	<u>165.577</u>
Imobilizações em curso		
Instalações, obras e construção em andamento	165.485	5.088.975
Equipamentos em trânsito e materiais para as obras	32.231	217.107
Estudos e pesquisas minerais em andamento	23.421	16.378
	<u>221.143</u>	<u>5.322.460</u>
	<u>8.953.372</u>	<u>5.488.037</u>

Mineração Rio do Norte S/A

NOTA 4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	Amortização		1979	1978	1979	1978
	Início	Término	US\$(000)	US\$(000)	CR\$(000)	CR\$(000)
Em moeda estrangeira						
Orion Bank Limited e outros bancos consorciados	1981	1988	130,000	130,000	5.528.900	2.719.600
Banco do Brasil S.A. - Grand Cayman B.W.I.	1982	1989	20,000		850.600	
International Finance Corporation	1980	1987	<u>15,000</u>	<u>15,000</u>	<u>637.950</u>	<u>313.800</u>
			165,000	145,000	7.017.450	3.033.400
Outros bancos (1)			<u>18,041</u>	<u>19,693</u>	<u>767.200</u>	<u>418.112</u>
			<u>183,041</u>	<u>164,693</u>	<u>7.784.650</u>	<u>3.451.512</u>
Em moeda nacional						
Banco da Amazônia S.A.	1980	1989			891.139	589.651
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME e agentes financeiros					515.177(2)	315.760(2)
Outros					<u>66.522</u>	<u>467.400</u>
					<u>1.472.838</u>	<u>1.372.811</u>
Encargos financeiros					<u>150.451</u>	<u>73.834</u>
					<u>9.407.939</u>	<u>4.898.157</u>
Circulante					720.702	750.884
Exigível a longo prazo					<u>8.687.237</u>	<u>4.147.273</u>
					<u>9.407.939</u>	<u>4.898.157</u>

(1) Resgatável em prazos variáveis de 1980 até 1986.

(2) Os financiamentos da FINAME são amortizados obedecendo aos prazos de cada contrato, de acordo com a utilização dos recursos.

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos pelos acionistas, pelos direitos decorrentes dos contratos de venda de bauxita firmados com acionistas (ver Nota 1) e por máquinas e equipamentos no montante de Cr\$ 517.771 mil e estão sujeitos a taxas e encargos de mercado. Aqueles em moeda nacional firmados em 1975 e 1976, têm correção monetária limitada pelo Decreto-Lei nº 1.452 ao teto de 20% ao ano. Os encargos financeiros sobre os empréstimos e financiamentos, inclusive parte da variação cambial excedente à variação da ORTN, no valor de Cr\$ 940.371 mil destinados a implantação do Projeto Trombetas, estão posicionados após o lucro operacional, por se tratar de encargos financeiros relacionados com aplicações no ativo permanente.

A companhia mantém Cr\$ 664.949 mil depositados nos termos da Resolução nº 432 do Banco Central do Brasil e regulamentações complementares, que inclui Cr\$ 8.834 mil de encargos e Cr\$ 194.060 mil de variação cambial até 31 de dezembro de 1979. Com base na Resolução nº 588 a companhia obteve a liberação destes recursos para utilização em 1980.

NOTA 5 - RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS

Os contratos de venda de bauxita foram firmados com os acionistas e empresas por estes controladas, a preço corrente no mercado internacional. Os compradores concordaram em pagar um adicional sobre o valor das compras a serem efetuadas nos primeiros quatro anos de operação da companhia. Em compensação, será concedido um abatimento sobre as vendas do 5º ao 8º ano de operação, até um volume equivalente, em toneladas anuais correspondentes aos primeiros quatro anos de operação. O valor do prêmio recebido sobre as vendas de 1979 é demonstrado como receita diferida e será reconhecido nas demonstrações de resultados do 5º ano de operação, proporcionalmente aos abatimentos concedidos.

NOTA 6 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO PERMANENTE E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Milhares de cruzeiros
Imobilizado	2.771.309
Investimentos	4.825

Mineração Rio do Norte S/A

• Diferido	527.371
	3.303.505
Patrimônio líquido	<u>(1.141.145)</u>
	2.162.360
Creditado ao diferido até 31 de julho de 1979 (ver Nota 2g)	(1.130.480)
Diferido conforme explicado (na Nota 2d)	<u>(515.940)</u>
Creditado aos resultados do período de cinco meses	<u>515.940</u>

NOTA 7 - CAPITAL E RESERVAS DE CAPITAL

Em 1979 o capital autorizado da companhia, foi elevado de Cr\$-2.000.000.000 para Cr\$..... 3.300.000.000 e está representado por 3.200.000.000 ações ordinárias e 100.000.000 ações preferenciais de valor nominal de Cr\$-1 cada. Até 31 de dezembro de 1979 foram subscritas e integralizadas 3.148.169.085 (1978 - 1.641.449.000) ações ordinárias.

De conformidade com os estatutos da companhia, a maioria absoluta do capital votante pertence a investidores nacionais.

CAPITAL EXCEDENTE

Os compromissos assumidos pelos acionistas quanto ao esquema de integralização dos aumentos de capital são expressos em termos de dólares norte-americanos.

Quaisquer créditos adicionais em cruzeiros que resultem das flutuações das taxas de câmbio são levados a crédito da conta de capital excedente.

Em conformidade com os estatutos sociais, as ações preferenciais não tem direito de voto, não podem ser convertidas em ações ordinárias e serão subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM até o montante de Cr\$-100.000.000. As ações preferenciais fica assegurada prioridade na distribuição de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% ao ano sobre o seu valor nominal, prioridade no reembolso de capital e participação, sem restrições, nos aumentos de capital decorrentes de correção monetária. O restante dos lucros líquidos obtidos pela companhia caberá, exclusivamente, às ações ordinárias. Em caso de aumento de capital mediante a incorporação de reservas ou de fundos existentes na companhia, garantido às ações preferenciais o dividendo mínimo previsto, as ações novas serão distribuídas apenas entre as ações ordinárias. Os acionistas portadores de ações preferenciais não terão preferência na Subscrição de ações novas; a assembléia geral poderá criar um fundo específico destinado ao resgate das ações preferenciais que, se não abranger todas as ações preferenciais, se fará por sorteio.

Miguel Rodrigues Nunes
Diretor Presidente

Waldyr Juruena Pereira
Diretor

Ozair Pereira de Siqueira
Diretor

Jorge Curtinhas da Silva
Contador

CRC - 026970-8-S-PA
CPF - 035910857-15

Osmar Franco Janotti
Diretor

Fúlvio Vieira Fonseca
Diretor

PARECER DOS AUDITORES

15 de fevereiro de 1980

Aos Diretores, Conselheiros e
Acionistas de Mineração Rio do Norte S.A.

Examinamos os balanços patrimoniais de Mineração Rio do Norte S.A. em 31 de dezembro de 1979 e 1978, as correspondentes demonstrações da movimentação nas contas do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas mesmas datas e a demonstração do resultado do período de cinco meses findo em 31 de dezembro de 1979. Efetuamos nossos exames consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras são fidedignas demonstrações da posição financeira de Mineração Rio do Norte S.A., em 31 de dezembro de 1979 e 1978, das origens e aplicações de recursos desses exercícios e do resultado das operações do período de cinco meses findo em 31 de dezembro de 1979, de conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos aplicados de maneira consistente.

PRICE WATERHOUSE
Auditores Independentes
CRC-PA-84

ARNALDO DE CARVALHO LEITE FILHO
Contador

CRC-PA-2045
(Ext. Reg. nº 1425 - Dia: 29.03.80)

RIO FORTOURA AGRO PECUARIA S.A.-
CGC, 04.975.108/0001-50
Belém - Para

RELATÓRIO DA DIRETORIA.-
Senhores Acionistas.-

Em conformidade às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, o nosso balanço patrimonial, e demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 1979. Destacamos o estímulo do Governo, através de seu órgão para a região, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e qual juntamente com o Fundo de Investimentos da Amazônia (Fiam), administrado pelo BASA, nos outorgaram meios e recursos, possibilitando-nos atingir as metas programadas. Este projeto foi atualizado em ORIN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), conforme processo 05405/78, ofício DAP/ DAI 260/79 em 12 de novembro de 1979. Ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.-

a. diretoria
Presidente - Paulo Massari
D. Financeiro - José Anselmo Massari
D. Comercial - José Bazzo

o conselho de administração
Presidente - Paulo Massari
Membro - Francisco Massari
Membro - Nair Massari Creapan

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979.-

	1979:	1978:	1979:	1978:
	ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	42.217.312,42/	6.561.728,68/	CIRCULANTE	13.447.443,27/
Disponível	431.037,41/	305.985,37/	Fornecedores	11.858.581,17/
Adiantamentos	31.845,60/	5.887,57/	Contas a pagar	21.062,10/
Almoxarifado	127.746,53/	2.298.993,36/	Contribuições a recolher	3.600,00/
Estoque	41.626.682,88/	3.950.860,38/	Títulos a pagar	1.564.200,00/
			Juros a pagar	384.000,00/
			Ordenados de Dezembro	62.100,00/
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	198.346,66/	672.458,20/	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.080.370,73/
ICM a apropriar	198.346,66/	672.458,20/	Acionistas	115.370,73/
			Instituições Financeiras	3.965.000,00/
PERMANENTE	90.973.835,47/	79.453.601,57/	PATRIMONIO LIQUIDO	116.225.880,55/
Imobilizado	35.120.641,29/	39.603.389,64/	Ações Ordinárias	30.000.000,00/
Correção Monet. Especial	54.034.700,11/	21.542.753,03/	Ações Pref. Classe A	3.496.564,00/
Correção monetaria Balanço	(1.961.031,20/)	19.639.771,69/	Ações Pref. Classe B	23.698.443,00/
Fundo Depreciação acumulada	3.779.525,27/	(1.332.312,79/)	Sub-total integralizado	57.195.007,00/
Ativo Diferido	364.200,00/	200.000,00/	RESERVAS DE CAPITAL	
EXERCÍCIO FUTURO	364.200,00/	200.000,00/	Correc. Monet. Especial	28.082.896,31/
Despesas financeiras			Correc. Monet. Cap. Integralizado	37.316.827,50/
			Sub- total das Reservas	65.399.723,81/
Totais	133.753.694,55/	86.887.788,45/	Prejuízos acumulados	(6.368.850,26/)

NOTAS ESPLICATIVAS:-

- 01 - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 6404/76 e atos legais posteriores.
- 02 - As receitas e despesas estão registradas de acordo com o regime de competência.
- 03 - As aplicações financeiras foram registradas pelos valores efetivos, sendo a receita registrada como Rendas não operacionais.
- 04 - As depreciações dos bens do imobilizado, foram calculadas pelo método linear.
- 05 - Os estoques estão avaliados ao preço de aquisição, inferiores ao valor do mercado.

RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA DE SÃO PAULO

31/12/79
31/12/78
31/12/77
31/12/76
31/12/75
31/12/74
31/12/73
31/12/72
31/12/71
31/12/70
31/12/69
31/12/68
31/12/67
31/12/66
31/12/65
31/12/64
31/12/63
31/12/62
31/12/61
31/12/60
31/12/59
31/12/58
31/12/57
31/12/56
31/12/55
31/12/54
31/12/53
31/12/52
31/12/51
31/12/50
31/12/49
31/12/48
31/12/47
31/12/46
31/12/45
31/12/44
31/12/43
31/12/42
31/12/41
31/12/40
31/12/39
31/12/38
31/12/37
31/12/36
31/12/35
31/12/34
31/12/33
31/12/32
31/12/31
31/12/30
31/12/29
31/12/28
31/12/27
31/12/26
31/12/25
31/12/24
31/12/23
31/12/22
31/12/21
31/12/20
31/12/19
31/12/18
31/12/17
31/12/16
31/12/15
31/12/14
31/12/13
31/12/12
31/12/11
31/12/10
31/12/09
31/12/08
31/12/07
31/12/06
31/12/05
31/12/04
31/12/03
31/12/02
31/12/01

Dr. Fernando de A. Nobre Neto Esc. Auxiliar
Dr. A. de Freitas - Alameda Alvaro-Gomes Bank

RIO FONTOURA AGRICULTURA S.A.-
CSC, 04.975.108/0001-50
Belém - Para

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979:-

Histórico:-	1979:	1978:
(+) Receitas Operacionais		
Vendas	9.090.000,00	- 902.000,00
Nascimentos	2.651.493,24	- 1.664.207,16
Mudança de era	1.012.064,21	- 596.901,92
Sub-total Receitas...	12.753.577,45	- 3.163.109,08
(-) Despesas Operacionais		
Impostos s/ Vendas...	474.111,54	- 50.061,00
Custos prod. vendidos	2.494.230,60	- 877.452,72
(-) Apropriação Custos		
c/ pessoal	966.759,83	- 530.183,43
c/ expedientes	24.149,60	- 1.450,00
c/ Mortes e Perdas..	290.134,20	- 532.899,10
c/ viagens	60.922,80	- 13.980,48
c/ Sup.Mineral e Pro		
filaxia	1.630.910,82	- 947.629,17
c/ Combustível e Ma-		
nutentação	490.700,20	- 10.905,90
c/ fretes e carretos	200.000,00	- 174.000,00
(-) Custos Agrícolas		
c/ sementes		- 186,00
(-) Despesas Administrat.		
c/ pessoal	1.431.632,88	- 1.020.748,08
c/ imp. indiretos...	43.990,90	- 79.493,67
c/ expedientes	657.386,55	- 535.772,25
c/ combustíveis, Man-		
tenção	689.018,02	- 535.315,50
c/ fretes e carretos		- 60.900,00
c/ Depreciação		- 682.585,34
Total Despesas e cus-	9.453.947,74	- (6.053.562,64)
tos operacionais		
Resultados Brutos...	3.299.629,71	- (2.890.453,56)
(+) Receitas não operac.		
Financeiras		26.102,73
Eventuais		120.000,00
(-) Desp. não operacionais		
Financeiras	1.571.959,46	- (795.801,82)
Correção Monetária..	6.815.194,98	- 2.669.627,80
Resultado do exercício ..	(5.087.524,73)	-(870.524,85)

DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31.12.1979 :-

(-) Saldo exercício 1978	870.524,85
(+) Correção dos prejuízos acumulados...	410.800,66
(+) Resultado do exercício de 1979	5.087.524,73
Total Prejuízos acumulados em 1979	(6.368.850,26)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979 :-

Histórico:-	Cap.integralizado:	R E S E R V A S Especial	- do capital :	Prejuízos-acumulados	Patrimônio líquido :-
Saldo em 31.12.1978	39.976.363,00+	19.079.350,71	11.650.235,95	(870.524,85)	= 69.635.424,81
Integralizado,					
Ações Ordinárias	14.916.494,00				= 14.916.494,00
Ações Pref. Classe A	2.150,00				= 2.150,00
Ações Pref. Classe B	2.300.000,00				= 2.300.000,00
Correção monetária					
Reserva Cap. Especial		9.003.545,60			= 9.003.545,60
Reserva Cap.integralizado,			25.666.591,55		= 25.666.591,55
dos prejuízos acumulados..				(410.800,68)	= (410.800,68)
Resultado do exercício 1979.				(5.087.524,73)	= (5.087.524,73)
Total em 31.12.1979	57.195.007,00 +	28.082.896,31	37.316.827,50	(6.368.850,26)	= 116.225.880,55

PARECER DO CONSELHO FISCAL - Senhores Acionistas.-

Examinamos o Balanço Patrimonial da RIO FONTOURA AGRICULTURA S.A., encerrado em 31 de dezembro de 1979, e as respectivas demonstrações financeiras, mutações do patrimônio líquido, origens e aplicações dos recursos. Em nossa opinião as referidas demonstrações representam adequadamente a situação em 31 de dezembro de 1979, motivo pelo qual recomendamos a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada:-

Belém, 18 de março de 1980.-

Maria Teresa Crepaldi
CPF. 975.510.908-00

Moel Terceiro
CPF. 435.473.038-20

Margarida M. Pereira
CPF. 502.099.430-49

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979.-

ORIGENS

+ Cap.integralizado	17.210.644,00
+ Redução do realizavel 1/prazo..	474.111,54
+ Baixas	20.591.207,85
Sub- total das origens	38.283.965,39

APLICAÇÕES

Prejuízo do exercício	5.087.524,73
Correção monetária	(6.815.194,98)
Aumento imobilizado	4.831.502,26
Redução exigível a longo prazo...	1.296.040,66
Sub- total das aplicações	4.399.872,67
Variação	33.884.092,72
- Totais	38.283.965,39

Discrição:- início :- fim :- variação

Ativo circ.	6.561.728,68	42.217.312,42	-35.655.583,
Passivo cir	11.675.952,25	13.447.443,27	- 1.771.491,
Circ.liquido (5.114.223,57)	-28.769.869,15	-33.884.092,	

Belém, 18 de março de 1980

Paulo Passari - D. Presidente
CPF. 146.197.848-34

Jose Anselmo Passari - D. Financeiro
CPF. 636.482.220-72

Jose Bazzo - D. Comercial
CPF. 112.576.388-91

Antonio Bante Bancaro - Contador
CRCSP. 2.902 - CRCPa. 103
CPF. 271.245.178-34

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

CIAMÁ AGRO INDUSTRIAL S/A
COC nº 004.828.554/0001-32
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas., as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979. Na Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, a Diretoria irá propor a seguinte destinação aos lucros e reservas existentes:

1. Aumento do Capital Social Autorizado:	Cr\$	2. Aumento do Capital Social Integralizado:	Cr\$
Atual Capital Social Autorizado	40.800.000	Atual Capital Social Integralizado	32.503.169
Aumento do Capital Social Autorizado	19.200.000	- Aumento com utilização de Reservas de Capital-Correção Monetária do Capital	15.295.609
Novo Capital Social Autorizado	60.000.000	Novo Capital Social Integralizado	47.798.778

Permaneceremos a inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Benevides (PA), 17 de Março de 1980

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	1.979	1.978	PASSIVO	1.979	1.978
	Cr\$	Cr\$ Reclassificado		Cr\$	Cr\$ Reclassificado
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Bens Numerários e Depósitos à Vista	2.059.359	263.413	Instituições Financeiras, inclusive parcelas vencíveis a Curto Prazo dos empréstimos a Longo Prazo	26.605.438	14.779.455
Créditos			Fornecedores	456.728	1.451.140
Duplicatas a Receber	23.638.294	10.307.970	Outras Contas a Pagar	1.525.650	939.217
Duplicatas Descontadas	(4.369.002)	-	Consociadas Nacionais	12.457.138	1.064.250
Outras Contas	339.271	625.632		41.044.954	18.234.062
	20.158.563	10.933.602	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Estoques			Instituições Financeiras	1.482.500	2.022.500
Produtos Acabados	4.133.938	3.202.683	Provisões Diversas	172.054	73.450
Outros	830.369	681.254		1.654.554	2.095.950
	5.064.307	3.883.937	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	27.232.229	15.080.952	Capital Social		
PERMANENTE			Ações Ordinárias	13.600.000	10.000.000
Investimentos	45.850	31.151	Ações Preferenciais	27.200.000	20.000.000
Ativo Imobilizado ao Líquido das Depreciações	99.731.156	60.578.512	(-) Capital a Realizar	(8.296.831)	(6.100.611)
Ativo Diferido	-	1.541.393		32.503.169	23.899.389
Despesas Pré-Operacionais	99.777.006	62.151.056	Reservas de Capital		
			Correção Monetária do Capital Realizado	15.421.374	8.660.384
			Correção Monetária de Exercícios até 1977	38.798.041	26.359.259
				54.219.415	35.019.643
			Prejuízos Acumulados	(2.352.857)	(2.017.036)
				84.369.727	56.901.996
Total Ativo	127.069.235	77.232.008	Total Passivo	127.069.235	77.232.008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1.979	1.978
	Cr\$	Cr\$ Reclassificado
RENDIA OPERACIONAL LÍQUIDA	50.359.023	19.928.714
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(39.320.581)	(13.488.936)
LUCRO BRUTO	11.038.442	6.439.778
DESPESAS COM VENDAS	(163.134)	(1.225.086)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.966.739)	(872.748)
DESPESAS GERAIS, ADMINISTRATIVAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(7.521.339)	(2.978.753)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES, excluídas às atribuídas aos custos e as capitalizadas	(1.066.223)	(224.463)
LUCRO OPERACIONAL	1.678.993	1.138.728
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS AO LÍQUIDO DAS DESPESAS	(744.232)	135.075
SALDO DA CONTA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	3.039.233	152.167
LUCRO LÍQUIDO	616.008	1.425.970
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (MÉDIO PONDERADO)	0,03	0,06

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1.979	1.978	
ORIGENS DOS RECURSOS:			
Lucro Líquido do Exercício	616.008	1.425.970	
Depreciação e Amortização	3.234.106	1.132.811	
Correção Monetária do Exercício	(3.039.233)	(152.167)	
Aumento/Diminuição do Exigível a Longo Prazo	(441.396)	1.447.500	
Alienação do Ativo Imobilizado	2.141.531	132.483	
	2.511.016	3.986.597	
APLICAÇÕES DOS RECURSOS:			
Aumento do Ativo Imobilizado	16.619.154	8.146.901	
Aumento/Diminuição do Ativo Diferido	(3.508.523)	1.493.167	
	13.110.631	9.640.158	
Diminuição do Capital Circulante Líquido	(10.599.615)	(5.653.561)	
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
	Início	Fim	Varição
1.979			
Ativo Circulante	15.080.952	27.292.229	12.211.277
Passivo Circulante	18.234.062	41.044.954	22.810.892
Capital Circulante Líquido	3.153.110	(13.752.729)	(10.599.615)
1.978			
Ativo Circulante	6.249.249	15.080.952	8.831.703
Passivo Circulante	3.822.248	18.307.512	14.485.264
Capital Circulante Líquido	(2.427.001)	(3.226.560)	(5.653.561)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Reservas de Capital	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31.12.77	23.899.389	19.348.113	(2.527.221)	40.720.281
Correção Monetária do Exercício	-	15.671.530	(915.785)	14.755.745
Lucro Líquido do Exercício	-	-	1.425.970	1.425.970
Saldo em 31.12.78	23.899.389	35.019.643	(2.017.036)	56.901.996
Aumento Capital Social ACO de 25.04.79	8.603.780	(8.603.780)	-	-
Correção Monetária do Exercício	-	27.803.552	(951.829)	26.851.723
Lucro Líquido do Exercício	-	-	616.008	616.008
Saldo em 31.12.79	32.503.169	54.219.415	(2.352.857)	84.369.727

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO

- As Demonstrações foram elaboradas de acordo com os princípios estabelecidos pela Lei 6.404.
- Inflação: seus efeitos são reconhecidos mediante a Correção Monetária das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido de acordo com a variação das ORTNs, sendo a diferença lançada ao resultado do exercício.
- Estoques: avaliados pelo custo médio ou de mercado, dos dois o menor.
- Depreciações: calculadas pelo método linear sobre os valores monetariamente corrigidos às taxas usualmente admitidas pela legislação fiscal.
- Imobilizações Técnicas: monetariamente corrigidas até a data do balanço. Consistem em:

	1.979	1.978
	Cr\$	Cr\$
Terrenos	11.723.826	7.656.041
Edifícios	23.116.344	14.708.247
Plantações e Cado	65.621.707	40.664.696
Móveis, Utensílios, Máquinas Agrícolas e Outros	15.383.730	6.037.783
	115.845.607	69.066.767
(-) Depreciação	(16.114.451)	(8.488.255)
Imobilizado Líquido	99.731.156	60.578.512

- Instituições Financeiras: compõem-se de empréstimos para Capital de Giro no valor de Cr\$29.894.440 (Cr\$14.102.922 em 1978) e para Capital Fixo no valor de Cr\$2.562.500 (Cr\$2.699.033 em 1978). Do Total acima, Cr\$30.974.440 (Cr\$14.779.455 em 1978) são a curto prazo.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Gianbattista De Giorgi - Presidente
Eduardo Duarte Leopoldo e Silva
Stefano Marinoni

DIRETORIA

Stefano Marinoni - Diretor Geral
Abraham Lion - Diretor

Antonio Isocel Quadro
Tec. Cont. CRC-Pa 3035
CPF 044337268-34

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1951 - Dia: 07.04.80)

Cooperativa Mista de Pesca Norte Brasileira Ltda. — "COOPENORTE"

C.G.C. (M.F.) N. 05435664/0001 - 05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Mista de Pesca Norte Brasileira Ltda. - COOPENORTE, com os poderes que lhe são conferidos pelo Artigo 37, letra "E", combinado com os Artigos 28 e 18 dos Estatutos Sociais, convoca os Srs. Cooperados, em pleno gozo de seus Direitos Sociais, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, sita na Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 - Telegráfo, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 19 de abril de 1980, às 07:00 horas, em 1ª Convocação, com 2/3 de Cooperados e não havendo número legal, às 08:00 horas, com metade mais

um, e ainda não havendo número legal, às 09:00 horas em 3ª e última convocação com um mínimo de 10 Cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º - Relatório da Gestão;
- 2º - Prestação de Contas dos Órgãos de Administração com parecer do Conselho Fiscal;
- 3º - Demonstração das Sobras e Perdas e Balanço do Exercício;
- 4º - Destinação das Sobras ou Prejuízos;
- 5º - Plano de Atividade da Cooperativa para o Exercício seguinte;
- 6º - Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1980;
- 7º - Outros assuntos de interesse social.

NOTA: Para efeito de "Quorum" fica estabelecido o número de 217 Cooperados em pleno gozo de seus Direitos Sociais.

Belém, 01 de abril de 1980.

MÁRIO DA SILVA MACHADO

Presidente

(T. n. 6698 - Reg. 1957 - Dia 07.04.80)

Rádio Marajoara S.A.

CGC - Nº 04.909.230/0001-29
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário comercial, na sede social de nossa Sociedade, à Avenida Governador José Malcher, 1332, nesta cidade, os Documentos de que trata o Artigo nº 133 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao Exercício de 1979.

Belém, 31 de março de 1980.

a) *ELNA ANDERSEN TRINDADE*

Diretor Presidente

a) *ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES*

Diretor-Gerente

a) *ROBERTO JARES MARTINS*

Diretor-Secretário

(Ext. Reg. nº 1906 - Dias: 01, 02 e 07.04.80)

Pagrisa Pará Pastoril e Agrícola S/A

C.G.C. 05.459.177/0001 - 74
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia trinta (30) de abril de 1980, às 8,00 e 10,00 horas, em sua sede social no Km 1.565 da BR — 010 na Fazenda Pagrisa, no Município de Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, com Parecer do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, referentes ao exercício encerrado em 31.12.79.

2. Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração para o período de 30.04.80 a 30.04.83.

3. Eleger os Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1980.

4. Outros assuntos de interesse da sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Aumento do Capital Social da Empresa no montante de Cr\$ 9.277.233,87, decorrentes da correção do Capital Realizado (parágrafo único do art. 5º da Lei n. 6.404/76).

2. Outros assuntos de interesse da sociedade.

COMUNICADO: Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n. 6.404/76, relativos ao exercício de 1979.

Pagrisa, 20 de março de 1980.

ANIBAL ANTÔNIO BIANCHINI

Presidente Conselho Administração

HÉLIO ZANCANER SANCHES

Membro

MÁRIO ZANCANER

Membro

(T. n. 6696 - Reg. n. 1960 - Dias 07, 08 e 09.04.80)

Fazendas Reunidas Emay S/A.

CGC/MF - Nº 05.373.642/0001-50
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ter lugar na sede desta, no lugar denominado "FAZENDA EMAY", no quilômetro 93 da Rodovia Federal BR-010, no Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 19 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia:

a) Tomada de contas dos administradores, bem como exame discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) Aprovação da expressão monetária do capital social, mediante a capitalização da reserva constituída para esse efeito no balanço geral levantado em 31 de dezembro de 1979, e a consequente alteração redacional do artigo 5º do Estatuto Social;

c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração.

d) O que ocorrer.

São Domingos do Capim (PA), 28 de março de 1980.

Dr. GENTIL MOREIRA FILHO

Diretor Presidente

RUBENS MOREIRA

Diretor Vice-Presidente

(T. nº 6680. Reg. nº 1907 - Dias: 01, 02 e 07.04.80)

Agro Pecuária Joatão S/A.

CGC Nº 04.792.537/0001-92

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua XV de Novembro, 226 — 15º andar, conjunto 1.514, em Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.79.

Belém, 28 de março de 1980

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(a) **SADY SCHUELER MOURA**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1909 — Dias: 01, 02 e 07.04.80)

Bordon S/A Agropecuária da Amazônia

CGC. MF. 04.787.685/0001-19
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1980, às 9,00 horas, na sede social, sita à Travessa Mauriti, nº 3050 - Marco - na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras, encerrado em 31 de dezembro de 1.979;
- b) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade, bem como a fixação de seus honorários;
- c) fixação dos honorários dos diretores para o exercício;
- d) aprovar a correção da expressão monetária do capital social de que trata o art. 167, da Lei 6.404/76.
- e) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (Pa), 25 de março de 1980
GERALDO MOACIR BORDON
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 6689, Reg. nº 1940 - Dias: 02, 07 e 08/04/80)

Agrotep S.A. Agropecuária

CGC (MF) 04.971.057/0001-99
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Empresa a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1980, às 10,00 horas, na sede social, sita à Travessa Mauriti nº 3.050 - Marco, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras, encerrado em 31 de dezembro de 1979;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade, bem como a fixação de seus honorários;
- c) Fixação dos honorários dos Diretores para o exercício;
- d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social de que trata o Art. 167, da Lei nº 6.404/76;
- e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (Pa), 25 de março de 1980
JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 6690, Reg. nº 1939 - Dias: 02, 07 e 08/04/80)

Pasa Agropecuária S/A Produção e Comércio

C.G.C. nº 05.192.828/0001-02
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PASA AGROPECUÁRIA S/A - PRODUÇÃO E COMÉRCIO, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1980, às 16 horas, em sua sede social, na Fazenda Bandeirante, município de Paragominas-Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria;
- b) Aprovação da correção monetária do Capital Social;
- c) Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus honorários;
- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6404/76. Fazenda Bandeirante, Paragominas-Pa, 25 de março de 1980.

a) Ilegível

PASA AGROPECUÁRIA S/A - Produção e Comércio
(T. nº..... Reg. nº 1930 - Dias: 02, 07 e 08/04/80)

Jacundá S/A — Agro Industria

C.G.C. nº 05.162.094/0001-19

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da JACUNDÁ S/A - AGRO INDÚSTRIA a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1980, às 09 horas, na sede social, à Fazenda Gaúcha, município de São João do Araguaia, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria;
- b) Aprovação da correção monetária do Capital Social;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade;

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. São João do Araguaia, 25 de março de 1980

a) Ilegível

JACUNDÁ S/A - AGRO INDUSTRIA
(T..... Reg. nº 1929 - Dias: 02, 07 e 08/0480)

São Bernardo Industrial S/A

CGC: 049918447/0001-03
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 10 de abril de 1980, às 10:00 horas em nossa sede social à Rua do Arsenal, 380 - Belém-Pa, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Alteração do Capital Social;
- Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- O que Ocorrer.

Belém-Pa, 01 de abril de 1980

a) DIRETORIA

(T. nº 6688, Reg. nº 1937 - Dias: 02, 07 e 08/04/80)

Companhia Agropecuária Sete Barras

C.G.C. 04.977.278/0001-74
AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que em nossa sede social, à Rua Avertano Rocha, 392, nesta Capital, acham-se à disposição os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Belém, Pa, 20 de março de 1980

DANTE PEDUZZI

Diretor Superintendente

(T. nº 6687, Reg. nº 1935 - Dias: 02, 07 e 08/04/80)

AGROPPA — Agro Pecuária Paraíso S/A

CGC. 04983086/0001 - 70
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1980, às 17 horas na sede da empresa, à Rua Jerônimo Pimentel, 650, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31.12.79;
- Destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- Eleição dos membros da Diretoria para o Biênio 80-81 e fixação dos seus honorários para 1980.
- Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente alteração redacional do Artigo 6º do Estatuto Social;
- O que ocorrer.

Belém, 31 de março de 1980.

a) A Diretoria

(T. nº 6700 - Reg. nº 1956 - Dias: 07, 10 e 14.04.80)

Falência de Madeireira Blanmar Ltda

Comunicamos que se encontra neste Cartório, à disposição do falido e demais interessados, durante dez dias, as contas do síndico, na falência de Madeireira Blanmar Ltda., como determina o art. 69 - parágrafo 2º da Lei de Falência.

Belém, 01 de abril de 1980

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

8º Ofício Cível e Comércio

(Ext. Reg. nº 1980 - Dia: 07/04/80)

Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ

C.G.C. 04.815.411/0001-96
EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocadas os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem, cumulativamente, em sua sede social, na Av. Presidente Vargas, nº 158, 10º andar, nesta capital, às 15:00 horas do dia 16 de abril de 1980, a fim de:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- Fixar a remuneração dos Diretores e dos Conselheiros Fiscais;
- Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (art. 167), tendo como consequência o aumento do capital social de Cr\$ 906.933.392,00, para Cr\$ 1.305.984.084,48, mediante a alteração do valor nominal da ação de Cr\$ 2,00, para Cr\$ 2,88;
- Capitalizar as reservas livres, no valor de Cr\$ 9.069.333,92, tendo como consequência o aumento do capital social de Cr\$ 1.305.984.084,48, para Cr\$ 1.315.053.418,40, mediante a alteração do valor nominal da ação de Cr\$ 2,88, para Cr\$ 2,90;
- Alterar os arts. 5 e 17 (CAPUT) do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do capital realizado e das reservas livres.

Belém, 07 de abril de 1980

A) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1981 - Dias: 07, 08 e 09/04/80)

Agropecuária Bacuri S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA BACURI S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14,00 horas, do dia 30 de abril de 1980, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979;

b) eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) aumento do capital social;

d) alteração parcial dos Estatutos Sociais;

e

e) outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.79.

Conceição do Araguaia, 25 de março de 1980.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Presidente

(T. nº 6704, Reg. nº 1977 - Dias: 07, 08 e 09/04/80)

Agropecuária Chupé S/A

C.G.C. 05.426.820/0001-63 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA CHUPÉ S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária, no dia 08 de maio de 1980, às 8:00 horas, em sua sede social na Fazenda Chupé, em Conceição do Araguaia-Pa., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979;

b) - Capitalização da Reserva de correção do Capital Social correspondente ao exercício de 1979;

c) - Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

d) - Alteração Parcial dos Estatutos Sociais;

e) - Outros assuntos de interesse Social. Comunicamos também que os documentos referentes ao exercício de 1979, de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição dos senhores Acionistas na sede social já indicada.

Conceição do Araguaia, 02 de abril de 1980.

Ass.) RONALDO AVELLAR ASSUMPCÃO

Diretor

(T. nº 6701, Reg. nº 1974 - Dias: 07, 08 e 09/04/80)

Cobrasa - Colonizadora e Representações Brasileiras S/A

C.G.C. M.F. 04.987.319/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Os Senhores acionistas da COBRASA - Colonizadora e Representações Brasileiras S/A., são convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 08 de maio de 1980, às 8,30 horas, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar salas 1401 e 1414, em Belém - PA, para deliberarem sobre:

a) Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, correspondentes aos exercícios de 1.978 e 1.979, findos em 31 de dezembro de 1.978 e 31 de dezembro de 1.979, respectivamente;

b) Capitalização da Reserva de Correção do Capital Social, artigo 167 da Lei 6.404/76, correspondente aos exercícios de 1.978 e 1.979;

c) Apreciar pedido de renúncia da atual Diretoria;

d) Eleição da nova Diretoria;

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos também, que os documentos referentes aos exercícios de 1.978 e 1.979, de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição de V.Sas., à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - salas 1401 e 1414 - Belém-PA e à Rua Amaro Leite nº 50 em Barra do Garças - Mato Grosso do Norte.

Belém, 11 de março de 1980

Dr. GERALDO DE ANDRADE CARVALHO

Diretor Presidente

14º CARTÓRIO DE NOTAS — VAMPRE
Reconheço por semelhança a firma de
Geraldo de Andrade Carvalho.

São Paulo, 17 de março de 1980

RUBENS DANTAS CORTEZ

Escrev. Aut.

(T. nº 6702, Reg. nº 1975, Dias: 07, 08 e 09/04/80)

A. Vallinoto, Comércio S/A. (AVACO)

C.G.C. - 04.800.769/0001-45
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas desta sociedade convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 9 de abril de 1980, às dez horas, na sede social na Av. Getúlio Vargas, 381, em Alenquer, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) autorização para alienação de dois imóveis rurais da sociedade, situados em Alenquer; (b) outros assuntos de interesse geral.

Alenquer, 28 de março de 1980.

UMBERTO VALLINOTO
OLINDA VALLINOTO
Diretores

(T. n.º 6679. Reg. n.º 1905 - Dias: 01, 02 e 07.04.80)

Fazenda São Miguel S.A.

CGC/MF N.º 05.618.715/0001-26

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— Convocação —

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da FAZENDA SÃO MIGUEL S.A., a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede social, no lugar denominado "São Miguel", no Município de Muaná, às 10:00 horas do dia 30 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia:

1. Discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979;

2. Aprovação da correção monetária do capital social e capitalização da reserva que a registra, com a consequente alteração do artigo 5.º do estatuto da Companhia;

3. Eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários;

4. O que ocorrer.

Muaná (PA), 01 de abril de 1980.

ass.) CLÓVIS ARMANDO LEMOS CARNEIRO
EDUARDO GRANDI

Diretores

(Ext. Reg. n.º 1.949. Dias: 07, 08, 09/04/80)

Cia. Administradora de Hotéis e Turismo COMTUR

C.G.C. — 04.833.604/0001 - 70
CONVOCAÇÃO

Convidamos nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 do

corrente, em nossa sede social, sita à Av. Gov. José Malcher, 2927, nesta capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Resultado do Exercício, Relatório da Diretoria e demais demonstrações exigidas por Lei, relativos ao exercício encerrado em 31.12.79.

b) O que ocorrer.

Belém, 01 de abril de 1980.

a) Ilegível

Diretor

(T. n. 6697 - Reg. n. 1959 - Dias 07, 08 e 09.04.80)

Rio Fontoura Agro-Pecuária S.A.

CGC. 04.975.108/0001-50
JUCEPA 0871/70
BELÉM — PARÁ

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente nos termos do § único do ARTIGO 131 da Lei 6.404/76, às 8 horas em sua sede social, sita na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro, 226 - 10.º andar, no próximo dia 30 de abril de 1980, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979;

b) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1980, fixando-lhes os honorários;

c) - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital social (Art. 167 da lei 6.404/76);

d) - Integralização, dentro dos limites do Capital social Autorizado, dos resultados da correção monetária do capital social integralizado;

e) - O que houver.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76;

Belém, 13 de março de 1980

PAULO MASSARI - D. Presidente

(T. n.º 6711, Reg. n.º 1986 - Dias: 07, 08 e 09/04/80)

Acapu Agro Pecuária S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da ACAPU AGRO PECUÁRIA S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Conceição do Ara-

guaia, Estado do Pará, às 10:00 horas, do dia 30 de abril de 1980, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979;

b) eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) aumento do capital social;

d) alteração parcial dos Estatutos Sociais;

e

e) outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.79.

Conceição do Araguaia, 25 de março de 1980.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Presidente

(T. nº 6705, Reg. nº 1972. Dias: 07, 08 e 09.04.80)

Nativa Agropecuária S.A.

CGC. 04.960.738/0001-51

BELÉM — PARÁ

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, cumulativamente nos termos do parágrafo único do Artigo 131 da Lei 6.404/76, em sua sede social sita à Av. Presidente Vargas, nº 351 - sala 606, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no próximo dia 10 (dez) de maio de 1980 p/futuro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º) - Re-ratificação da ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de dezembro de 1976;

2º) - Leitura, discussão e aprovação dos Balanços encerrados respectivamente em 31 de dezembro de 1977 e 31 de dezembro de 1978, das demonstrações financeiras, mutações patrimoniais, já com os Pareceres favoráveis do Conselho Fiscal da sociedade, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará;

3º) - Eleição dos Senhores Membros do Conselho Fiscal e suplentes para os exercícios de 1977 - 1978 e 1979, fixando-lhes os honorários, e, outorgando-lhes poderes especiais para ratificarem as contas dos exercícios findos em 31.12.1977 e 31.12.1978;

4º) - Eleição e posse da Diretoria, fixando-lhes os honorários;

5º) - Alteração parcial dos Estatutos sociais - Capítulo II do Capital e das ações - Artigo 5º, com a emissão e aumento do Capital Social integralizado, que era de Cr\$ 4.481.990,00

(quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa cruzeiros), com mais a emissão de 5.518.010 (cinco milhões quinhentas e dezoito mil e dez) de ações Ordinárias com direito a voto, do valor unitário de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma;

6º) - Subscrição, emissão e integralização de 5.518.010 (cinco milhões quinhentas e dezoito mil e dez) de ações Ordinárias, totalizando a importância de Cr\$ 5.518.010,00 (Cinco milhões quinhentas e dezoito mil e dez cruzeiros), mediante a transferência de parte dos créditos dos Senhores Diretores, e em dinheiro;

7º) - Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral e demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 1979;

8º) - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social - Artigo 167 da Lei 6.404/76;

9º) - O que houver.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1977 - 31 de dezembro de 1978 e 31 de dezembro de 1979.

Belém, 13 de março de 1980

LUIZ DE ALMEIDA PRADO

Diretor

(T. nº 6712, Reg. nº 1987 - Dias: 07, 08 e 09/04/80)

HOTAMA

Hotéis de Turismo da Amazônia S/A

CGC/MF nº 04.972.915/0001-10

EMBRATUR Nº 364/PA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária da sociedade a ter lugar na sede, à Avenida Brás de Aguiar, 612, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 30 de abril do ano em curso, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1) — Apreciação e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1979.

2) — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

3) — O que ocorrer.

Belém, 02 de abril de 1980.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor Presidente

ANTÔNIO CALVIS MOREIRA

Diretor Financeiro

MARIA CECÍLIA MARQUES DOS REIS

Diretora Comercial

(Ext. Reg. nº 1970. Dias: 07, 08 e 09.04.80)

Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA

C.G.C. (MF) nº 05.056.312/0001-30

Capital Social..... Cr\$ 65.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 58.152.944,00
Capital Integralizado Cr\$ 58.145.444,00

Ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 10.03.80, para se manifestar sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria alusivas ao exercício de 1979.

I — DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 10 de março de 1980, às 15:30 hs.

II — LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Estado de Administração, à rua Senador Manoel Barata nº 50 — 1º andar — Belém-Pará.

III — PRESENÇA: Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher — Conselheiro Presidente, Dr. Hélio Antonio Mokarzel - Conselheiro, Sr. José de Miranda Castelo Branco - Conselheiro, Dr. João Maria Lobato da Silva - Conselheiro e Dr. Carlos Alberto Lima Nascimento - Conselheiro.

IV — PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE:

Senhores Conselheiros

No uso de suas atribuições, este Conselho pretende emitir Parecer sobre o Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras de 1979, recomendando ditos documentos à aprovação pela A.G.O.

V — DELIBERAÇÃO:

“PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Os membros do Conselho de Administração da empresa Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA, abaixo assinados, tendo examinado devidamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros Acumulados e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, e ainda, todas as demais contas e documentos referentes ao exercício de 1979, sendo-lhes também fornecidos todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram, em cumprimento do inciso V, do art. 142, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembléia Geral Ordinária”.

VI — APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do Art. 130 § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976,

Belém, 10 de março de 1980.

as) CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Conselheiro Presidente

as) HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Conselheiro

as) JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO
Conselheiro

as) JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Conselheiro

as) CARLOS ALBERTO LIMA NASCIMENTO

Conselheiro

Esta ata é cópia fiel do que se encontra inscrito às folhas 24v e 25 do livro próprio.

Dr. ULYSSES EDUARDO CARVALHO

D'OLIVEIRA

Assessor Jurídico

O.A.B. nº 957 - CPF. nº 009.346.992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.03.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 307-80, a 1ª via da presente Ata de Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A. Belém, 27 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6707 - Reg. nº 1989 - Dia: 07.04.80)

Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA

C.G.C. (MF) nº 05.056.312/0001-30

Capital Social..... Cr\$ 65.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 58.152.944,00
Capital Integralizado Cr\$ 58.145.444,00

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de março de 1980, às 16:00 horas.

I — COMPARECIMENTO: Acionistas representando mais de 2/3 do Capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do livro de “Presença dos Acionistas”.

II — DIREÇÃO DOS TRABALHOS: Presidente - Sr. José de Miranda Castelo Branco; Secretário - Econ. Adelino Nogueira Cerqueira.

III — CONVOCAÇÃO: A Assembléia foi convocada por editais publicados no “Diário Oficial” do Estado do Pará dos dias 07, 12 e 15 de março de 1980, e no jornal “O Liberal” dos dias 7, 8 e 12 de março do mesmo ano.

IV — DELIBERAÇÕES - Foram tomadas, por unanimidade de votos, observadas as abstenções legais, as seguintes deliberações: a) Alteração do artigo 14 dos estatutos sociais que passa a ter a seguinte redação:

Art. 14 — Os administradores da empresa perceberão mensalmente: os integrantes do Conselho de Administração, a remuneração correspondente a 06 (seis) Valores de Referência; o Diretor-Presidente e os demais Diretores, honorários correspondentes a 27 (vinte e sete) Valores de Referência.

§ 1º — A título de representação, o Diretor-Presidente perceberá importância correspondente a 07 (sete) Valores de Referência e os demais Diretores, a 03 (três) Valores de Referência.

§ 2º — A remuneração dos integrantes do Conselho de Administração só será devida quando houverem participado da reunião ou reuniões havidas.

§ 3º — Os Valores de Referência acima mencionados serão os fixados pelo Governo Federal, para a 3ª Região Salarial, Estado do Pará.

§ 4º — Toda a vez que houver reajustamento do Valor de Referência, a remuneração dos Administradores será automaticamente corrigida, em proporção ao reajuste oficial.

§ 5º — Os Administradores participarão dos lucros da Sociedade, no limite fixado pela Assembléia Geral, respeitado o disposto no artigo 152, parágrafo 1º, da Lei 6404, de 15.12.76. b) Os efeitos da alteração do Art. 14, dos estatutos sociais, acima, entram em vigor a partir do corrente mês de março. c) Que a ata desta reunião seja publicada no Diário Oficial do Estado, após arquivamento na Junta Comercial do Estado — JUCEPA, em consonância com o § 1º, do Art. 135, da Lei nº 6404, de 15.12.1976, (das S/A's).

V — APROVAÇÃO E ASSINATURAS — Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6404, de 15.12.76.

Belém (Pa), 17 de março de 1980.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.03.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 306-80, 1ª via da presente Ata de Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A.

Belém, 27 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. nº 6707 - Reg. nº 1984 - Dia: 07.04.80)

CODESPA — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CODESPA — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12:00 horas, do dia 30 de abril de 1980, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979;

b) eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) aumento do capital social;

d) alteração parcial dos Estatutos Sociais;

e) outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.79.

Barreira do Campo, 25 de março de 1980.

NICOLAU LUNARDELLI

Diretor Presidente

LUCIANO LUNARDELLI

Diretor Executivo

(T. nº 6703. Reg. nº 1973. Dias: 07, 08 e 09.04.80)

Bermasa - Madeiras Tropicais S/A

CGC — MF N. 04.935.987/0001 - 97

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1980.

Às 10:00 (dez) horas do dia 20 (vinte) do mês de março de 1980 (hum mil novecentos e oitenta), em sua sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes, km 14, município e comarca de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da BERMASA — Madeiras Tropicais S/A. Inicialmente os senhores acionistas aclamaram o Dr. Pedro Paulo de Souza para presidir a presente reunião, que convidou a mim, Edson Brasil da Costa, para secretário. Constatado haver quorum legal, conforme assinaturas apostas no Livro Presença de

Acionistas, o Presidente deu por instalados os trabalhos, pedindo que fosse feita a leitura do Edital de Convocação e da proposta da Diretoria, dos seguintes teores: "Bermasa - Madeiras Tropicais S/A. CGC—MF 04.935.987/0001-97. Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Empresa, a ser realizada em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, km 14, nesta capital, às 10:00 horas do dia 20 do mês de março de 1980 a fim de deliberarem sobre a pauta abaixo: aumento de capital; o que ocorrer. Belém, 11 de março de 1980. A Diretoria"; publicado nos dias 12, 13 e 14 de março de 1980, no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "O Estado do Pará". "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas. Esta sociedade foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS — 00843, de 10.03.80, a subscrever Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, previstos no Decreto - Lei n. 1.376/74. Para que seja efetivada a subscrição do valor autorizado e também para sua liberação há a necessidade de subscrever Cr\$-3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) de recursos próprios dos acionistas detentores do controle acionário. Em assim sendo, necessário se torna a aprovação por parte da Assembléia Geral de acionistas, o aumento do Capital Social da sociedade no valor de Cr\$-13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros), com a emissão de 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe E, a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA e supervisionado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia -

SUDAM e nas condições estabelecidas por esse Órgão, e 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias Nominativas a serem subscritas e integralizadas pelos atuais detentores deste tipo de ações, proporcionalmente ao número das já possuídas, com parte do saldo que possuem na empresa creditada à conta de "Adiantamentos Recebidos". Em consequência do que precisamos de alterar os Estatutos Sociais em seu artigo 5º que, se aprovada, passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - A sociedade tem um Capital Social de Cr\$-172.500.000,00 (cento e setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) representado por 172.500.000 (cento e setenta e dois milhões e quinhentas mil) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuído: a) Cr\$-42.916.670,00 (quarenta e dois milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros) de Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$-23.966.742,00 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe A; c) Cr\$-3.902.842,00 (três milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe B; d) Cr\$-6.214.099,00 (seis milhões, duzentos e quatorze mil e noventa e nove cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe C; e) Cr\$-10.772.450,00 (dez milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe D; f) Cr\$-84.727.197,00 (oitenta e quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e noventa e sete cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe E. Até a presente data a posição do capital social antes destas subscrições é a seguinte:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	39.416.670,00	39.416.670,00	39.416.670
Preferenciais Classe A	23.966.742,00	23.953.109,00	18.568.770
Preferenciais Classe B	3.902.842,00	3.902.842,00	3.026.193
Preferenciais Classe C	6.214.099,00	6.214.099,00	4.817.545
Preferenciais Classe D	10.772.450,00	10.772.450,00	8.352.678
Preferenciais Classe E	74.727.197,00	74.727.197,00	59.000.000
TOTAL	159.000.000,00	158.986.367,00	133.181.856

Esta é, senhores acionistas, a nossa proposta. Belém, 10 de março de 1980. aa) Pedro Paulo de Souza, Sérgio Antônio Lobato Magalhães, Edson Brasil da Costa. Em seguida o Presidente informou que em virtude da empresa não possuir Conselho Fiscal permanente, conforme consta dos Estatutos Sociais e faculta a legislação que rege a matéria, não foi o mesmo convocado deixando assim de ser apresentado o competente parecer. Por outro lado, propôs que fossem emitidas as Ações Ordinárias Nominativas e Ações Preferenciais Nominativas, Classe E, nas quantidades propostas pela Diretoria e providenciasse suas subscrições. Colocadas as matérias em apreciação e discussão e não havendo manifes-

tação, foi posta em votação, verificando-se aprovação unânime, com a abstenção dos legalmente impedidos. Em seguida o Presidente suspendeu a sessão para a confecção dos boletins de Ações Ordinárias Nominativas e Ações Preferenciais Nominativas, Classe E, aquelas para serem imediatamente subscritas. Reaberta a sessão o Presidente informou que as Ações Ordinárias Nominativas haviam sido totalmente subscritas e integralizadas com parte do crédito que os acionistas possuem na empresa e que seria providenciado pela Diretoria para que as Ações Preferenciais Nominativas, Classe E, fossem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário

à obtenção da subscrição. Reiniciados os trabalhos o Presidente declarou que o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, havia subscrito o Boletim de Ações Preferenciais Nominativas, Classe E, ficando assim cumprida a exigência legal. Submetida à votação, foi a mesma aprovada. Nada mais tendo a tratar e não havendo manifestação dos senhores acionistas, suspendeu-se os trabalhos para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, achada conforme e aprovada unanimemente pelos presentes, que a assinam, encerrando a presente reunião. Belém, 26 de março de 1980. aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente; Edson Brasil da Costa, Secretário; Sérgio Antônio Lobato Magalhães, Diretor; pp. Encol S/A — Engenharia, Comércio e Indústria, Dolzonan da Cunha Mattos. Confere com o

original transcrito no livro próprio, registrado na forma da lei.

EDSON BRASIL DA COSTA
CPF 046.762.111 - 04
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31.03.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 309-80, a 1ª via da presente Ata de Bermasa Mad. Tropicais S/A.

Belém, 31 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
Dr. AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA
Presidente em Exercício
JUCEPA

BERMASA — Madeiras Tropicais S. A.

CGC — MF N. 04.935.987/0001 - 97

Capital Fixo.....	CrS-172.500.000,00
Capital Subscrito.....	CrS-159.000.000,00
Capital Subscrito nesta data.....	CrS- 3.500.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de CrS-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de CrS-3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) aprovado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20.03.80, a serem subscritas pelos acionistas detentores deste tipo de ações.

Acionista	Endereço	Número	Ações CrS-	Total - CrS-
Encol S/A — Engenharia Comércio e Indústria CGC—MF 01.556.141 - 58	SIA-SUL, Trecho 01, n... 1.741, salas 101/116 - Brasília - DF	3.500.000	1,00	3.500.000,00

ACIONISTA: Belém, 20 de março de 1980.

ENCOL S/A — Engenharia, Comércio e Indústria
Eng. DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Superintendente Regional
EDSON BRASIL DA COSTA
CPF — 046.762.111 - 04
Diretor Executivo
VANDERLI PEREIRA DIAS
Técnico em Contabilidade
CRC—Pa. 3892 - CPF — 083.099.651-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31.03.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 309-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Bermasa - Mad. Tropicais S/A. Belém, 31 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA
Presidente em Exercício
JUCEPA

Bermasa - Madeiras Tropicais S. A.

CGC—MF N. 04.935.987/0001 - 97

Capital Fixo..... Cr\$-172.500.000,00
 Capital Subscrito..... Cr\$-162.500.000,00
 Capital Subscrito nesta data..... Cr\$- 10.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe E, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada na reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20.03.80.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito Cr\$-
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC—MF 04.902.979/0001 - 44	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - Pará	1980	10.000.000	10.000.000,00

Belém, 26 de março de 1980

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA —
FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A —
BASA.
GERALDO MESQUITA
 Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
 Coordenador

EDSON BRASIL DA COSTA
 CPF — 046.762.111 - 04
 Diretor Executivo
VANDERLI PEREIRA DIAS
 Técnico em Contabilidade
 CRC-Pa. 3892 - CPF — 083.099.651-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31.03.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 309-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Bermasa - Mad. Tropicais S/A. Belém, 31 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA
 Presidente em Exercício
 JUCEPA

(T. n. 6706 - Reg. n. 1976 - Dia 07.04.80)

Igreja Evangélica Pentecostal do Pará "O Brasil para Jesus"

CGC-MF 05.420.393/0001-06
 Sede: Rua Barão de Igarapé Miri nº 807
 BELÉM - PARÁ

Resumo da ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
 EXTRAORDINÁRIA.
 Realizada em 16 de dezembro de 1979.

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 1979, às 15:00 horas, reuniram-se os membros desta Associação Religiosa, em sua sede, convocados de acordo com o art. 8º (I) dos Estatutos. Após a verificação do número legal de membros presentes; assumiu a presidência o Sr. Pastor Angelino da Silva Oliva, o qual convidou a mim Evang. Oracy Heldomiro Trautmann para Secretário, ficando assim constituída a mesa. A seguir o Sr. Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação; e logo a seguir apresentou a prestação de contas da Diretoria em exercício findo, a qual foi aprovada;

logo após apresentou a nominata de membros apontados para a Diretoria da Igreja no Biênio 1980/81 os quais foram votados e aprovados por unanimidade, ficando assim constituída: Vice-Presidente Pastor Samuel da Costa Santos; 1º Sec. Evang. Oracy Heldomiro Trautmann; 2º Sec. Pastor Miguel Oliveira Filho; 1º Tesour. Sr. Francisco de Assis Ferreira; 2º Tesour. Pastor Francisco Rodrigues da Silva, Fiscal de Tesouraria Pastor Manoel Ribamar dos Santos Calandrini, os quais foram empossados em seus cargos pelo Sr. Presidente. Aprova a criação de um Depto. de Assistência Social, sem fins lucrativos, denominado "DESAFIO SOCIAL" com slogan "O Brasil para Jesus"; Altera os Estatutos no Capítulo 1º com acréscimo de § 4º e Letras A-B-C permanecendo o restante inalterável; Aprova a criação do Depto. de Evangelismo com atuação em todo o Território Nacional denominado "AÇÃO MISSIONÁRIA" com slogan "O Brasil para Jesus". Aprova seja afixado no alto da fachada do prédio da sede o símbolo da AÇÃO MISSIONÁRIA.

ANGELINO DA SILVA OLIVA
 Pastor Presidente
ORACY HELDOMIRO TRAUTMANN
 Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
Reconheço as duas (2) firmas supra assinadas.
Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 28 de dezembro de 1979.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab. Substituto
(T. nº 6.692. Reg. nº 1.945. Dia: 07.04.80)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
Escrivão - TRINDADE FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 45 DIAS

A Doutora Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação Ordinária em que são partes como Autora Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM e Ré Elvira Gomes de Mesquita, que se processa perante este Juízo e Cartório do Quinto Ofício, que atendendo ao que me foi requerido pela CODEM, que afirmou estar a citanda em lugar ignorado, e tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça, confirmando tal fato - CITA Elvira Gomes de Mesquita seu cônjuge se casada for, herdeiros ou sucessores do inteiro teor da petição inicial, fazendo-se representar na causa por advogado legalmente habilitado, em defesa de seus direitos: Petição Inicial - Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, Sociedade de Economia Mista, vinculada à Administração Municipal, com sede nesta Capital na Av. Nazaré, 708, na qualidade de sucessora da Prefeitura Municipal de Belém, condomínio diretor das terras integrantes da Primeira Légua Patrimonial, e dos bens enfiteuticos dos distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro, sucessão essa formalizada pela Lei Municipal nº 6.795, de 24 de abril de 1970, e as transmissões que assim se operarem devidamente transcritas sob o nº de ordem 20.918 às fls. 206 do Livro 3-Y do Registro de Imóveis do Primeiro Ofício e sob o número de ordem nº 33.621 às fls. oito (8) do Livro AA e 35.274 às fls. 90 do Livro 3 BB do Registro de Imóveis do Segundo Ofício desta Comarca, vem a presença de V. Exa., por sua advogada ao fim assinada, respeitosamente expor e a final requerer o seguinte: à Senhora Elvira Gomes de Mesquita, estado civil, nacionalidade e residência ignorados, foi ratificado o terreno sito na Rua General Gurjão, no perímetro compreendido entre Travessa Frutuoso Guimarães e Travessa Campos Sales, com fundos projetados para a Rua Riachuelo, confinando de ambos os lados com quem de direito, medindo cinco braças e meia de frente por doze braças e seis palmos de fundos, ou seja doze e dez centímetros de frente por vinte e sete e sessenta e seis metros de fundos, com a área total de 335,41 metros quadrados. Sucede M. Juíza que os foros respec-

tivos, correspondentes ao ano de 1972 até a presente data não foram pagos, totalizando Cr\$ 997,94 e conforme prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, nº II do Código Civil), pelo que pede a V. Exa., se digne de citar a Suplicada e seu respectivo cônjuge, se casada for, herdeiros ou sucessores para todos os termos da presente Ação Ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser declarado extinto o vínculo enfiteutico o domínio direto com o útil, voltando o terreno em questão ao patrimônio da Suplicante e conseqüentemente o cancelamento do Registro do Imóvel porventura efetuado no Cartório competente, tudo com a condenação do Suplicado nas custas. (a) Maria de Fátima Lauande... E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de março de mil, novecentos e oitenta. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão que o datilografei e subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza de Direito da 5ª Vara Cível desta
Comarca

(T. nº 6.695. Reg. nº 1.946. Dia: 07.04.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO PEPES
EDITAL

INTIMAÇÃO DOS SÓCIOS DA SOCIEDADE MÚTUA DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO MUNICIPAL, COM O PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS, Juíza de Direito da Nona Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de VINTE (20) DIAS, ficam intimados os SÓCIOS da SOCIEDADE MÚTUA DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO MUNICIPAL entidade de assistência beneficente, sem fins lucrativos, com sede à Av. 16 de Novembro, nº 706, nesta capital, que se ACHAM QUITES ao tempo da dissolução da referida sociedade, a virem se HABILITAR nos respectivos autos do pedido de LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE requerida pela mencionada entidade, para RECEBEREM SUA PARTICIPAÇÃO no saldo do produto da venda dos bens da dita sociedade, feito que se processa perante o Juízo da 9ª Vara e expediente do Cartório do 3º Ofício, Cível e Comércio da Comarca da Capital - CARTÓRIO PEPES, localizados no

Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital. - E para que chegue ao conhecimento (de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 dias do mês de março de 1980. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, escrevente Juramentada do Cartório do 3º Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.
Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS

Juiza de Direito da 9a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará - Brasil
(T. nº 6709, Reg. nº 1990 - Dia: 07/04/80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS
8º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO DE SAYEGH
VEÍCULOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A Doutora FLORINDA DIAS RIKER, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível desta comarca de Belém do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente edital CITA — SAYEGH VEÍCULOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de três (3) dias, apresentar defesa que tiver na Ação de FALÊNCIA contra sí movida por BANCO ITAÚ S/A, em virtude de não ter sido encontrado para citação pessoal. E pelo presente fica citada a ré acima referida para apresentar defesa na falência ora mencionada, sob pena de revelia, tudo nos termos da legislação em vigor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar de futuro ignorância, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 25 de março de 1980. Eu, (Ilegível) escrevente juramentado, o subscrevo, na ausência ocasional da escriturária.

Dra. FLORINDA DIAS RIKER
Juíza de Direito da 4a. Vara Cível
(Ext. Reg. nº 1979 - Dia: 07/04/80)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, na Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Raimundo da Silva Furtado - DPs (2) - Cr\$ 27.000,00 (cada); Valmir A. Silva - Mercadinho São José - TRIPs (2) Cr\$ 5.170,00/ Cr\$ 960,00; Empreiteira São Caetano Ltda. - DPs

(2) - Cr\$ 35.544,00/Cr\$ 14.000,00; Construtora Meireiros Ltda. - DP - Cr\$ 3.500,00; Josué Andrade de Freitas - DP - Cr\$ 12.130,00; Lívia Gasbarra - DP - Cr\$ 30.000,00; M. F. de Freitas Melo - DP - Cr\$ 12.962,00; Residencial Adm. e Corret. de Imóv. Ltda. - DP - Cr\$ 2.869,00; João Batista Oliveira - DP - Cr\$ 5.000,00; Edivaldo Monteiro Píneiro - NPs (2) Cr\$ 4.079,00 (cada); Jorge Corrêa Monteiro Alves - DP - Cr\$ 15.000,00; Manoel Rodrigues da Costa - DP - Cr\$ 21.000,00; Araújo Pontes Utilidades Domésticas - DP - Cr\$ 28.946,66; Ind. Com. Conserv. Inajá Ltda. - DP - Cr\$ 315,18; Carlos Matta da Silva - NP - Cr\$ 1.588,00; Soema Empreendimentos Ltda. - DPs (2) - Cr\$ 2.000,00/Cr\$ 3.190,00. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 1º de abril de 1980.
CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA
ORLANDO ROMASCO DE OLIVEIRA
Escrevente Juramentado - Subst. Eventual
CPF 008612782-91
(T. nº 6.691. Reg. nº 1.950. Dia: 07.04.80)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Afonso Carneiro de Moura, Dinamo Mat. Eletr. Ltda. Paulo Brito de Almeida, José da Silva, Salvador Natal Maradei, Luiz Miranda Filho, João Ary Otoni Pereira Franco, (emitentes), Zaira Zelma Pava Silva, Celeste Oliveira Cavalcante Miranda, Hilda da Costa Franco, Valdecir Manoel Affonso Palhares, Manoel Meireles Trindade, Alcindo Gregório Minelli, (Avalistas), Chagas e Ferreira, Raimundo Nonato Carvalho, Milton Miranda Cardoso, Fornecedora Paraense Ltda., Imp. Ferbel Ltda., Santos & Tavares Ltda., Livraria e Editora Três Cidades Ltda., Mega Eng. S/A, Benedito Antônio Soares de Melo, Rodopará Ltda., Manoel Moreira de Souza, Pericles Guerreiro, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Kurt Ortweiler e Ou, Com. e Divulg. de Mat Didáticos, Vasp S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco Bandeirantes S/A, Banco Crédito Nacional S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Nacional S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco Lar Brasileiro S/A, Banco Itaú S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Cruzeiro do Sul S/A, Banco da Amazônia S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, três (3) cheques, dez (10) notas promissórias e doze (12) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-20.000,00/ 3.870,00/4.000,00/23.487,00 saldo/46.448,00 saldo/ 36.768,00 saldo/23.584,00 saldo/2.864,00/1.145,60/

1.625,94/ 1.625,94/ 1.625,93/ 1.625,94/ 1.625,94/
3.762,40/ 1.947,50/ 1.200,00/ 562.500,00/ 12.372,64/
6.148,50/ 5.850,00/ 12.600,00/ 456,00/ 1.225,53/ 1.225,43
7.210,00/ 7.312,00/ 33.126,00/ vencimentos vários por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Kurt Ofdigo Kurt Ortweiler e Ou, Com. e Divulg. de Mat. Didáticos, Vasp., Finasa., Cia. Bandeirantes Créd. Financ. Inv., Financiadora BCN S/A., Azpa - Azulejos do Pará, Cifema S/A.

Aço digo Acinox Aço Inoc., Metalurg., Schulz S A, Ind. Calc. Herlin., Editora Egéria., Pepi Luminotécnica Ltda., Casa dos Pneus, Cruzeiros do Sul, Super Atacadão Com. Ltda., Disrel, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os Cheques e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 02 de abril de 1980

a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.
Oficial Substituto do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. n. 1954 - Dia 07.04.80)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 07 de abril para julgamento do seguinte feito:

EMBARGOS INFRINGENTES DA CAPITAL

Embargante: Guilherme Câmara Leão (Dr. Ademar Kato).

Embargado: Benedito da Silva Chagas (Dr. Alcides Gentil Sobrinho).

Relator: Desembargador Manoel Cacela Alves.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado,

Belém, 01 de abril de 1980.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. n.º 838)

8ª Sessão Ordinária das Câmaras Reunidas realizada em 31 de março de 1980, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente das Câmaras Reunidas.

Ausências justificadas: Des. Ary da Motta Silveira e Ossiam Almeida.

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de Habeas-Corpus - Impte: O Adv. Otávio Ferreira a favor de Manoel Pereira de Souza.

- Concederem a ordem para o paciente retornar ao distrito da culpa, contra os votos dos Des. Manoel Christo Alves Filho e Calistrato Matos que negavam, com a mesma recomendação.

Idem, idem - Impte: O Adv. Juramir Barbosa de Oliveira a favor de David Saint Clair Lewis.

- Negaram a ordem, contra os votos dos Des. Presidente, Aluizio Leal, Nelson Amorim e Stéleo Menezes.

Idem, idem - Impte: O Adv. Juramir Barbosa de Oliveira a favor de Manoel dos Santos Ferreira.

- Desprezada a preliminar argüida pelos Des. Manoel de Christo Alves Filho de conhecer

o Habeas-Corpus como suscitação do conflito de competência, acompanhado S. Exa. pelo Des. Manoel Cacella Alves, no mérito, negaram a ordem contra os votos dos Des. Presidente Aluizio Leal, Ricardo Borges Filho, Nelson Amorim e Stéleo Menezes.

Idem, idem - Impte: O Adv. Silvio Ferreira de Almeida a favor de Osmar da Silva Pessoa.

- Negaram a ordem, determinando, porém a imediata devolução do paciente ao distrito da culpa, votando por concessão da medida, com a mesma determinação, o Des. Manoel Cacella Alves e Almir de Lima Pereira.

Embargos Penais da Capital - Emgte: Adelino Valente Pinto e outros (Dr. Reis Ferreira) - Embgdo: O Venerando Acórdão n.º 5.549 - Relator - Des. Ary da Motta Silveira.

- Adiado em face da ausência do Relator.

Mandado de Segurança - Capital - Repte: José Ferreira Ribeiro (Dr. Domingos Emmi) - Reqdo: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal - Relator - Des. Ossiam Corrêa de Almeida.

- Adiado, ausência do Relator.

CÂMARAS CÍVEIS

Ação Rescisória - Capital - Autores - Heráclito de Almeida Cavalcante e s/mulher e outros (Dr. Demócrito de Noronha) - Réus - Lamarão & Companhia (Dr. Wilson Souza) - Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

- Adiado em face da ausência do Relator.

Mandado de Segurança - Capital - Repte: Elza Maria da Silva, assistida pela Assistência Judiciária - Reqda: a M.M. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível - Relator: Des. Aluizio da Silva Leal.

- Concederam a segurança até que seja julgada a apelação nesta Superior Instância, unanimemente.

Idem, idem - Repte: Ramiro Otávio Branco Pamplona e s/mulher (Dr. Fernando Gonçalves) - Reqda: a M.M. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e Comércio - Relator: Des. Edgar Lassance Cunha.

- Adiado a pedido do Relator.

Idem, idem - Repte: Adalberto Roque Sacilotti (Dr. Miguel Ovídio Batista) - Reqdo: O Exmo. Sr. Juiz de Direito de Itaituba - Relator: Des. Ossiam Corrêa de Almeida.

- Adiado em face da ausência do Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 1º de abril de 1980.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. n.º 838)

CÓDIGO PENAL (Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.236 Belém Segunda-feira, 07 de abril de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 1980 - 2ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CIVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2ª VARA

Proc. nº 106/80 - DEPEJO

Aut.: - José Augusto de Carvalho

Adv.: - Nathanel F. Leitão

Ré: - Raimunda Nair de Souza

DESP.: - Sendo regularizada a representação do autor, determine-se expedido o competente mandado de citação da ré.

PETIÇÃO DE: - Ises Pinho de Azevedo Gama, por seu procurador Dr. Cesar Z. Marthyres, requerendo desistência da ação de Execução que promove contra Areolino Neres Souza.

DESP.: - J. Baixem os autos à Contadoria do Juízo para o levantamento da conta de custas e preparo.

3ª VARA

Proc. nº 548/72 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: - Laudomício Ferreira

Ex.: - José de Andrade Azedo

DESP.: - A conta, arbitrando os honorários advocatícios em vinte por cento (20%) sobre o valor do débito, cientes as partes. Cientes as partes.

4ª VARA

Proc. nº 393/76 - IMISSÃO DE POSSE

Aut.: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: - Laudomício Ferreira

Réu: - José Maria Santana

Proc. s/nº - CARTA DE SENTENÇA

Aut.: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: - Laudomício Ferreira

Réu: - José Maria Santana

NESTA EDIÇÃO

DADOS ESTATÍSTICOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

NOTAS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

SENT.: - Este Juízo, julgo procedente a solicitação de fls. 27 e 28 e determina que a Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - Autora, provisoriamente receba o imóvel que adquiriu por arrematação, à trav. "K" lote nº 28 aptº "F", no Conjunto Residencial "Costa e Silva". Expeça-se o competente mandado de imissão de posse, com as formalidades legais. I.P.R.

Proc. nº 27/79-A - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Emb.: - Francisco Antonio Alencar de Lima e s/mulher

Adv.: - Edilson Dantas

Emb.: - Carlos Rodrigues Zahlouth

Adv.: - Sérgio do Carmo

DESP.: - Chamo o processo a ordem para determinar. a) que as partes apresente as provas que desejarem; b) para a audiência de instrução e julgamento designo o dia ... do ano em curso, às 10 horas. Cumram-se as formalidades legais.

5ª VARA

Proc. nº 120/80 - EXECUÇÃO

Ex.: - Luiz Guilherme Ferreira da Silva

Adv.: - César Zacharias Martyres

Ex.: - Darcy Leite Pereira

Adv.: - José Manoel Reis Ferreira

DESP.: - Intime-se pessoalmente o embargante da renúncia de seu procurador.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: - Empresa de Engenharia e Hotéis Guarará Ltda, por seu advogado Dr. Adherbal M. Matos, apresentando apelação na Ação de Nunciação de Obra Nova que lhe move Jesus Medeiros e sua mulher.

DESP.: - N. A. Cts.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: - Armando Nelson de Souza Ribeiro, por seu procurador Dr. Ophir Novais Coutinho, requerendo juntada de documentos nos autos de Inventário de sua mãe, Maria Mathilde de Souza Ribeiro.

DESP.: - Junte-se.

9ª VARA

Proc. nº 89/80 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: - Joana Eufrasia da Silva

Adv.: - Jaci Colares

Ré: - Fátima da Rocha Salim

Adv.: - Pedró Moura Palha

DESP.: - Diga a autora.

CARTÓRIO BUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 31 DE MARÇO DE 1980

Juízo da 1ª Vara - ORDINÁRIA

Requerente: - José Inácio Araújo Silva - Adv. Augusto R. K. de Araújo

Requerida: - Maria Lúcia Garcia de Lima - Adv. Meira Matos

Despacho: - Renovem-se as diligências para a perícia no dia 16/4 11 horas.

SUMARISSIMA

Requerente: José Maria da Silva - Adva. Gilma Drago

Requerido: - Edvaldo Silva Pimentel

Embargante: José Paulo Martins Henriques - Adv. Raphael C. L. Filho

Despacho: Intime-se o oficial de justiça a cumprir e recolher o mandado.

CARTA DE SENTENÇA

Requerente: Agostinho Ribeiro Barros - Adv. Rosomiro Arrais

Requerido: - Raimundo Fernandes Campos - Adv. Ary Jansen Branco

Despacho: - O requerente para justificar o objetivo da comunicação a Vivenda,

Requerimento de Banco Brasileiro de Descontos, na ação de Execução que move contra Cecilia Rodrigues da Silva, e outro, requerendo a citação do Sr. Gustavo Pedreira Lapa, por edital - Adv. Jaques P. Colares.

OBS: Recebido em cartório em 28/3/80.

Julzo da 3ª Vara

Requerimento do Banco da Amazônia S/A, na ação de Execução, que move contra Condomínio das Fazendas São Luiz Ritilância, requerendo a suspensão da execução por falta de bens a penhorar. Adv. Alberto B. Junior.

Despacho: - Cumpra-se a requerida na forma de lei.

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Requerente: - José Antonio Maria - Adv. Enivaldo da Gama Ferreira

Requerido: Albino Ferreira Jorge - Adv. Octavio M. de Oliveira

Despacho: Chamo o processo a ordem para tornar sem efeito o despacho exarado às fls. 18, podendo as partes apresentarem as provas que pretendem produzir.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: - Herança de Hildeberto C. Seixas - Adv. Orlando Melo e Silva

Requerido: Izabel da Rocha Farias - Adva. Odete da Silva Carvalho

Despacho: - Digam os interessados, a após voltem conclusos.

Julzo da 4ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - Hermodas - Adva. Maria Filomena Buarque

Requerido: Edllamar Gomes do Rosário

Despacho: Cite-se nos termos em que requer às fls. 20

Julzo da 8ª Vara - I. DE POSSE

Requerente: - Ma. dos Anjos dos Santos Fernandes - Adv. Augusto C. e Silva

Requerido: José Mendes da Rocha

Despacho: - Cite-se o réu por edital c/prazo de 30 dias.

EXECUÇÃO

Requerente: - Imobiliária Moreno Ltda - Adva. Maria do Carmo Costa

Requerida: - Amélia Barros de Farias - Adv. Expedito Leal Ribeiro

Despacho: - Aguarde-se a audiência já designada, quanto a precatória, posteriormente será decidido. Indefiro o pedido com relação ao inventário.

DIVORCIO

Requerente: - Everaldo Alves Patello - Adv. Edmar de S. Pereira

Requerido: Igenes Paixão Patello

Despacho: - A conta.

Julzo da 4ª Vara - USUCAPIAO

Requerente: - José Fernandes da Costa - Adva. Rita de Cássia Pereira

Despacho: Informe a escritã se a CODEM foi notificada como requereu às fls. 22. Com vista ao Rep. do M. Público. Cumpra-se.

ANULATÓRIA

Requerente: - Kenichiro Motoki - Adv. Donato Cardoso de Souza

Requerido: - Paulo Eutropio Carvalho de Souza

Despacho: - Este Julzo indefere a solicitação de fls. 2. A petição é inepta. Intime-se.

INVENTARIO

Requerente: - Adélia Nicolau Ruffell - Adv. Amauri Faciolina de Souza

Requerido: - Elias Massud Ruffell

Sentença: - Julgo por sentença o cálculo de fls. 77, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Transitada em julgado, expeça-se a gula para pagamento do imposto causa - mortis com as formalidades legais. P.I.R.

Requerimento de Alice Vieira Figueiredo, nos autos de inventário dos bens deixados por Domingos Figueiredo, renunciando a herança em favor da suplicante. - Adv. Américo Lins da Silva Leal.

Despacho: - N. A. Defiro.

Julzo da 5ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - Vivenda - Adva. Regina de Nazaré R. Santos

Requerido: Hyder Nazareno de M. Lisboa

Despacho: Defiro o pedido de fls. 29.

CARTÓRIO DO SETIMO OFICIO

Resenha do dia 31.3.80

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRIMEIRA VARA

Requerentes: Eduardo Nunes Pinto, Antonio José Nunes Pinto e Fabio Nunes Pinto (Adv. Almerindo Trindade)

Requerida: Nadyr Miramar Neno e Silva (Adv.

Despacho: Em se tratando de Ação de Prestação de Contas de tutor,, deixo de receber esses autos, determinando sejam eles remetidos para o Julzo da 1ª (Primeira) Vara Cível desta Comarca, que é o competente para conhecer esta ação. Belém, 28.3.80 (a) Wilson de Jesus Marques da Silva

MEDIDA CAUTELAR - SEGUNDA VARA

Autor: Sunshine Export. Inc. (Adva. Maria Ivone Gomes)

Réus: Unicom. Com. Rep. e Exp. Imp. Ltda, Elisabeth Sampaio da Silva e Antonio Pereira da Silva e Sandoval Godinho da Silva (Adv. Paulo Klautau)

Despacho: A. Em apenso aos autos do processo principal à conclusão.

Em 28.3.80. a) Wilson de Jesus Marques da Silva

EXECUÇÃO - TERCEIRA VARA

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)

Réus: Luiz Carlos Muricy e Maria Elisa Maia Muricy

Despacho: Cite-se conforme pedido. Em 31.3.80. a) Pedro Paulo Martins.

MEDIDA CAUTELAR

Autora: Construtora Inca S/A (Adv. Milton Nobre)

Reus: Ary Marcos Pereira Bahia e sua mulher

Despacho: Designo o dia 17.4.80, às 11:00 horas, para realização da vistoria, cientes as partes, nomeando o Sr. Paulo Aca-tauassu, perito deste Julzo, o qual deverá prestar o compromisso legal, obedecidas as formalidades legais. Cumpra-se. Em 27.3.80. a) Pedro Paulo Martins.

RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARITIMO - QUARTA VARA

Requerente: Pedro dos Santos da Silveira (Adv. Roberto Seixas Simões)

Despacho: Para audiência de justificação designo o dia 14.4 do ano em curso às 10:00 horas. Intimem-se as testemunhas arroladas às fls. 8. Cumpra-se as formalidades legais. Em 27.3.80. a) Florinda Riker.

DIVORCIO - OITAVA VARA

Autores: Leopoldo Gomes Barbosa e Afonsina Saraiva Barbosa (Adva. Gilma da Silva Drago)

Sentença trecho final: Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos civis, o acordo de fls. 2/3, ratificado em audiência às fls. 28 e, em consequência, decreto o divórcio do casal Leopoldo Gomes Barbosa e Afonsina Saraiva Barbosa, com fundamento na lei nº 6.515/77 que rege a matéria. Registre-se e expeça-se a Carta de Sentença, observadas as formalidades legais. Em 27.3.80 (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca. Dr. Romão Amoedo Neto, Julz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Julz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa a Interditos e Ausentes.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Maria Matilde Soares Barbosa. Despacho "Defiro o pedido de folhas 22 e 23". Advogado Dr. Egidio Machado Salles Filho

1ª Vara. ARROLAMENTO. Dra. Maria de Nazaré Salles Neves. Despacho na Habilitação de Crédito do Banco do Brasil S.A. "Defiro o pedido de habilitação de crédito, o qual deve ser quitado na oportunidade devida." Advogados Drs. Alberto Se-guim Dias e Carlos Raymundo Luzio Affonso.

1ª Vara. ARROLAMENTO. José Maria Araújo Chaves. Despacho. "A avaliação e declarações finais, após digam os in-

interessados". Advogada Dra. Neide Teixeira, Assistente Judiciária.

1ª Vara. ARROLAMENTO. José Pereira de Sá. Despacho: "Em declarações finais e ao cálculo." Advogado Dr. Deusdedith Freire Brasil.

1ª Vara. INVENTARIO. Lucionilla Penna Simões de Oliveira Martins e Antonio Pedro Martins Junior. Despacho "Deferido o pedido. Advogados Drs. Paulo de Tarso Dias Klautau, Achilles Lima, Silvio Ferreira Sá e Antonio José Dantas Ribeiro.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Lourival Braga Justino. Despacho. "A avaliação e declarações finais após digam os interessados". Advogado Dr. Nathanael Farias Leitão.

1ª Vara. INVENTARIO - Haalim José Bechara. Requerimento da Dra. Maria Avellna Imbiriba Hesketh. Despacho "N. A. Digam os interessados". Advogados Drs. Enivaldo da Gama Ferreira, Miguel Brasil Cunha, Antonio Jorge Abelém, José Manoel Reis Ferreira, Rosa Cristina Gioia Santos, Henrique Melo Rodrigues Filho.

1ª Vara. INVENTARIO. Antonio Mendes de Moraes. Despacho: "A avaliação e declarações finais, após digam os interessados". Advogado Dr. Felício de Araújo Pontes.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Jayme Eliezer Levy. Despacho: "Ao cálculo após digam os interessados". Advogado Dr. Laércio Dias Franco.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Hildebrando Ferreira Mesquita. Despacho "Cumpra-se o que requer o Dr. Curador". Advogado Dr. Pedro Lima, Assistente Judiciário.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Joaquim Freire da Silva. Despacho. "Digam os interessados." Advogado Dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª Vara. APELAÇÃO. Apelante Adélio Valente Pinto. Apelada Herança de Mimosas Bedran Bechara. Despacho. "N. A. Conclusos". Advogados Drs. José Manoel Reis Ferreira, Miguel Brasil Cunha, Enivaldo da Gama Ferreira, Antonio Jorge Abelém, Henrique Melo Rodrigues Filho.

1ª Vara. APELAÇÃO. Apelante. Herança de Mimosas Bedran Bechara. Apelado. Adélio Valente Pinto. Despacho. "N. A. Conclusos". Advogados Drs. Miguel Brasil Cunha, José Manoel Reis Ferreira, Enivaldo da Gama Ferreira, Antonio Jorge Abelém, Henrique Melo Rodrigues Filho.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Domingas Paes do Nascimento. Despacho "Designo o dia 07/05/80, às 10:30 horas, para realização da audiência, ciente as partes, nomeando o Dr. J. J. da Fonseca, defensor da paciente".

Belém, 31 de março de 1980
O ESCRIVÃO

ODON GOMES DA SILVA

**RESENHA DO DIA 28 DE MARÇO DE 1980
CARTORIO ALUISIO COSTA - A.J.C.**

1ª PRETORIA DO CIVEL:

AUTOS CIVEIS DE INVENTARIO

Invete: Maria Ferreira Lima

Adv.: Neide Pereira Teixeira

Invdo: Lucas Torre Pereira

DESP: Vistos, etc. Julgo por sentença a adjudicação de fls. 35, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos; decorrido o prazo, expeça-se a carta de adjudicação, observadas as formalidades legais. Belém, 26.03.80 (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Aut: - Carlos Sá Pereira

Adv.: Donato Cardoso

Réu: Wagner Moreira da Silva

Adv.: - Nauto Justiniano

DESP: O réu apresentou às fls. 54 verso, o seu pedido fora do prazo. Para a pericia solicitada pelo Autor, designo o dia 20.05.80, às 10 horas, nomeando perito o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, que deverá prestar compromisso, facultando às partes o benefício do que estabelece o art. 421 § 1º, items I e II do C.P.C. Após intimadas as partes e indicado os assistentes técnicos se for o caso, voltem conclusos para a formulação dos quesitos desta Pretoria. Belém, 27.03.80. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Aut: Eládio Mota da Silva

Adv.: Anthers Eloy Ferreira de Almeida Lins

Réu: Luiz Carlos Ribeiro da Costa

Adv.: José Bonifácio Pimentel de Sena

DESP: Diga o autor. Belém, 27.03.80 (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO ORDINARIA DE COBRANÇA

Aut.: Gregório dos Santos Pureza

Adv.: Darcy Lameira Ramos

Ré: Carmélia Moreira Rodrigues

Adv.: Ubirajara Pereira e Silva

DESP: Diga a parte contrária. Belém, 27.03.80 (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CIVEIS DE ARROLAMENTO

Invte: Reginaldo Diogo da Silva e Rizalda Diogo da Silva

Adva.: Neide Pereira Teixeira

Invdo: Raimundo Rodrigues da Silva

DESP.: Digam os interessados. Belém, 28.03.80 (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA DO CIVEL

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Cecília de Moraes Rego Leão

Adv.: Adil Salgado Vieira

Réu: Guilherme Francisco Cruz

Adv.: Alberto de Lima Freitas

DESP: I - Compete ao autor, na inicial, apresentar os documentos indispensáveis à propositura da ação. Assim, reconsiderando o despacho de fls. 65, determino o desentranhamento dos documentos de fls. 57/63, tendo ainda em vista que, os mesmos foram juntados, sem determinação de quem de direito. II - Cite-se a mulher do requerido, voltando-me após conclusos para os ulteriores de direito. Int. Belém, 25.03.80 (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Hilton Beltrão dos Santos

Adv.: José Lívio dos Santos Barbalho

Réu: Mário Vasconcelos

Adv.: Jair Albano Loureiro

DESP: Torno sem efeito o despacho de fls. 36, nomeando perito o engenheiro Ferdinando Pereira Lima, residente à Rua Humaitá, 2886, onde deverá ser intimado a fim de prestar o necessário compromisso. Faculto às partes indicação de assistente, designado o dia 02 de maio, às 9 h, para a respectiva pericia. Int. Belém, 26.03.80 (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

RESENHA DO CARTORIO DO OITAVO OFICIO DO CIVEL E COMERCIO

Belém, 31 de março de 1980

AÇÃO: - Embargos à execução - 2ª Vara - Nº 17/80

Embargante: Super Mercado Princesa das Flores Ltda (Adva. Dra. Rosa Cristina Gioia Santos)

Embargado: Antonio Virgilio Aguiar Filho (Adv. Dr. Pedro Crispino)

Despacho: Não tendo o embargante se manifestado sobre o problema mencionado no despacho retro, o que nada influi para o conhecimento dos embargos opostos a não ser com relação à supressão de um dos dois procedimentos, agora, considerando que estes embargos foram apresentados a destempo, consoante as disposições do inciso I do art. 738 do C.P.C., tendo o Sr. Escrivão do feito às fls. 15 dos autos de execução, certificado o transcurso do prazo, a 29 de janeiro do corrente ano, nos termos do inciso I do art. 739 do mesmo diploma legal, liminarmente, rejeito referidos embargos, indeferindo-os.

AÇÃO: - Embargos à Penhora - 2ª Vara - nº 017/80

Embargante: Super Mercado Princesa das Flores Ltda (Adva. Dra. Rosa Cristina Gioia Santos)

Embargado: Antonio Virgilio Aguiar Filho (Adv. Dr. Pedro Crispino)

Despacho: Nos termos do art. 739, inciso I, do Código de Processo Civil, considerando que estes embargos foram opostos a destempo, liminarmente rejeito os mesmos, indeferindo-os.

AÇÃO: - Execução - 2ª Vara - nº 525/76

Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Bradesco) - (Adv. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar)

Réus: Fazendas Reunidas Gurupi Ltda e Elias Uliana (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Despacho: Baixem os autos à Contadoria do Juízo, para o levantamento geral da conta e preparo, sendo arbitradas as honorários do advogado do credor em 20% sobre o valor do débito. Determino seja sustada, até ulterior deliberação deste Juízo, a expedição de carta precatória, referida no despacho de fls. 88 destes autos.

AÇÃO: - Despeho - 3ª Vara - nº 078/80

Autora: Maria da Costa Nascimento (Adv. Dr. Wilson Jorge Filho)

Réu: José Lavor Teixeira da Costa (Adv. Dr.)

Despacho: - Sentença, julgando procedente a ação e decretando o despejo do requerido José Lavor Teixeira da Costa, do imóvel sito à Trav. 3 de Maio, nº 2.360, de propriedade da requerente Maria da Costa Nascimento, expedindo-se o competente mandado, pelo prazo de trinta dias, a tudo obedecendo o que for de direito. Condenei mais o requerido ao pagamento das custas decorrentes do presente processo, bem como os honorários advocatícios da requerente, em 20% sobre o valor total do débito, a tudo devendo ser obedecido, todas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. P.R.I.

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 3ª Vara - nº 564/79

Autor: Augusto Antonio de Araújo (Adv. Dr. Moysés Amazonas Pontes)

Réu: Walter de Tal (Adv. Dr.-)

Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos.

AÇÃO: - Execução - 8ª Vara - nº 249/79

Autor: Montedison Farmaceutica S/A (Adv. Dr. José Humberto Lima)

Réu: Francisco Iannuzzi (Adv. Dr.)

Despacho: Defiro em termos o pedido retro. Expeça-se mandado de penhora, para fins de direito, sem a desativação do telefone.

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 10ª Vara - Nº 568/79

Requerente: José Ferreira Dias (Adv. Dr. Egidio Machado Salles)

Requerida: Amélia Nazaré Leite (Adv. Dr. Rubens Nascimento Motta)

Despacho: Recebo a apelação nos efeitos legais, ao apelado para apresentar suas razões no prazo legal.

**CARTORIO DO 9º OFICIO CIVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 31-03-80**

3ª VARA - Despejo

Aut. Ester Rabelo da Silva

Adv. Benedito Alvarenga

Réu. Edson Pantoja

Adv. Luiz Loureiro

Desp. Digam os interessados. Belém, 27.03.80 (a) Pedro Paulo Martins.

3ª Vara - Embargos de Terceiros

Aut. Antonio Américo Ferreira Leitão Junior

Adv. Osvaldo Serrão

Ré. Lindalva Brás Soares

Adv. Antonio dos Santos Dias

Desp. Designo o dia 07.05.80, às 10,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se. Belém, 26.03.80 (a) Pedro Paulo Martins.

4ª Vara - Executiva Hipotecária

Aut. Socilar Crédito Imobiliário S/A

Adv. Milton Nobre

Réu. Oscar Talvanes Mendonça de Barros

Adv. Miguel Brasil

Desp. Vá a conta, para atualização do cálculo. II. Para pagamento designo o dia 17.04, do ano em curso, às 10:00 horas. Cumpra-se as formalidades legais. Intime-se. Belém, 28.03.80 (a) Florinda Dias Ricker.

4ª Vara - Demarcação

Aut. Joseph Halcher

Adv. Edison Almeida

Réu. Maria Amaral Cunha

Adv. Moura Barroso

Desp. Com vista aos peritos para prestarem esclarecimentos tendo em vista o requerimento de fls. 97 a 98. Cumpra-se. Belém, 28.03.80. (a) Florinda Dias Ricker.

4ª Vara - Despejo

Aut. João Bosco da Silva Souza

Adv. Genencio Chimoka

Ré. Geralda dos Santos Torres

Adv. Wilson Ribeiro

Desp. Os requerentes façam prova de que são herdeiros apresentando os documentos. Concedo o prazo de 72 horas para que o advogado junte aos autos a procuração. Intime-se. Cumpra-se. Belém, 28.03.80 (a) Florinda Dias Ricker.

9ª Vara - Acidente de trabalho

Aut. Moacir Ferreira da Silva

Adv. José da Rocha Moreira

Réu. INPS

Adv. Luiz Carlos Noura

Desp. Renovem-se para o dia 09 de maio, às 10 horas. Belém, 24.03.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª Vara - Embargos

Aut. T. J. Leite

Adv. Alyrio Gama Barbosa

Réu. Antonio Moreira da Mota

Adv. Pedro Moura Palha

Desp. Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26.03.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos

9ª Vara - Agravo

Aut. INPS

Adv. Luiz Carlos Noura

Ré. Maria das Graças Rodrigues Ribeiro

Adva. Vera Couto

Desp. Proceda-se ao traslado das peças requeridas. Intime-se o agravado a dizer quais as peças dos autos, cujo traslado pretende. Belém, 20.03.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

3ª VARA DESPEJO

Aut.: José Dantas da Costa

Adv.: Clóvis Figueiredo

Réu: José Penha Pampolha

Desp.: Cite-se conforme pedido. Belém, 31.03.80 (a) Pedro Paulo Martins

3ª VARA DESPEJO

Aut.: Sebastião Soares Filho

Adv.: Alyrio Gama Barbosa

Réu: REAMA - Recapagem da Amazônia Ltda.

Adv.: Vasco Borborema

Desp.: Cumpra-se o venerando acórdão 5714, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 31.03.80. Belém, 31.03.80 (a) Pedro Paulo Martins.

9ª VARA EXECUÇÃO

Aut.: Banco da Amazônia S/A. - BASA

Adv.: Alberto Barroso

Réu: Bomfrio Comércio e Refrigeração Ltda.

Desp.: Renovem-se para o dia 25 de abril, às 11 hrs. Belém, 31.03.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

10ª VARA DESPEJO

Aut.: Carlos Alberto Mathias

Adv.: César Zacharias Mátyres

Réu: Tito dos Reis Marques

Adv.: Vicente de Paula Queiroz

Desp.: A Conta. Belém, 26.03.80 (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão

9ª VARA ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Raimundo Trindade dos Reis

Adv.: Vera Couto

Réu: I N P S

Adv.: Maria Consuelo Pessoa dos Santos

Desp.: Diga o autor. Belém, 27.03.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Aldorio de Jesus Serrão Ribeiro

Adv.: Vera Couto

Réu: I N P S

Adv.: Luiz Carlos Noura

Desp.: Assim, pelas razões acima expostas, julgo procedente a presente ação para condenar o Instituto Nacional de Previdência Social ao pagamento do auxílio-acidente a que se refere o art. 6º da Lei nº 6.367/76, isto é, 40% (quarenta por cento) do salário de contribuição a partir da cessação do benefício auxílio-doença, a ser apurado em liquidação de sentença. Condenei mais o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor anual da condenação. Determino a Remessa do Ofício ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para fins de reexame. I. Belém, 27.03.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9ª VARA ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Aguinaldo Vasconcelos

Adv.: Vera Couto

Réu: Jari Florestal Agro Pecuária (INPS)

Adv.: Luiz Carlos Noura

Desp.: Assim pelas razões acima expostas, julgo procedentes à presente ação de acidente do trabalho proposta por Aguinaldo Vasconcelos contra o Instituto Nacional de Previdência Social, para condenar o réu ao pagamento ao autor do auxílio-doença, durante quatro meses e a partir daí do auxílio-acidente, correspondente a 20% do salário de contribuição, com os reajustes legais. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Recorro deste minha decisão ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. P.I.R. Belém, 27.03.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

Observação: As Resenhas acima publicadas na I.O.E. foram protocoladas na I.O.E. às 16:00 hrs. do dia 01.04.80.

(Ext. Reg. nº 1947)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

RESENHA DA 5ª VARA PENAL

Desp. do dia 24/03/80

Ação Pública nº 148/74

Crime: Estelionato

Autor: Dr. Jaime Nunes Lamarão - 3º P. Público

Réu: Jair Cordeiro de Vasconcelos

Adv.: Dr. W. Bibas

Desp.: Ouça-se o Dr. Promotor

Ação Pública nº 84/79

Crime: Uso e Facilitação de Entorpecentes

Autor: Dr. Otávio Moraes - 7º P. Público

Ré: Maria da Conceição Brito

Adv.: Dr. Wilson Magalhães

Desp.: Ante o exposto, julgo procedente a denúncia de fls. 02 para condenar Maria da Conceição Brito às penas de três (3) anos de reclusão.

Ação Pública nº 79/79

Crime: Estelionato

Autor: Dr. Jaime Nunes Lamarão - 3º P. Público

Réus: Wladimir Miglio Coelho e Alfredo Pereira Monteiro

Adv.: Dr. W. Cavalcante

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 15/06, às 10 horas, para ouvir as testemunhas de acusação.

Ação Pública nº 81/79

Crime: Furto Qualificado

Autor: Dr. Jaime Nunes Lamarão - 3º P. Público

Réus: Nestor de Souza Guerra e Maria das Graças Nascimento

Adv.: Dr. Geraldo Magela

Desp.: Digam as partes no prazo do art. 499 do C.P. Penal

Ação Penal nº 259/71

Crime: Estelionato

Autor: Dr. Antonio da Silva Monteiro - 4º P. Público

Réu: Hermógenes Marajolino Figueiredo Martins

Adv.: Dr. Walter Arbage

Desp.: A Secretária para os antecedentes criminais

Ação Pública nº 378/72

Crime: Extorsão

Autor: José Melo da Rocha - 3º P. Público em exercício

Réus: Eduardo Manoel Pereira de Magalhães

Adv.: Dr. Laurenor Norat

Desp.:

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 09/06, às 10 horas para ouvir testemunhas de Acusação.

Ação Pública nº 17, digo, S/Nº, de 17/07/76

Crime: Falsificação de Papéis Públicos

Autor: Antonio Cezar Borges - 2º P. Público em substituição

Adv.: Dr. Paulo Danton Marinho

Desp.: Renov. as diligências para o dia 06/06/80, às 10 horas para ouvir test. de acusação

Réus: João Cordeiro Giroux e Izar Miranda Leão

Ação Pública nº 80/79

Crime: Estrupo, Presunção de violência, digo pudor e outros

Autor: Dr. Jaime Nunes Lamarão - 3º P. Público

Réus: Iranildo de Souza Botelho, Carlos Venção da Silva e Evandro da Silva

Adv.: Dr. Milton Chagas e Manoel Figueiredo Neto

Desp.: Ouça-se o Dr. Promotor

Ação Pública nº 40/78

Crime: Roubo e Lesões Graves

Autor: Jaime Nunes Lamarão - 3º P. Público

Réu: Raimundo Guilherme Costa Gomes

Adv.: Dr. Livio Barbalho

Des.: Ouça-se o Dr. Promotor

Ação Pública nº 52/79

Crime: Furto Qualificado e Roubo

Autor: Dr. Jaime Nunes Lamarão - 3º P. Público

Réus: Gilberto Santos Rocha, Raimundo Barbosa Figueira e Rubens Duarte Lopes

Adva.: Dra. Cristina Gíóia, W. Bibas e Dra. Joseliza

Kauffman

Desp.: Ouça-se o Dr. Promotor

Ação Pública nº 38/80

Crime: Lesões Corporais Graves

Autor: Dr. Jaime N. Lamarão - 3º Promotor Público

Réu: Raimundo da Costa Pantoja

Desp.: Recebo a denúncia e designo o dia 09/04, às 10 horas para o interrogatório.

Ação Pública nº 437/72

Crime: Tentativa de Furto

Autor: Dr. José Melo da Rocha - 3º P. Público em exercício

Réu: João Souza dos Santos

Adv.: Dr. Walter Arbage

Desp.: Oficie-se a Ordem dos Advogados do Pará, a fim de ser localizado o endereço do advogado.

Ação Pública nº 45/79

Crime: Uso e Facilitação de Entorpecentes

Autor: Dr. José Melo da Rocha - 3º P. Público em exercício

Réu: João Souza dos Santos

Adv.: Dr. Walter Arbage

Desp.: Oficie-se a Ordem dos Advogados do Pará, a fim de ser localizado o endereço do advogado.

Ação Pública nº 45/79

Crime: Uso e Facilitação de Entorpecentes

Autor: Dr. Jaime Nunes Lamarão - 3º P. Público

Réu: Cláudio Renan

Adv.: Dr. W. Bibas

Desp.: Ouça-se o Dr. Promotor

Ação Pública nº, digo, S/Nº, de 15.10.70

Crime: Furto

Autor: Dr. Antonio Medeiros - 4º P. Público

Réus: Jorge da Conceição Ferreiras e outros

Advs.: Drs. Odilson Novo, Raimundo Fidelis, Célio Melo e outros

Desp.: Oficie-se a Ordem dos Advogados do Pará, para localizar o endereço do causídico.

Ação Pública nº 95/75

Crime: Furto

Autor: Dr. Ailson Peixoto - 1º P. Público

Réus: Arnaldo da Costa Filho, José Carlos Ferreira de Oliveira, Raimundo Holanda de Vasconcelos e Carlos Alberto Souza Santos

Adva.: Dra. Joseliza Kauffman

Desp.: Renov. as diligências para o dia 11/04., às 10:00 horas. Testemunhas de acusação.

Ação Pública nº 55/75

Crime: Furto

Autor: Dr. José Melo da Rocha - 3º P. Público em exercício

Réu: José Maria Flexa Ferreira
 Adv.: Dr. Freitas Leite
 Desp.: Ouça-se o Dr. Promotor
Ação Pública nº 88/79
 Crime: Uso e Facilitação de Entorpecentes
 Autor: Dr. Jaime N. Lamarão - 3º P. Público
 Réus: Joaquim Carvalho dos Santos e Edna Maria da Paixão Souza
 Adv.: Dr. Wilson Magalhães e W. Bibas
 Desp.: Não havendo nada a sanear. Designo o dia 31 do corrente às 10:00 horas para a audiência de Instrução e Julgamento

Ação Pública nº 106/79
 Crime: Roubo
 Autor: Dr. Jaime N. Lamarão - 3º P. Público
 Réus: João dos Santos Silva e outros
 Adv.: W. Magalhães
 Desp.: Publique-se Edital, para o dia 17.04.80, às 10:00 horas para o Interrogatório

DESPACHOS DO DIA 26.03.80

Pedido de Relaxamento de Prisão
 Réu: Raimundo da Costa Pantoja
 Adv.: Dr. Raimundo dos Santos Lanhallas
 Desp.: Ouça-se o Dr. Promotor
Ação Pública nº 126/73
 Crime: Furto
 Autor: Dr. Adil Salgado Vieira - 8º P. Público em exercício
 Réu: Waldebrando Gomes Barreto
 Adv.: Dr. Jair Albano Loureiro
 Desp.: A. Secretário quanto aos antecedentes criminais.

Ação Pública nº 02/80
 Crime: Apropriação Indébita
 Autor: Dr. Otávio Moraes - 7º P. Público
 Ré: Araci Maria da Cunha Monteiro
 Adva.: Dra. Idália Caetano da Cunha
 Desp.: Designo o dia 04/06 às 11:00 horas para ouvir as testemunhas de acusação.

Ação Pública nº 25/80
 Crime: Furto
 Autor: Dr. Jaime Nunes Lamarão - 3º P. Público
 Réu: Luiz Maria Nogueira
 Adv. Dr. Roberto Ferreira
 Desp.: Designo o dia 09/06 às 10:00 horas para o Test. de Acusação

Ação Pública nº 03/79
 Crime: Estelionato
 Autor: Dr. Jaime Nunes Lamarão - 3º P. Público
 Réu: Marcos Gomes Maia
 Adv.: Dr. Geraldo Magela
 Desp.: Digam as partes no prazo do art. 499 do C.P. Penal

Ação Pública nº 29/80
 Crime: Uso e Facilitação de Entorpecentes
 Autor: Dr. Jaime N. Lamarão - 3º P. Público
 Réu: Antonio Lima Oliveira
 Desp.: A Secretária para informar sobre a distribuição à 3ª Pretoria e do Inquérito a esta 5ª Vara Penal.

Ação Pública S/Nº de 26/1074
 Crime: Usucapião de Função Pública
 Autor: Dr. José Alberto Soares Maia - 5º P. Público em substituição.
 Réu: Arquimedes de Lemos Soares
 Adv.: Dr. Laureno Norat
 Desp.: As partes no prazo do artigo 499 do C.P. Penal

Ação Pública nº 151/72
 Crime: Libidinagem
 Autor: Dr. José Melo da Rocha - 3º P. Público em exercício
 Réu: Raimundo dos Santos Barros
 Adv.: Dr. Odilon Novo
 Desp.: As partes no prazo do art. 499 do C.P. Penal

Ação Pública nº 16/78
 Crime: Estelionato
 Autor: 3º P. Público - Dr. Jaime N. Lamarão
 Réu: Adolfo Macedo da Silva
 Adv.: Dr. Laureno Norat
 Desp.: A Secretaria quanto aos antecedentes criminais

Ação Pública nº 72/79
 Crime: Furtos e Danos
 Autor: Dr. Otávio Moraes - 7º P. Público
 Réu: Wladimir Miglio Coelho
 Adv.: Dr. W. Cavalcante
 Desp.: Designo o dia 07/05/, às 11:00 horas para a Inq. de testemunhas de acusação.

Ação Pública nº, digo, S/Nº, de 09.06.76
 Crime: Estelionato
 Autor: Dr. Benedito Alvarenga - 5º P. Público
 Réu: Nagib Diniz
 Adv. Dr. Laureno Norat
 Desp.: A Secretaria quanto aos antecedentes criminais.

Ação Pública S/Nº, de 24.08.76
 Crime: Estelionato
 Autor: Dr. Jaime Nunes Lamarão - 3º P. Público
 Réu: João Carlos Castelo Corrêa
 Adv.: Dr. Jair Albano Loureiro
 Desp.: Designo o dia 22/05, às 11:00 horas para ouvir testemunhas de defesa.

Ação Pública nº 33/79
 Crime: Lesões Corporais Graves
 Autor: Dr. Otávio Moraes - 7º P. Público
 Réu: João Sérgio Trindae Monteiro
 Adv. Dr. Humberto Lima
 Desp.: Dê-se ciência ao acusado sobre a desistência do defensor

Ação Pública nº 06/74
 Autor: Dr. Antonio Medeiros - 4º P. Público
 Crime: Furto Qualificado
 Réus: Ailton da Costa Oeiras e Abdoral Mendes da Souza
 Adv.: Dr. Brabo de Carvalho e Dr. Dário Mascarenhas
 Desp.: Dê-se ciência ao acusado para constituir outro defensor

Ação Pública nº 22/78
 Crime: Lesões Corporais Graves
 Autor: Dr. Jaime N. Lamarão - 3º P. Público
 Réu: Cledinaldo Tenório Pimentel
 Adv.: W. Bibas
 Desp.: Designo o dia 13/05, às 11 horas, para ouvir as testemunhas de acusação.

DESPACHOS DO DIA 28/03/80

Ação Pública nº 22/79
 Crime: Atentado e Violência ao Pudor
 Autor: Dr. Jaime Nunes Lamarão - 3º P. Público
 Réu: Ophir Andrade da Rocha
 Adv.: Dr. Raimundo Raiol
 Desp.: A Secretaria para os antecedentes criminais

Ação Pública nº 23/80
 Crim: Roubo
 Autor: Dr. Moacir Bernardino Dias - 7º P. Público, em exercício.
 Réus: José Avelino Costa Silva e Edmilson Costa
 Adv.: Dr. Edson Ferreira de Assunção
 Desp.: Aguardem-se o dia da audiência, que antecipo para o 09/04., às 10:30 horas para Inq. de Test. de Acusação

Ação Pública nº 99/79
 Crime: Estrupo
 Autor: Dr. Jaime N. Lamarão - 3º P. Público
 Réu: Carlos Alberto da Costa
 Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 1º/08, às 10:30 horas para o Interrogatório

Ação Pública nº 59/78
 Crime: Estelionato

Autor: Dr. Otávio Moraes - 7º P. Público
 Autor: Dr. Otávio Moraes - 7º P. Público
 Réu: Abraham Cohen Neto
 Adv.: W. Bibas
 Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 30/04, às 10 horas, para Inq. de Testemunhas de acusação.

Ação Pública nº 66/79
 Crime: Uso e Facilitação de Entorpecentes
 Autor: Dr. Jaime Nunes Lamarão - 3º P. Público
 Réu: Paulo Jorge da Silva
 Adv.: Dr. Geraldo Magela
 Desp.: Designo o dia, digo, renovem-se as diligências para o dia 17/04, às 10:30 horas para a audiência de Inq. Testemunhas de acusação.

Ação Pública nº 86/78
 Crime: Estelionato
 Autor: Dr. Jaime Nunes Lamarão - 3º P. Público
 Réu: Francisco da Costa Chaves
 Adv.: Dr. Geraldo Magela
 Desp.: Designo o dia 03/07 às 10 horas, para Teste. de Acusação.

Ação Pública nº 36/79
 Crime: Sedução
 Autor: Dr. Jaime Nunes Lamarão - 3º P. Público
 Réu: Augusto Roberto Vieira de Souza
 Adv.: Dra. Ester de Moraes Neves
 Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 03/07, às 10 horas para ouvir as testemunhas de acusação.

Ação Pública nº 07/79
 Crime: Estelionato e Falsidade Ideológica
 Autor: Dr. Jaime Nunes Lamarão - 3º P. Público
 Réus: Salomão Isaac Assayag e outros

Adv.: Drs. W. Bibas e Dr. Adilson Versoça
 Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 09/07, às 10 horas para ouvir as testemunhas de acusação.

Ação Pública S/Nº, de 19.02.77
 Crime: Sedução
 Autor: Dr. Otávio Moraes - 7º P. Público
 Réu: José Januário da Silva
 Adv.: Dr. W. Bibas
 Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 11/07/80, às 10 horas para ouvir testemunhas de acusação.

Ação Pública nº 27/79
 Crime: Apropriação Indébita
 Autor: Dr. Jaime Nunes Lamarão - 3º P. Público
 Réu: Pedro Campos Barbosa
 Desp.: Publique-se Edital, com o prazo de 15 dias, para que o acusado seja citado para o interrogatório do dia 23/07, às 10 horas.

Ação Pública nº 28/80
 Crime: Furto Qualificado
 Autor: Dr. Jaime Nunes Lamarão - 3º P. Público
 Réus: João Natalino Nascimento de Souza, Odilon José da Conceição
 Adv.: Dr. W. Bibas e Dr. Wilson Magalhães
 Desp.: Designo o dia 28/04, às 10 horas para a audiência de test. de acusação.

Belém, 31 de março de 1980

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
 Juíza da 5ª Vara Penal da Capital

(G. Reg. nº 839)

DADOS ESTATÍSTICOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, RELATIVOS AOS TRABALHOS DO MÊS DE MARÇO DE 1980

MÊS DE MARÇO DE 1980
 DISTRIBUIÇÕES

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS	MANDADO DE SEGURANÇA	EMBARGOS CÍVEIS	AÇÃO RESCISÓRIA	TOTAL
Oswaldo Pojucan Tavares				
Aluizio da Silva Leal		1	1	2
Manoel Cacella Alves	1			1
Antônio Koury	1			1
Ricardo Borges Filho				
Ary da Motta Silveira				
Edgar Lassance Cunha				
Manoel de Christo Alves Filho				
Nelson Silvestre do Amorim				
Ossiam Corrêa de Almeida				
Stéleo Bruno dos Santos Menezes				
Almir de Lima Pereira	1			1
Calistrato Alves de Mattos	1			1
TOTAL	4	1	1	6

MARIA SALOMÉ NOVAES
 PJ - NM - SA - 201

MÊS DE MARÇO DE 1980
 CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS VOTOS COMO RELATOR

DESEMBARGADORES	MANDADO DE SEGURANÇA	EMBARGOS CÍVEIS	AÇÃO RESCISÓRIA	TOTAL
Oswaldo Pojucan Tavares				
Aluizio da Silva Leal	1			1
Manoel Cacella Alves				
Antônio Koury				
Ricardo Borges Filho		1		1

Ary da Motta Silveira				
Edgar Lassance Cunha				
Manoel de Christo A. Filho				
Nelson Silvestre do Amorim			1	1
Ossiam Corrêa de Almeida				
Stéleo Bruno dos S. Menezes				
Almir de Lima Pereira				
Calistrato Alves de Mattos	1			1
TOTAL	2	1	1	4
<i>MARIA SALOMÉ NOVAES</i>				
PJ - NM - SA - 201				

MÊS DE MARÇO DE 1980
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS VOTOS COMO REVISOR

DESEMBARGADORES	EMBARGOS CÍVEIS	AÇÃO RESCISÓRIA	TOTAL
Oswaldo Pojucan Tavares			
Aluizio da Silva Leal	1		1
Manoel Cacella Alves			
Antônio Koury			
Ricardo Borges Filho			
Ary da Motta Silveira		1	1
Edgar Lassance Cunha			
Manoel de Christo A. Filho			
Nelson Silvestre do Amorim			
Ossiam Corrêa de Almeida			
Stéleo Bruno dos S. Menezes			
Almir de Lima Pereira			
Calistrato Alves de Mattos			
TOTAL	1	1	2
<i>MARIA SALOMÉ NOVAES</i>			
PJ - NM - SA - 201			

MÊS DE MARÇO DE 1980
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS ACÓRDÃOS ASSINADOS

DESEMBARGADORES	MANDADO DE SEGURANÇA	EMBARGOS CÍVEIS	AÇÃO RESCISÓRIA	TOTAL
Oswaldo Pojucan Tavares				
Aluizio da Silva Leal				
Manoel Cacella Alves				
Antônio Koury				
Ricardo Borges Filho		1		1
Ary da Motta Silveira				
Edgar Lassance Cunha				
Manoel de Christo A. Filho			1	1
Nelson Silvestre do Amorim				
Ossiam Corrêa de Almeida				
Stéleo Bruno dos Santos Menezes				
Almir de Lima Pereira				
Calistrato Alves de Mattos	1			1
TOTAL	1	1	1	3
<i>MARIA SALOMÉ NOVAES</i>				
PJ - NM - SA - 201				

MÊS DE MARÇO DE 1980
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS VOTOS COMO RELATOR

DESEMBARGADORES	HABEAS-CORPUS	TOTAL
Oswaldo Pojucan Tavares		
Aluizio da Silva Leal	22	22
Manoel Cacella Alves		
Antônio Koury		
Ricardo Borges Filho		
Ary da Motta Silveira		
Edgar Lassance Cunha		

Manoel de Christo A. Filho
 Nelson Silvestre do Amorim
 Ossiam Corrêa de Almeida
 Stéleo Bruno dos S. Menezes
 Almir de Lima Pereira
 Calistrato Alves de Mattos

TOTAL 22 22

MARIA SALOMÉ NOVAES
 PJ - NM - SA - 201

MÊS DE MARÇO DE 1980

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃOS ASSINADOS

DESEMBARGADOS	HABEAS-CORPUS	TOTAL
Oswaldo Pojucan Tavares	8	8
Aluizio da Silva Leal		
Manoel Cacella Alves		
Antônio Koury		
Ricardo Borges Filho		
Ary da Motta Silveira		
Edgar Lassance Cunha		
Manoel de Christo Alves Filho		
Nelson Silvestre do Amorim		
Ossiam Corrêa de Almeida		
Stéleo Bruno dos Santos Menezes		
Almir de Lima Pereira		
Calistrato Alves de Mattos		

TOTAL 8 8

MARIA SALOMÉ NOVAES
 PJ - NM - SA - 201

MÊS DE MARÇO DE 1980

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

VOTOS COMO RELATOR

DESEMBARGADORES	APELAÇÕES CÍVEIS	AGRAVOS	CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO	TOTAL
1ª CÂMARA				
Aluizio da Silva Leal				
Manoel Cacella Alves	2	2		4
Antônio Koury				
Ricardo Borges Filho	1			1
2ª CÂMARA				
Ary da Motta Silveira	1			1
Edgar Lassance Cunha	1			1
Manoel de Christo A. Filho	1		1	2
Nelson Silvestre do Amorim		1		1
3ª CÂMARA				
Ossiam Corrêa de Almeida	4	2		6
Stéleo Bruno dos S. Menezes	1	2		3
Almir de Lima Pereira	2			2
Calistrato Alves de Mattos				

TOTAL 13 7 1 21

MARIA SALOMÉ NOVAES
 PJ - NM - SA - 201

MÊS DE MARÇO DE 1980

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

VOTOS COMO REVISOR

DESEMBARGADORES	APELAÇÕES CÍVEIS	TOTAL
1ª CÂMARA		
Aluizio da Silva Leal	1	1
Manoel Cacella Alves		
Antônio Koury	2	2
Ricardo Borges Filho		
2ª CÂMARA		
Ary da Motta Silveira		
Edgar Lassance Cunha	1	1
Manoel de Christo A. Filho	1	1
Nelson Silvestre do Amorim	1	1

3ª CÂMARA		
Ossiam Corrêa de Almeida		
Stéleo Bruno dos Santos Menezes	4	4
Almir de Lima Pereira	1	1
Calistrato Alves de Mattos	2	2
TOTAL	13	13

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ - NM - SA - 201

MÊS DE MARÇO DE 1980					
CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS			ACÓRDÃOS ASSINADOS		
DESEMBARGADORES	APELAÇÕES CÍVEIS	AGRAVOS	REEXAME DE SENTENÇA	CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO	TOTAL
1ª CÂMARA					
Aluizio da Silva Leal					
Manoel Cacella Alves		2			2
Antônio Koury					
Ricardo Borges Filho					
2ª CÂMARA					
Ary da Motta Silveira	1				1
Edgar Lassance Cunha					
Manoel de Christo A. Filho	1	1		1	3
Nelson Silvestre do Amorim		1			1
3ª CÂMARA					
Ossiam Corrêa de Almeida	4	1	1		6
Stéleo Bruno dos S. Menezes	3	2			5
Almir de Lima Pereira	3				3
Calistrato Alves de Mattos	1				1
TOTAL	13	7	1	1	22

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ - NM - SA - 201

MÊS DE MARÇO DE 1980				
CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS			VOTOS COMO RELATOR	
DESEMBARGADORES	APELAÇÕES PENAIIS	RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS	RECURSO PENAL	TOTAL
1ª CÂMARA				
Aluizio da Silva Leal		1		1
Manoel Cacella Alves		4	1	5
Antônio Koury		4	1	5
Ricardo Borges Filho		1		1
2ª CÂMARA				
Ary da Motta Silveira		2		2
Edgar Lassance Cunha		6		6
Manoel de Christo A. Filho		3		3
Nelson Silvestre do Amorim	1	6		7
3ª CÂMARA				
Ossiam Corrêa de Almeida		4		4
Stéleo Bruno dos S. Menezes	1	1		2
Almir de Lima Pereira		4		4
Calistrato Alves de Mattos		8		8
TOTAL	2	44	2	48

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ - NM - SA - 201

MÊS DE MARÇO DE 1980		
CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS		VOTOS COMO REVISOR
DESEMBARGADORES	APELAÇÕES PENAIIS	TOTAL
1ª CÂMARA		
Aluizio da Silva Leal		
Manoel Cacella Alves		
Antônio Koury		
Ricardo Borges Filho		

2ª CÂMARA		
Ary da Motta Silveira	1	1
Edgar Lassance Cunha		
Manoel de Christo A. Filho		
Nelson Silvestre do Amorim		
3ª CÂMARA		
Ossiam Corrêa de Almeida		
Stéleo Bruno dos S. Menezes		
Almir de Lima Pereira	1	1
Calistrato Alves de Mattos		
TOTAL	2	2
MARIA SALOMÉ NOVAES PJ - NM - SA - 201		

MÊS DE MARÇO DE 1980

DESEMBARGADORES	CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS			ACÓRDÃOS ASSINADOS	
	APELAÇÕES PENAS	RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS	RECURSO PENAL	TOTAL	
1ª CÂMARA					
Aluizio da Silva Leal		3	1	4	
Manoel Cacella Alves		6	1	7	
Antônio Koury					
Ricardo Borges Filho					
2ª CÂMARA					
Ary da Motta Silveira		6		6	
Edgar Lassance Cunha			1	1	
Manoel de Christo A. Filho		5		5	
Nelson Silvestre do Amorim		8		8	
3ª CÂMARA					
Ossiam Corrêa de Almeida					
Stéleo Bruno dos S. Menezes	1	3		4	
Almir de Lima Pereira		6	1	7	
Calistrato Alves de Mattos					
TOTAL	1	37	4	42	
MARIA SALOMÉ NOVAES PJ - NM - SA - 201					

MÊS DE MARÇO DE 1980

DESEMBARGADORES	TRIBUNAL PLENO			VOTOS COMO RELATOR	
	PEDIDO DE LICENÇA	PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO	EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO	TOTAL	
Lydia Dias Fernandes	5	25		30	
Oswaldo Pojucan Tavares					
Aluizio da Silva Leal					
Manoel Cacella Alves					
Antônio Koury					
Ricardo Borges Filho					
Ary da Motta Silveira					
Edgar Lassance Cunha					
Manoel de Christo A. Filho			1	1	
Raimundo Hélio de P. Melo					
Nelson Silvestre do Amorim					
Ossiam Corrêa de Almeida					

Stéleo Bruno dos Santos Menezes

Almir de Lima Pereira

Calistrato Alves de Mattos

TOTAL	5	25	1	31
-------------	---	----	---	----

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ - NM - SA - 201

MÊS DE MARÇO DE 1980

TRIBUNAL PLENO

COM ACÓRDÃOS ASSINADOS

DESEMBARGADORES	PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO	EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO	TOTAL
-----------------	--	----------------------	-------

Lydia Dias Fernandes	21		21
Oswaldo Pojucan Tavares			
Aluizio da Silva Leal			
Manoel Cacella Alves			
Antônio Koury			
Ricardo Borges Filho			
Ary da Motta Silveira			
Edgar Lassance Cunha			
Manoel de Christo Alves Filho		1	1
Raimundo Hélio de Paiva Melo			
Nelson Silvestre do Amorim			
Ossiam Corrêa de Almeida			
Stéleo B. dos Santos Menezes			
Almir de Lima Pereira			
Calistrato Alves de Mattos			

TOTAL	21	1	22
-------------	----	---	----

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ - NM - SA - 201

MÊS DE MARÇO DE 1980

VOTOS PROFERIDOS PELOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DESEMBARGADORES	TRIBUNAL PLENO	CÂMARAS REUNIDAS	CÂMARAS ISOLADAS	TOTAL
-----------------	----------------	------------------	------------------	-------

Lydia Dias Fernandes				
Oswaldo Pojucan Tavares	31	22		53
Aluizio da Silva Leal	31	23	9	63
Manoel Cacella Alves	31	26	13	70
Antônio Koury	31	26	15	72
Ricardo Borges Filho	31	25	14	70
Ary da Motta Silveira	31	20	14	65
Edgar Lassance Cunha	18	22	14	54
Manoel de Christo A. Filho	31	23	17	71
Raymundo Hélio de Paiva Melo	31			31
Nelson Silvestre do Amorim	31	25	22	78
Ossiam Corrêa de Almeida	31	19	26	76
Stéleo Bruno dos Santos Menezes	31	26	22	79
Almir de Lima Pereira	31	26	20	77
Calistrato Alves de Mattos	31	26	18	75

TOTAL	421	309	204	934
-------------	-----	-----	-----	-----

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ - NM - SA - 201

MAPA DAS DISTRIBUIÇÕES DO MÊS DE MARÇO DE 1980.

DESEMBARGADORES	A. CÍVEL	AGRAVO	A. PENAL	REC. EX. OFF. DE H. CÔRPU	R. PENAL	TOTAL
1ª CÂMARA						
Aluizio da Silva Leal	1	—	—	2	—	3
Manoel Cacella Alves	2	—	—	2	—	4
Antônio Koury	2	1	—	2	—	5
Ricardo Borges Filho	—	—	—	1	—	1

2ª CÂMARA						
Ary da Motta Silveira	1	—	—	1	—	2
Edgar Lassance Cunha	1	—	—	1	—	2
Manoel de Christo Alves	1	—	—	1	—	2
Nelson S. R. Amorim	1	—	1	1	—	3
3ª CÂMARA						
Ossiam Corrêa de Almeida	1	—	—	4	1	6
Stéleo Bruno dos S. Menezes	1	—	—	4	1	6
Almir de Lima Pereira	1	—	—	4	1	6
Calistrato Alves de Mattos	1	—	—	4	—	5
T O T A L	13	1	1	27	3	45

MARCÍLIA BITENCOURT LIMA
PJ-NM-SA-204

(G. Reg. n° 838)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N° 53/80

EXPEDIENTE DO DIA 21/03/80

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros.
Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

OF/ASJ-012/80 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT.

Assunto: Reafirma concordância para a opção, pelo regime do FGTS da servidora Lúcia de Amorim Sales.
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.03.80.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Laurênio Rocha

Assunto: Apresenta cópias de documentos nos autos do Processo n° 17.923.

Despacho: Rec. hoje. Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 20.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal — CEF (Adva. Dra. Maria Cecília H. de Carvalho)

Assunto: Requer juntada dos documentos aos autos do Processo n° 5.852.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Nicanor Pereira Cardoso (Adv. Dr. Camilo Souza Lopes)

Assunto: Solicitação (faz) nos autos do Proc. n° 13.677.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte.. À Secretaria. Belém, Pa, em 21.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(TELEX)

NR SA-079 do Exmo. Sr. Ministro Moacir Catunda — Presidente da Segunda do T.F.R.

Assunto: Ref. o julgamento da apelação criminal n° 3629.

Despacho: N.A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 21.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N° SA-090 Telex do Exmo. Sr. Ministro Aldir Guimarães Passarinho — Presidente da 4ª Turma do T.F.R.

Assunto: Referente ao julgamento da Apelação Criminal n° 4046.

Despacho: Idêntico ao acima.

N° 17.752 — CONTRAÇÃO PENAL

Réus: Jorge Abran Age (e Nelson Edir da Silva Age)

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 21.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N° 17.832 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Américo Felipe Gosztonnyyi, Oscar Barbosa e João Batista Gouvêa de Sá.

Despacho: Preliminarmente, notifique-se o acusado João Batista Gouvêa de Sá, para responder por escrito, dentro do prazo de quinze (15) dias, sobre o alegado na denúncia de fls. 2/3. Expeça-se, pois, a competente Carta Precatória à Justiça Federal no Estado do Amazonas. Belém, Pa, em 21.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N° 17.865 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Murilo Lopes de Oliveira

Despacho: Estando o acusado em liberdade, por força de fiança, ordeno a remessa dos presentes autos à Polícia Federal, a fim de que a autoridade policial processante, no prazo de dez (10) dias, proceda as diligências requeridas pelo representante do Ministério Público Federal, cujo pedido (fl. 3) ora defiro. Belém, Pa, em 21.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N° 17.821 — CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Depcte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Território Federal do Amapá.

Depcdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Devolva-se ao Juiz deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 21.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. n° 412-002.0 15, de 21.03.80, do IAPAS, Procuradoria Regional no Pará.

Assunto: Encaminha Separata contendo os Regulamentos de Benefícios e de Custeio da Previdência Social.

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 21.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

OF. n° 085/80 — CRJ/SR/DPF/PA, de 19.03.80, do Coordenador Regional Judiciário, Bel. Luiz de Oliveira Santos.

Assunto: Autos de Inq. Pol. n° 146/79-SR/DPF/PA (encaminha), solicitando novo prazo para complementação das diligências.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 21.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

OF. nº 087/80-CRJ/SR/DPF/PA, de 20.03.80, do Coordenador Regional Judiciário, Bel. Luiz de Oliveira Santos.
Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 60/79 (encaminha), solicitando dilação do prazo para prosseguimento das diligências.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do DNER (Adva. Dra. Amélia Fátima C. Fajardo)

Assunto: Presta esclarecimento e anexa documento aos autos do Proc. nº 17.761

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Raymundo João Oliveira de Macedo (Advogado)

Assunto: Vem dizer que desiste da apresentação das alegações preliminares no Proc. nº 11.405, em que é Defensor de Itagiba Roso Pimentel.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Joselisa Côte Kauffman (Advogada)

Assunto: Vem atender despacho exarado nos autos do Proc. nº 7.299.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Maria Ferreira de Oliveira (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Assunto: Requer a juntada de documentos e solicita seja determinada a liberação do valor da Expropriação (Proc. nº 16.769)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal.

— Procuradoria da República Pr. Reg.: Dr. Paulo Meira

Assunto: Vem contra-arrazoar a apelação interposta nos autos do Proc. nº 16.608.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de João Calmon Du Pin e Almeida (Adv. Dr. Aldebaro Klautau)

Assunto: Presta esclarecimento e requer providência nos autos do Proc. nº 6.112.

Despacho: Idêntico ao acima.

Mandado em devolução, ref. Proc. Nº 16709, procedente de Santarém.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Mandado em devolução, ref. Proc. nº 5744, procedente de Santarém.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Mandado em devolução, ref. Proc. nº 5720, procedente de Santarém.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Autos de Inquérito Policial nº 113/79, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional no Pará.

Indiciados: Francisco Antônio Simão Bezerra e outros.

Despacho: I — Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 15 de maio vindouro, para complementação das diligências, não sem antes lembrar a recomendação contida no item I do despacho de fls. 96. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 21.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Autos de Inquérito Policial Nº 151/79-SR/PA, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional no Pará.

Indiciado: José Humberto de Oliveira

Despacho: I — Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 15 de maio vindouro para complementação das diligências. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 21.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Autos de Inquérito Policial nº 161/79-SR/PA, do Departamento de Polícia Federal. — Superintendência Regional no Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 17702 — CARTA PRECATÓRIA

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Distrito Federal

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deponente, com as nossas homenagens. Belém, 21.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16791 — JUSTIFICAÇÃO

Justificante: Carmen Dora Aragão Pinto (Adv. Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima)

Justificado: I.N.P.S.

Despacho: I — Cite-se, dando-se também ciência ao representante do Ministério Público. II — Designo a audiência do dia 25 de abril vindouro, às 9 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela Justificante. III — Intime-se. Belém, 21.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13954 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: TACILA Pereira (Adva. Dra. Ana Ma. Crispino Gomes)

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT)

Despacho: Diga a Reclamante, no prazo de 3 dias. Belém, 21.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10614 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Carlos Borges da Costa (Adva. Dra. Ana Ma. França Barros)

Reclamada: União Federal (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira)

Despacho: Arquite-se. Belém, 21.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15871 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Luis Marivaldo Alves Leite (Adv. Dr. José Antônio Coelho)

Reclamada: COBAL

Despacho: I — Notifique-se o Reclamante a, no prazo de 30 dias, efetuar o pagamento das custas relativas à expedição da Carta Precatória. II — Intime-se. Belém, 21.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10364 — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Peridio Alves de Lima (Adv.: Dra. Ana Ma. França Barros)

Agravada: EMBRAPA

Despacho: Arquite-se, certificando-se nos autos da ação principal. Belém, 21.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14110 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: José Coelho de Araújo (Adv. Dr. Walter Machado Puget)

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Despacho: I - Cumpra o Reclamante o previsto no item III do despacho de fls. 12.

II - Certifique-se o que ocorreu nos autos apensados (Pedido de gratuidade de custas — Proc. nº 14110—A). Belém, 210380. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14110—A — PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA
Repte.: José Coelho de Araújo (Adv. Dr. Walter Machado Puget)

Sentença: Vistos, etc.

Diante do contido na certidão *retro*, julgo prejudicado o presente pedido de gratuidade de custas. P. R. I. Belém, 21.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1832)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 54/80

EXPEDIENTE DO DIA 24/03/80

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

OF. Nº 089/80 — CRJ/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos — Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 26/80 em que figuram como indiciados Fumio Sakaguchi e Koji Imada (encaminha).

Despacho: Ao representante do Ministério Público Federal, para os devidos fins. Belém, Pa, em 24.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. Nº 090/80 — CRJ/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos — Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 091/79 — SR/PA (encaminha)

Despacho: Ao representante do Ministério Público Federal, para os fins devidos. Belém, Pa, em 24.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. nº 12/80 — SCOR/CRJ da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos — Delegada de Polícia Federal.

Assunto: SIC — Boletim de Decisão Judicial do indiciado Murilo Lopes de Oliveira (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. nº 13/80 — SCOR/CRJ da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos — Delegada de Polícia Federal.

Assunto: SIC — Boletim de Decisão Judicial dos indiciados Nelson Edir da Silva Age e Jorge Abram Age (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

OF. nº 014/80-SCOR/CRJ da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos — Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Boletins de Decisão Judicial dos indiciados: Delcy de O. Moura, Adalberto Martins da Silva, Paulo Afonso Monteiro e Rubens Tadeu Pinto (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 15/80 — SCOR/CRJ da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos — Delegada de Polícia Federal.

Assunto: SIC — Boletim de Decisão Judicial do indiciado Roque Dantas de Souza (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 16/80 — SCOR/CRJ da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos — Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Boletins de decisão Judicial dos indiciados: José Pereira Lemos, Hamilton D. de Almeida, Raimundo Pedro Pinto.

Despacho: Idêntico ao acima.

OF. nº 17/80 — SCOR/CRJ da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos — Delegada de Polícia Federal.

Assunto: SIC — Boletim de Decisão Judicial do indiciado Francisco Patrício da Cruz.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. nº 18/80 — SCOR/CRJ da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos — Delegada de Polícia Federal.

Assunto: SIC — Boletim de Decisão Judicial do indiciado Rui Gonçalves da Silva (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

OF. Nº 19/80 — SCOR/CRJ da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos — Delegada de Polícia Federal.

Assunto: SIC — Boletim de Decisão Judicial do indiciado José Maria Monteiro Sena (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 20/80 — SCOR/CRJ da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos — Delegada de Polícia Federal.

Assunto: SIC — Boletim de Decisão Judicial dos indiciados Maria Luisa Lima da Rocha e Cláudio Souza e Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

OF. nº 21/80 — SCOR/CRJ da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos — Delegada de Polícia Federal.

Assunto: SIC — Boletim de Decisão Judicial do indiciado Antonio Souza Sila (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

OF. nº 22/80 — SCOR/CRJ da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos — Delegada de Polícia Federal.

Assunto: SIC — Boletim de Decisão Judicial dos indiciados Walter Silva, Francisco das Chagas Alves Feitosa e Norberto José Emídio Bezerra (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

OF. nº 24/80 — SCOR/CRJ da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos — Delegada de Polícia Federal.

Assunto: SIC — Boletim de Decisão Judicial do indiciado Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 26/80 — SCOR/CRJ da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos — Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Boletim de Decisão Judicial do indiciado Edson Pinheiro Sena (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

OF. nº 27/80 — SCOR/CRJ da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos — Delegada de Polícia Federal.

Assunto: SIC — Boletim de Decisão Judicial do indiciado Rosa Angélica de Moraes Costa (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Na petição que a Caixa Econômica Federal — CEF (Adva. Dra. Maria Cecília H. de Carvalho), ref. ao Proc. nº 5852.

Despacho: Rec. hoje. N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. João José Maroja

Assunto: Razões de Contestação nos autos do Processo número 16.523/79 (Ação de Depósito)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.316 — AGRAVO DE INSTRUMENTO (TFR nº 40.504)

Agravante: Lygia Bacelar Guerreiro (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho)

Agravado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: A Conclusão. Belém, Pa, em 24.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.699 — EXIBIÇÃO JUDICIAL PREPARATÓRIA
Requerente: Mirlena Regina Machado Mescouto (Adv. Dr. Glairson Figueiredo).

Requerida: Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Armando Marques Gonçalves)

Sentença: Vistos, etc. Concedo a medida, na forma do pedido. Custas na forma da lei. P.R. e I... Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 24 de março de 1980. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Continental de Pesca Ltda. (Adv. Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro)

Assunto: Vem oferecer Razões de Apelação nos autos cíveis do Mandado de Segurança (Proc. nº 17.710), impetrado contra o Sr. Responsável pela Arrecadação e Fiscalização do IAPAS.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 24.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Serafim Ferreira Diogo (Adv. Edilson Moura Barroso)

Assunto: Vem apresentar Contestação nos autos do Proc. nº 5186.

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 9168 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Autora: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Réu: Gregório Mafra (Adv. Dr. Humberto Henrique Contente de Barros)

Despacho: Cumpra-se a r. decisão da instância AD QUEM. Belém, 24.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13704 — MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: Petróleo Sabã S/A (Adv. Dr. Antônio Zacarias Lindoso)

Impetrado: Delegado Regional da SUNAMAM
Despacho: Arquite-se. Belém, 24.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12855 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: João Gomes Leal (Adv. Dr. Antônio dos Santos Dias)

Reclamado: DNER
Despacho: Notifique-se pessoalmente o Reclamante para dizer, no prazo de 48 horas. Belém, 24.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15175 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: Carlos Vasques (Adva. Dra. na Ma. Crispino Gomes)

Reclamada: SUDAM (Adv. Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral)

Despacho: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 24.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5837 — EXECUÇÃO DE SENTENÇA TRABALHISTA

Reclamante-Exequente: Creuzinel Nazareno Xavier (Adva. Dra. Ana Ma. França Barros)

Reclamada-Executada: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Despacho: Sobre o cálculo digam as partes, no prazo de 3 dias. Belém, 24.03.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

NOTA Nº 92/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 62/80, oriundo da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 1ª JCJ-587/79, em que são partes: Eleutério Santa Brígida de Jesus, exequente, e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 2.940,50 (dois mil, novecentos e quarenta cruzeiros e cinquenta centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1980

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 810)

NOTA Nº 93/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 63/80, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ-220/78, em que são partes Terezinha Reis Soares, exequente, e Município de Belém-Pronto Socorro Municipal "Mário Pinotti", executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 4.339,70 (quatro mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros e setenta centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1980

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 810)

NOTA Nº 94/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 64/80, oriundo da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ-1170/79, em que são partes Noemi Corrêa de Faro, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

III - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 2.376,22 (dois mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e vinte e dois centavos), para cumprimento acordo homologado pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1980

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 810)

NOTA Nº 95/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 65/80, oriundo da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ-1341/79, em que são partes Jurandir Torres, exequente, e Município de Belém-Agência de Icoaraci, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 3.726,62 (três mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta e dois centavos), para cumprimento acordo homologado pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1980

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 810)

NOTA Nº 96/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 66/80, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5ª JCJ-814/79, em que são partes Rosinaldo da Cruz Fiel, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 10.503,98 (dez mil, quinhentos e três cruzeiros e noventa e oito centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1980

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 810)

NOTA Nº 97/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 67/80, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5ª JCJ-1028/79, em que são partes Benedito de Jesus Garcia exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 3.484,38 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1980

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 810)

NOTA Nº 98/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 68/80, oriundo da MM. 3ª Junta de Concilia-

ção e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ-365/79, em que são partes Antonio Piqueira da Nóbrega Ribeiro, exequente, e Município de Belém-Secretaria de Finanças, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 34.667,27 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos), para cumprimento sentença prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1980

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 810)

NOTA Nº 99/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 69/80, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-673/79, em que são partes Osvaldo Rodrigues Figueiredo, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 2.006,88 (dois mil, seis cruzeiros e oitenta e oito centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1980

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e seis dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 811)

NOTA Nº 100/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 70/80, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-1406/79, em que são partes: Severino de Oliveira da Silva, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 5.200,06 (cinco mil, duzentos cruzeiros e seis

centavos), para cumprimento acordo homologado pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1980

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e seis dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n.º 811)

NOTA N.º 101/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TER RP.N.º 71/80, oriundo da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo n.º 6ª JCJ-1588/79, em que são partes Raimundo Serra Mendes, exequente, e Município de Belém - 5ª Divisão de Máquinas, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 8.125,56 (oito mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos), para cumprimento acordo homologado pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1980

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e seis dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n.º 811)

NOTA N.º 102/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP N.º 72/80, oriundo da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo n.º 1ª JCJ-626/79, em que são partes Maria Carneiro do Carmo Garcia, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 177 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 2.266,58 (dois mil, duzentos e sessenta e seis cru-

zeiros e cinquenta e oito centavos), para cumprimento acordo homologado pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1980

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e seis dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n.º 811)

NOTA N.º 103/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP N.º 73/80, oriundo da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo n.º 1ª JCJ-635/79, em que são partes Carlos Augusto Saraiva da Paixão, exequente, e Estado do Pará - Residência Governamental, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 1.082,70 (hum mil, oitenta e dois cruzeiros e setenta centavos), para cumprimento acordo homologado pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1980

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e seis dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n.º 811)

NOTA N.º 104/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP N.º 74/80, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo n.º 5ª JCJ-974/79, em que são partes Antono Farias Machado, exequente, e município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 7.284,33 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e três centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1980

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretária Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e cinco dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n° 811)

NOTA N° 105/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP N° 75/80, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo n° 5ª J CJ-1045/79, em que são partes José Alves Negrão, exequente, e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 3.484,78 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1980

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretária Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e seis dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n° 811)

NOTA N° 106/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP N° 76/80, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo n° 4ª J CJ-1479/79, em que são partes: José Maria Arlindo Filho, exequente, e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 7.600,06 (sete mil, seiscentos cruzeiros e seis centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1980

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretária Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e seis dias do mês de março de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n° 811)

PORTARIA N° 176, DE 25 DE MARÇO DE 1980.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com o art. 8º da Lei n° 4.493, de 24 de novembro de 1964, que ao Doutor RAUL SENTO-SÉ GRAVATA, aposentado por Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 22 de janeiro de 1980, publicado no Diário Oficial da União a 23, dia imediato, no cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, de acordo com o art. 113, § 2º da Constituição Federal e art. 65, item VIII e § 1º da Lei Complementar n° 35, de 14.03.79, tendo em vista o que consta do Processo n° 35378, de 1979, do Ministério da Justiça, CABE, a partir de 23 de janeiro de 1980, data da publicação do Decreto de Aposentadoria, o provento mensal de Cr\$ 97.267,00 (noventa e sete mil duzentos e sessenta e sete cruzeiros) sendo, Cr\$ 53.371,00 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e um cruzeiros) relativos aos vencimentos do cargo, Cr\$ 18.679,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e nove cruzeiros) correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento) de Gratificação de Representação, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n° 1.732, de 20.12.79, publicado no Diário Oficial da União do mesmo dia, e, Cr\$ 25.217,00 (vinte cinco mil duzentos e dezesete cruzeiros) referentes a 35% (trinta e cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, concedida, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Complementar n° 35, de 14.03.79 e Resolução n° 2.180/79, do Egrégio TRT da Oitava Região.

Publique-se e cumpra-se.

JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL
Diretor Geral da Secretaria do TRT da 8ª Região
(G. Reg. n° ...)

PORTARIA N° 180, DE 25 DE MARÇO DE 1980.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECLARA, em conformidade com o art. 8º da Lei n° 4.493, de 24.11.64, que ao Doutor JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA, aposentado por Decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, de 5 de novembro de 1979, publicado no Diário Oficial da União a 6, dia imediato, no cargo de Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara — Estado do Amazonas, da Oitava Região, de acordo com o art. 113 e § 2º da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo n° 30.194, de 1979, do Ministério da Justiça, CABE, a partir de 6 de novembro de 1979, data da publicação do Decreto de aposentadoria, o provento mensal de Cr\$ 79.467,00 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros), sendo, Cr\$ 47.092,00 (quarenta e sete mil e noventa e dois cruzeiros) relativos aos vencimentos do cargo, Cr\$ 16.482,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros) correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) da Gratificação de Representação, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n° 1.732, de 20.12.79, publicado no Diário Oficial da União do mesmo dia, e, Cr\$ 15.893,00 (quinze mil oitocentos e noventa e três cruzeiros) referentes a 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, concedida na forma do § 1º do art. 65 da Lei Complementar n° 35, de 14.03.79, publicada no Diário Oficial da União da mesma data e Resolução n° 2.180/79, deste Tribunal.

Publique-se e cumpra-se.

JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL
Diretor Geral da Secretaria do TRT da 8ª Região
(G. Reg. n° ...)

RESOLUÇÃO N° 2.453/80
PROCESSO TRT-P4843/79 (C-114)

HOMOLOGA o resultado final do Concurso C-114, para provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região da Justiça do Trabalho.

APROVA a prestação de contas da comissão do Concurso C-114.

FIXA as gratificações a serem pagas aos integrantes da comissão e das respectivas comissões examinadoras.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT P-4843/79 (C-114),

RESOLVE, unanimemente: a) HOMOLOGAR o resultado final do Concurso C-114, para provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região da Justiça do Trabalho em que não houve candidatos aprovados; b) APROVAR a prestação de contas apresentada pela comissão do Concurso C-114; c) FIXAR as gratificações a serem pagas aos integrantes da comissão do Concurso C-114 e das respectivas comissões examinadoras nos seguintes valores: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para os Magistrados que integram as comissões; Cr\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros) para o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, que teve participação em todas as comissões e Cr\$ 6.666,40 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) para o Secretário.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 25 de março de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Juiz Presidente
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA — Juíza Vice-Presidente
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS — Juiz Togado
JOS RIBAMAR ALVIM SOARES — Juiz Togado
HAROLDO DA GAMA ALVES — Juiz Convocado
ORLANDO SOZINHO LOBATO — Juiz Empregador
FRANCISCO DA COSTA LOBATO — Juiz Empregado
(G. Reg. n.º ...)

PROCESSO TRT RO 967/79

Recorrente: COPALA — Indústrias Reunidas S.A.
(Advogado: Dr. Deusdedith Freire Brasil)

Recorridos: Simão Pereira Jaques e outros (Advogado: Dr. Miguel Serra)

DESPACHO

I — A revista de fls. 242/244, embora tenha sido apresentada dentro do prazo recursal, encontra-se irremediavelmente DESERTA, conforme veremos a seguir.

II — A recorrente foi condenada parcialmente perante o primeiro grau de jurisdição, tendo a MM. Junta lhe cominado o pagamento de custas no valor de Cr\$ 738,23, calculadas sobre Cr\$ 14.500,00, quantia esta arbitrada para o efeito de condenação. Inconformados com esse decisório, reclamantes e reclamada apresentaram recurso ordinário ao Egrégio Regional. Este ampliou para Cr\$ 18.000,00 o valor da condenação e elevou as custas para Cr\$ 912,66. Ao apresentar a revista, a recorrente deveria complementar o depósito do principal até o limite máximo de dez (10) vezes o valor de referência regional (Cr\$ 15.352,00), bem como recolher a diferença do valor das custas (Cr\$ 174,43) (certidão de fls. 245). No entanto, a recorrente despreocupou-se quanto a essas providências que lhe competia.

III — Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 25 de março de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. n.º 812)

PROCESSO TRT RO 64/80

Recorrente: Fundação Educacional do Estado do Pará
(Advogada: Dra. Ana Maria Martins Rios)

Recorridos: Judith Paltroniere Lopes e outros (Advogado: Dr. Edvan Capucho Couteiro)

DESPACHO

I — A revista de fls. 75/79 é tempestiva. Fundamenta-se no pressuposto recursal do artigo 896, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — Segundo o arrazoado recursal, o V. Acórdão recorrido conflitaria com dois outros julgados do Oitavo Regional, comprovados pelas xerocópias de fls. 81/84. Ocorre que essas xerocópias, ainda que autenticadas, apenas repro-

duzem quatro folhas datilografadas em papel timbrado, destinado a acórdãos do Tribunal Regional do Trabalho, mas as mesmas não se encontram conferidas ou certificadas. A Súmula n.º 38, no entanto, exige, para comprovação da divergência justificadora do recurso, "que o recorrente junte CERTIDÃO ou DOCUMENTO EQUIVALENTE, do acórdão paradigma", o que não acontece na hipótese destes autos. Por outro lado, a recorrente tenta fazer uma distinção inexistente no Direito Processual do Trabalho, qual seja a diferença entre dissídio individual e dissídio plúrimo. Ora, como se sabe, os dissídios trabalhistas distinguem-se apenas em dissídio individual e dissídio coletivo. Os primeiros comportam uma divisão em dissídio individual propriamente dito e dissídio individual plúrimo, aquele constituído por uma única reclamação e este por várias reclamações processadas de uma única vez, no bojo dos mesmos autos, inexistindo os chamados dissídios plúrimos. Do que resulta que o pressuposto recursal invocado não se caracteriza nestes autos.

III — Denego a interposição da revista. Intime-se. Belém, 24 de março de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. n.º 813)

PROCESSO TRT RO 117/80

Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Advogado: Dr. Jaques Pinheiro Colares)

Recorrida: Alessandra Oliveira Andreoletti (Advogados: Drs. Edmilson Guerra e Nivaldo Fernandes da Costa)

DESPACHO

I — O recurso de revista de fls. 49/53, embora tenha sido apresentado dentro do prazo legal, encontra-se DESERTO, conforme veremos a seguir.

II — O recorrente, em 17 de março de 1980, apresentou recurso de revista, inconformado com a decisão do Egrégio Regional, prolatada no V. Acórdão de fls. 45/47 que, apreciando recurso ordinário oferecido pelo reclamante, reformou parcialmente a decisão de primeiro grau e condenou o Banco reclamado a pagar à reclamante as horas extras reclamadas. Em decorrência desse decisório foram cominadas custas aos litigantes. Ao reclamado Cr\$ 625,62, calculadas sobre Cr\$ 9.500,00, valor este arbitrado para a condenação. Ocorre que essas custas só foram recolhidas a 26 de março de 1980, quando deveriam ter sido até o dia 24 de março de 1980, ou seja, dentro de cinco (5) dias da data da interposição do recurso, conforme estabelece o § 4º do artigo 789 da Consolidação das Leis do Trabalho. Afora isso, o depósito do principal somente foi efetuado no dia 24 de março de 1980 e a sua comprovação deu-se a 26 de março de 1980, conforme solicitação da recorrente em petição de fls. 58. O procedimento está incorreto também. O § 1º do art. 899 da CLT diz: "Sendo a condenação de valor até 10 (dez) vezes o valor de referência regional, nos dissídios individuais, só será admitido o recurso, inclusive o extraordinário, mediante PRÉVIO depósito da respectiva importância..." Além do depósito não ter sido prévio, como manda a lei, a sua comprovação só se deu após a expiração do prazo recursal e, ainda assim, mais uma vez de forma incorreta, porque o comprovante do depósito veio desacompanhado da relação individual obrigatória, identificadora da conta vinculada.

III — Por todos esses argumentos, denego a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 26 de março de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. n.º 819)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 26.03.80.

Processo TRT RO 222/80

Recorrente: José Bernardo Amaral Michilles

Advogado: Dr. Wanderlan Vieira de Souza

Recorrido: COMAP — Construtora Manauense de Pavimentação e Obras Ltda.

Advogado: Dr. Wilson Gomes Benayon
 Origem: 3ª JCJ de Manaus
 Relator: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Revisor: Juiz Orlando Sozinho Lobato
 Processo TRT AR 266/80
 Autora: Maria José Corrêa Quemel
 Advogado: Dr. Luis Aragão
 Réu: Dário Menezes de Oliveira
 Relator: Juiz José de Ribamar Alvim Soares
 Revisor: Juiz Francisco da Costa Lobato
 Processo TRT AP 220/80
 Agravante: Sociedade Civil "Senador Lemos"
 Advogado: Dr. Jerônimo Noronha Serrão
 Agravado: Luiz Monteiro Teixeira Lima
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Orlando Sozinho Lobato
 Revisor: Juiz Haroldo da Gama Alves
 Processo TRT RO 239/80
 Recorrente: Manoel Elmano Vilhena
 Advogado: Dr. Benedito Costa Braga
 Recorrido M.F. Gomes Comércio e Indústria S/A
 Origem: JCJ de Macapá

Relator: Juiz Francisco da Costa Lobato
 Revisor: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Processo TRT R EX-OFF 230/80
 Reclamante: Osvaldina Ferreira de Souza
 Advogado: Dr. Wandemberg Luiz Pereira de Medeiros
 Reclamada: FUMBESA — Fundação do Bem Estar Social do Acre
 Advogada: Dra. Azeilda Benevides Viga
 Origem: JCJ de Rio Branco
 Relator: Juiz Haroldo da Gama Alves
 Revisor: Juiz José de Ribamar Alvim Soares
 Processo TRT RO 225/80
 Recorrente: Distribuidora da Feira de Caramelos Ltda.
 Advogado: Dr. José Torquato Araújo de Alencar
 Recorridos: Luiz Carlos de Oliveira e Silva e Eduardo Augusto Greló Gonçalves.
 Advogado: Dr. Afrânio Vieira da Costa
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Revisor: Juiz Orlando Sozinho Lobato

(G. Reg. nº 806)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

Ata da 13ª Reunião Ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 24 de março de 1980.

Presidente: Sr. Deputado Lauro Sabbá
 1º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas
 2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º secretário procedendo a leitura do EXPEDIENTE. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos que apresentou dois requerimentos: o primeiro de congratulações ao Dr. José de Ribamar Alvim Soares, ex-Secretário Legislativo desta Assembléia, pela sua posse no cargo de "Juiz Togado" do TRT da 8ª Região; o segundo de apelo ao Governo do Estado para que autorize ao Presidente do IPASEP, a estudar a viabilidade da implantação de um conjunto habitacional que atenda os funcionários estaduais de baixa renda que empregam suas atividades profissionais no Município de Castanhal. Seguiu-se na Tribuna a Deputada Terezinha Sussuarana apresentando dois requerimentos: o primeiro de apelo ao Chefe do Poder Executivo Estadual, a fim de que determine as necessárias providências, com vistas à normalização do pagamento mensal dos professores do Estado, lotados no interior, tendo em vista o atraso que se vem repetindo, há tantos meses, muitas vezes realizado mais de uma quinzena depois do mês a que corresponde; o segundo de apelo ao Governador para que interceda junto à CELPA, com vistas à adoção de uma nova política de fixação de tarifas de energia elétrica no Município de Santarém, tendo em vista que as tarifas atuais apresentam-se exorbitantes. O orador seguinte foi o Deputado Nicolau Saraty que fez o registro da maravilhosa festa do centenário de Monte Alegre, quando o Governador Alacid Nunes inaugurou uma série de obras que foram ao encontro dos anseios do povo daquele município, agradecendo sensibilizado ao Chefe do Executivo, pedindo-lhe que olhe sempre com atenção para os problemas daquela localidade. Concluiu o orador fazendo um apelo ao Superintendente do INAMPS, para que autorize o atendimento dos segurados, funcionários do DER, em virtude dos mesmos não serem culpados da não regularização do recolhimento pelo referido órgão. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil fazendo a denúncia de que vários hospitais de nossa capital, rejeitam pacientes encaminhados pelo INAMPS, afirmando que en-

caminhará um relatório ao Ministro da Previdência Social, anexo à guia do S:P:A:, pedindo providências para que fatos desta natureza não mais se repitam. O orador foi aparteado pelos Deputados: Nicolau Saraty, Vicente Queiroz e Paulo Ramalho. O orador seguinte foi o Deputado Mário Chermont apresentando regozijo e congratulações desta Casa ao Professor "Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau", pela recente edição de seu livro: "Quase Nada Que Eu Fiz Ante O Muito Que Eu Poderia Ter Realizado", sob os auspícios do Instituto de Criminologia do Pará, e apoio da UFPa., como homenagem a esse ilustre homem público, ao ensejo do cinquentenário de sua diplomação de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ocorrido a 29.12.79. O orador recebeu aparte do Deputado Vicente Queiroz. Por cessão de direito da Deputada Terezinha Sussuarana, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos apresentando um requerimento de apelo ao Governo do Estado, pedindo a imediata decretação da Intervenção Estadual no Município de São Domingos do Capim, face as graves irregularidades administrativas ocorridas na sua administração municipal, costante de documentos que instruem o presente pedido. O orador foi aparteado pelos Deputados Ademir Andrade e Alvaro Freitas. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA foi aprovada a Ata da 12ª Reunião Ordinária. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Plínio Pinheiro, que solicitou 5 dias de licença para tratamento de saúde. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Estadual nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979, que trata da modificação da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará, recebendo aparte do Deputado Vicente Queiroz. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Vicente Queiroz de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Lélío Dacier Lobato; do Deputado Mariuadir Santos de congratulações ao Dr. José de Ribamar Alvim Soares, pela sua posse no cargo de Juiz Togado da 8ª Região do TRT; do Deputado Alvaro Freitas de pêsames à família do Sr. Walfrido Sampaio Correa (Presidente do Vila Farah), pelo seu falecimento; do Deputado Mário Chermont de congratulações ao Professor Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, pela recente edição de seu livro "Quase nada que eu fiz ante o muito que eu poderia ter realizado", sob os auspícios do Instituto de Criminologia do Pará, e apoio da UFPa., como homenagem a esse homem público ao ensejo do cinquentenário de sua diplomação de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. Foram aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos nºs 131/80 do Deputado Célio Sampaio; 166 e 172/80 do Deputado Laércio Franco. Em discussão o requerimento nº 160/80 do Deputado Célio Sampaio, que solicita a revogação do pedido de urgência para o requerimento nº 80/80 do Deputado Alvaro Freitas. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputa-

dos: Alvaro Freitas, manifestando-se contrário à proposição ora em votação; Lucival Barbalho manifestando o seu voto contrário ao pedido de retirada da urgência do requerimento do Deputado Alvaro Freitas; Célio Sampaio afirmando que estava usando de um direito regimental para dar tempo a um melhor exame da proposição. O requerimento continuou em votação para a próxima sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente colocou em discussão o Projeto de Resolução nº 01/80 — da Mesa Diretora, que dá nova redação ao "caput" do artigo 120 da Resolução nº 09, de 04 de dezembro de 1972, que dispõe sobre o regimento interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna manifestando a sua posição acerca do trabalho. Por solicitação do Deputado Mário Chermont e aprovação do Plenário, o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 22 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 5 votos SIM e 17 votos NÃO. Disseram SIM os Deputados: Laércio Franco, Aziz Mutran, Mário Chermont, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Disseram NÃO os Deputados: Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Peres, Nicolau Saraty, Ronaldo Passarinho, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos e Alvaro Freitas. O Sr. Presidente informou que o Projeto de Resolução nº 01/80 estava aprovado. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados a Reunião Ordinária do dia seguinte à hora regimental, convocando-os para uma Reunião Extraordinária dentro de 5 minutos, encerrando a presente às 17:05 horas na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 24 de março de 1980.

Lida em 25 de março de 1980.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
Presidente
Sr. Deputado ALVARO FREITAS
1º Secretário
Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
2º Secretário

(G. Reg. nº 796)

Ata da 2ª Reunião Extraordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 24 de março de 1980.

Presidente: Sr. Deputado Lauro Sabbá
1º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às 17:17 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, informando que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado em 2º turno o Projeto de Resolução nº 01/80, da Mesa Diretora, que dá nova redação ao "caput" do art. 120 da Resolução nº 99, de 4 de dezembro de 1972, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária, dentro de 5 minutos, para a apreciação da matéria constante da

pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, encerrando a presente, às 17:19 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 24 de março de 1980.

Lida em 25 de março de 1980.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
Presidente
Sr. Deputado ALVARO FREITAS
1º Secretário
Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
2º Secretário

(G. Reg. nº 797)

Ata da 3ª Reunião Extraordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 24 de março de 1980.

Presidente: Srs. Deputados Lauro Sabbá e Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às 17:20 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o requerimento do Deputado Célio Sampaio, que pede a revogação da urgência para o Requerimento nº 80/80 do Deputado Alvaro Freitas. Por solicitação do Deputado Mário Chermont e aprovação do Plenário, o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal com o 1º Secretário procedendo a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 24 Srs. Deputados, obtendo-se o seguinte resultado: 13 votos SIM e 11 votos NÃO. Disseram SIM os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Domingos Juvenil, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho e Ronaldo Passarinho. Disseram NÃO os Deputados: Aziz Mutran, César Franco, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. O Sr. Presidente informou que o pedido estava rejeitado, por não ter atingido o "quorum" necessário para sua aprovação. Foi deferido pela Mesa o requerimento do Deputado Alvaro Freitas, de pêsames e profundo pesar pelo falecimento da genitora do jornalista Francisco Alencar (Chico), ocorrido sexta-feira próxima passada. Continuou em discussão o requerimento nº 80/80 do Deputado Alvaro Freitas. O Deputado Vicente Queiroz assomou a Tribuna para discutir o assunto, manifestando-se favorável à matéria, sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio e Everaldo Martins. Assumiu a Presidência o Deputado Everaldo Martins, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas, que da Tribuna, mostrou aos seus pares, os motivos que o levaram a apresentar o trabalho. Para manifestar sua posição em torno do assunto, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, recebendo aparte do Deputado Ronaldo Passarinho. Por solicitação do Deputado Mário Chermont e aprovação do Plenário, o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal. O 1º Secretário procedeu a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que vo-

taram 23 Srs. Deputados, obtendo-se o seguinte resultado: 09 votos SIM, 13 votos NAO e 01 abstenção. Disseram SIM os Deputados: Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Alvaro Freitas, Vicente Queiroz, Mário Chermont e Nicias Ribeiro. Disseram NAO os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Aziz Mutran, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Nicolau Saraty. O Deputado César Franco absteve-se de votar. O requerimento estava rejeitado. O Sr. Presidente lembrou aos Senhores Deputados para a sessão ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente, às 18:20 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Na-

zaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nilçon Pinheiro, Nicias Ribeiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 24 de março de 1980. Lida em 25 de março de 1980.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBA

Presidente

Sr. Deputado ALVARO FREITAS

1º Secretário

Sr. Deputado JOSE GUILHERME

2º Secretário

(G. Reg. nº 796)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DE 29ª ZONA

EDITAL N. 096/80

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs. vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Elisio de Melo Coelho, título n. 128.955, lotado na 97ª seção.

Lenita da Silva Rodrigues, título n. 90.367, lotado na 204ª seção.

Maria da Conceição de Sousa Pereira, título n. 25.199, lotado na 77ª seção.

Nilzomar dos Santos Oliveira, título n. 92.202, lotado na 205ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral o datilografei e subscrevi.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. n. 824)

EDITAL N. 097/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: ANTÔNIO SÉRGIO FRANCO DO ROSÁRIO, portador do título nº da 29ª Zona de Belém-Pará; LÚCIA DOAMI, portadora do título nº 61.745, da 29ª Zona de Belém-Pará; Solicitaram as transferências de seus títulos eleitores para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, o datilografei e subscrevi.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. n. 824)

EDITAL DE 2a. VIA Nº 43/80

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª. Via de seus títulos as seguintes pessoas:

Ana Maria Pantoja Roma, T. 46.440, 10ª Sec. Icoaraci; Antonio Nunes Coutinho, T. 56.230, 22ª Sec. Icoaraci; Alirio de Araújo Lima, T. 50.000, 1ª Sec. Bujarú; Benedito Paes da Pessoa, T. 13.309, 4ª Sec. Barcarena; Dejarino Ribeiro da Pessoa, T. 50.293, 2ª Sec. Barcarena; Esmeraldina Silva Ferreira, T. 9.186, 15ª Sec. Ananindeua; Edith Gomes Silva da Silva, T. 48.500, 56ª Sec. Icoaraci; Eliete Cardoso Nascimento, T. 75.907, 32ª Sec. Ananindeua; Francisca Ribeiro Pimenta Ferreira, T. 87.234, 70ª Sec. Icoaraci; Francisco Barbosa Cavalcante, T. 46.859, 20ª Sec. Icoaraci; Floracina Soares da Silva, T. 33.890, 43ª Sec. Icoaraci; Jofre Paiva, T. 5.857, 16ª Sec. Icoaraci; João Trindade da Glória, T. 66.395, 16ª Sec. Acará; José Sidney dos Santos Pety, T. 51.179, 59ª Sec. Icoaraci; Josefa Coutinho Pereira, T. 15.547, 29ª Sec. Barcarena; Lúcia Soares Lucena, T. 43.673, 20ª Sec. Ananindeua; Manoel Edilson Ferreira Lago, T. 58.873, 63ª Sec. Icoaraci; Nilson Barbosa Pereira, T. 57.909, 60ª Sec. Icoaraci; Olinda Lucas de Sousa, T. 14.095, 11ª Sec. Ananindeua; Odete Gomes da Silva, T. 1.755, 11ª Sec. Ananindeua; Raimundo Nonato Corrêa Chaves, T. 86.652, 48ª Sec. Ananindeua; Raimundo Nonato Pereira Jardim, T. 79.541, 33ª Sec. Ananindeua; Raimundo Oliveira, T. 75.262, 35ª Sec. Ananindeua; Raimundo Vital Aires de Oliveira, T. 56.796, 57ª Sec. Icoaraci; Raimundo Gonçalves Silva, T. 2.553, 2ª Sec. Ananindeua; Raimundo Pereira Barros, T. 26.052, 15ª Sec. Icoaraci; Sidronio Figueiredo e Vasconcelos, T. 13.817, 17ª Sec. Barcarena; Sandra Maria Lima da Rocha, T. 59.405, 57ª Sec. Icoaraci; Sebastião Brazil, T. 38.432, 29ª Sec. Barcarena; Vicente Celestino do Amaral Coelho, T. 85.292, 16ª Sec. Icoaraci;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 18 de março de 1980.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pará

(G. Reg. nº 749)

EDITAL DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS Nº 45/80

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta 30ª Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que, requereram inscrições e foram Deferidos os seguintes: — Maria Rosilda Borges de Oliveira, Leandro Sizenando Campos da Silva, João Evangelista dos Santos, Rodison Silvestre da Costa, Manoel Santos da Silva, Raimundo Nonato Alves da Silva, José da Natividade Menezes, Alalto Gonçalves Monteiro, José Honório Menezes Melo, Maria Campos Dias, Mario de Jesus Santana, Raimundo Santos da Silva, Maria Lameira de Araujo, Cléo Silva, João Rodrigues de Oliveira, William de Araújo Pinto, Carlos Gilberto Feltrim, Maria Brigida Pereira, Conceição de Maria Rodrigues Santiago, Rosalina Paixão de Oliveira, Wanda Maria dos Santos Martins, Carlos Pereira da Silva, Francisco dos Reis Alves, Ronaldo Messias Mesquita Menezes, Edilson Manoel de Sousa Sampaio, Manoel Messias Cordeiro, Roberto Ribamar de Jesus da Silva, Isaque Saldanha, Pedro Angelo dos Santos, Maria da Silva Monteiro, Maria de Fátima Ferreira, Ediana Oliveira Neves, Ivete de Souza Marques, Maria Feliz do Espírito Santo Fernandes, Raimunda de Fátima Araujo Monteiro, Edna Socorro Zacarias Moreira, Maria da Conceição de Lima de Alcântara, Raimunda Martins dos Santos Rocha, Rosângela Reis da Silva, Francisca da Conceição Paz dos Santos, Maria do Socorro Barbosa Costa, Maria Odete Cabral, Angela Maria Alves de Carvalho, Maria Elisabeth Nunes Pereira, Ana Rita Rosário Serrão, Deusa Maria Hozana de Oliveira, Catarina Alves do Vale Silva, Maria Regina da Silva Teotônio, Talita de Souza Mendonça, Edina de Fátima Ribeiro, Abreu, Marciana Maciel da Costa, Suely do Socorro Delgado da Silva, Regina Célia Amaral Mendes, Ruth Umbelina Soares de Souza, Dalva do Socorro Conceição Maciel, Rosa Maria de Souza Fernandes, Paulo Santos de Souza, Roberto Celi Silva de Castro, Manoel Correa Almeida, Moises Pereira, Antonio Jorge Martins, Jaime Augusto Batista Pinho, Roberto Amazon da Silva Lobo, Raimundo dos Santos Souza, Francisco Geraldo da Rocha, Jorge dos Santos Magalhães, João Batista de Sousa Costa, Jesusafá de Sousa Santiago, José Raimundo Azevedo de Abreu, Manoel Francisco de Miranda, Antonia do Socorro Gomes Froes, Maria do Socorro dos Santos Lima, Abdias Tavares Monteiro, José Maria Nunes Tavares, Nazareno Lopes da Luz, José Roberto Ralol Gaspar, Antonio Pereira de Souza Neto, Nilson Ferreira de Oliveira, Edivaldo de Sousa Silva, Pedro Nascimento de Sousa, Nelson Teles Nascimento, Francisco das Chagas Nogueira, Maria Barroso dos Santos, Maria Clara Souza de Castro, Luzimar Gonçalves da Silva, Maria Bernadete de Araújo Lima, Elizabeth Cardias de França, Francisca dos Reis Lima, Waldimar Pereira Silva, Mario Lazaro Vieira da Silva, Luiz Carlos Santos da Costa, Manoel Carlos Cardoso e Silva, Maria Nascimento, João Ferreira dos Santos, Izabel Lidia Fias, Lúcia David Rodrigues, Adalberto Fonseca dos Santos, Arnóbio Correa Teles, Lázaro Rocha Trindade, Ana Ferreira Moreira, Pedro Gilberto de Moraes Botelho, Antonia da Costa Farias, Vital da Silva Santana, Raimunda Martins Ferreira, Marlene da Costa Leite, Miriam Bernarda Moura Pereira, Maria Elisabeth Valente Valente, José Maria Trindade da Silva, Nestor Lopes Cosme, Maria Isabel Lopes de Oliveira, Maria da Paz Rodrigues Holanda, Maria Isabel Silva Souza, Elza dos Santos Cavalcante, Nilson Ferreira Machado, Maria Hela dos Santos Moraes, Maria Edna dos Santos Monteiro, Domingos Ferreira da Silva, Regina Célia Gomes da Silva, Maria Benedita Maia da Silva, Walquiria Pimentel Gomes, Roberto Dias Pimentel Daniel Pimentel Vidal, Antonio Raimundo de Souza, Luiz Carlos Gonçalves Corrêa, Pedro de Jesus Silva, Domingos Borges da Cunha, Max Luiz Gomes da Costa, Nella de Nazaré dos Santos Pastana, José Maria Arlindo Filho, Maria das Graças Santos de Figueiredo, Maria Antonia Camilo de Sousa, Simone Socorro Santos Pereira, Ana Maria da Silva Veras, Rosângela de Sena Pereira, Laurileia Cavalcante de Oliveira, Elda Costa da Silva, Oneide Pantoja Machado, Natallina de Jesus de Souza Ferreira, Ester de Oliveira da Silva, Maria Vieira das Dores, Raimunda Siqueira de Souza, Cesar da Silva Lima, Antonio Lima Silveira, Natanael Silva Calda, Celio Rubens Ribeiro de Souza, Antonio Bispo, Waldemar Oliveira do Nascimento, Esdras de Sousa Rocha, Paulo Afôncio da Cruz Ferreira, Luclenon Miranda da Luz, Celso Manoel Seabra dos Santos, Nelvaldo Rodrigues de Oliveira, Laura Pereira Rezenda Farias, Deusa Silva Costa, Sonia Maria da Silva, Laura Almeida,

dos Santos, Cleia da Silva Macedo, Manoel Wanek de Brito Cardoso, Halton Moreira da Silva, José Lima da Silva Filho, Moisés Piedade Valente, Jubem de Sousa Abreu, João Alexandre da Silva Filho, Manoel Santana Farias, José Elias de Souza Barbosa, Orlando Alves de Menezes, Pedro Américo Miranda Ferreira, Maria Neuci dos Santos Ferreira, Ivaneide Silva de Araujo, Flávio Antônio Ferreira Viegas, Itamar Lucas dos Santos, Evangelino Ribeiro Sousa, Jullo Tavares da Silva, Adriano Souza dos Santos Afonso Dias da Silva, Estevão Lopes de Sousa, Maria Basília Alves da Cunha, Maria Margarete Lopes Souza, Ozana Nunes da Costa, Maria Tereza Oliveira Freitas, Celeste de Jesus Carvalho Monteiro, Creusa Maria da Cruz Ferreira, Noemia Teixeira da Rocha, Maria Mdalena dos Santos Silva, Jovanita da Silva Tavares, Ellete Lima Bezerra, Paulino Alves Ferreira, Francisco de Assis Frade Lucival de Assunção Correa, Orlando Barbosa Ferreira, Benedito Nazareno Mendes Correa, Aubedir Seixas Costa, Antonio Soares de Lima, Walter Ferreira de Amorim, Ronaldo de Souza Neves, Benedito da Silva Santos, Andre Costa Nunes, Francisco de Carvalho, Martinho Matos dos Santos, Antonio de Oliveira Reis, Gerson Oliveira Gonçalves, José Pereira de Souza, Marluse Nunes da Silva, Reny Menezes da Costa, Noella Maria Pereira, Selma Maria Ferreira dos Santos, Maria Regina Alves Guimarães, Ana de Aragão Cordeiro, Maria de Nazaré da Cruz, Raimunda Claudina Monteiro, Alcindo de Lima Filho, Antonio Paulo Dias Romão, René Ferreira Amoras, Reginaldo Araujo Freitas, Raimundo Oscar do Nascimento Guerreiro, José Carlos Carvalho Conceição, Antonio Santana Martins, José Bentes de Souza, João Alfredo Ferreira Marques, Clovis da Silva Fernandesm Eduardo Souza França, Janio da Silva, Maria Joana Lima Silva, João Alves da Costa, Maria da Conceição dos Santos, Vera Maria da Silva Magalhães, Edina Conceição Lima Miranda, Edgar Martins de Santana, José Alves Ferreira, Claudino Fernandes da Costa, Pedro Paulo da Costa Magno, Benedito Pires da Silva, Manoel Rodrigues Fernandes, Hélio Fernandes dos Santos, Benedito Augusto da Silva, Raimundo Cordeiro dos Santos, Francisco Caris do Nascimento, Sebastião de Sousa Damasceno, Marcos Antônio da Silva Lucas, Reginaldo Santana Cabral, Francisco da Conceição Pereira, Altamira Moraes dos Santos, Maria Amélia de Santana Rodrigues, Sonia Maria Correa de Oliveira, Solange Maria Ferreira, Silvania Nascimento Damasceno, Maria Natallina da Silva Santos, Ana Tereza da Costa Jaques, Cleide da Silva Seabra, Maria Raimunda Rodrigues de Souza, Maria de Lourdes dos Santos, Miriam Rodrigues Melo, Maria do Rosário Martins Costa, Francisca Norberta da Silva, Tereza Ferreira Rodrigues, Esmeraldina Criz de Oliveira, Rosilândia Almeida da Silva, Adna Maria Menezes, da Silva, Sonia Maria Viegas, Rosângela de Fatima Gomes Simão, Orlando Pimentel da Costa, Gilvandro Pantoja Teixeira, Domingos Lopes Viana, Raimunda Nascimento Saraiva, Sebastião Sousa da Conceição, Manoel Raimundo Gonçalves, João Batista da Silva, Jorge Alves de Sousa, João Xavier da Cunha Raimundo Nonato Farias, Carlos Augusto Ferreira Neto, Antonio de Castro, Marinalda Soares Cunha, Maria Candida de Lima Barbosa, Maria da Conceição Costa Lima, Francisca Pereira, Raimundo Vieira Cruz Silva, José Augusto César Coelho, Júlio Soares de Souza, Manoel Pereira Cordeiro da Plaxão, Samuel Rosas Chaves, Siria de Nazaré Correa de Souza, Ivone Maria Rodrigues Santiago, Ana Maria Fernandes, Maria Iolanda Soares Galucio, Marta da Costa Oliveira, Luiza Ferreira de Almeida, Margarida de Moraes Silva, Maria de Sousa Santa Brigida, Maria Raimunda de Araujo Santos, Maria Luzia Fernandes Moura, Edgar Moreira Freire, Raimundo Nonato Cardoso Bastos, e foram INDEFERIDOS os seguintes, Antonio Roberto Vicente da Silva, Maria de Belém Almeida de Silva, Carlos de Freitas Lobo, João Alexandre da Trindade Silva. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Trigesima Zona de Belém do Pará, aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e oitenta.

Belém, 21 de março de 1980.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA
Escrivã Eleitoral da 30ª Zona Be-Pa.

(G. Reg. - nº 778)